

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.

Rua Primeiro de Março n. 153.

ANNO LII — 25.ª DA REPUBLICA — N. 23

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.761, autorizando o Governo a mandar analysar as aguas thermaes das fontes de Caldas Velhas, Caldas Novas e Caldas de Pirapetinga, no sul do Estado de Goyaz

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.761 — DE 15 DE JANEIRO DE 1913 (*)

Autoriza o Governo a mandar analysar as aguas thermaes das fontes de Caldas Velhas, Caldas Novas e Caldas de Pirapetinga, no sul do Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar analysar as aguas thermaes das fontes de Caldas Velhas, Caldas Novas e Caldas de Pirapetinga, no sul do Estado de Goyaz.

Art. 2.º Para esse fim o Governo poderá despende 24:000\$ pela consignação — Material — da verba 9.ª do orçamento da Agricultura.

Art. 3.º A analyse será feita de accordo com as instrucções annexas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913, 92.ª da Independência e 25.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Instrucções para a analyse das aguas

1.ª Analyse chimica qualitativa e quantitativa das aguas das principais fontes dos tres grupos de Caldas Velhas, Caldas Novas e Caldas de Pirapetinga.

2.ª Analyse bacteriologica dessas mesmas aguas.

3.ª Determinar com o maior rigor e de accordo com os mais recentes e aperfeigadosapparelhos o grão de radioactividade dessas mesmas aguas.

4.ª Analyse chimica qualitativa, quantitativa e radioactiva do gaz ou gazes desprendidos dessas aguas.

5.ª Todas essas analyses serão feitas repetidamente no tempo secco e no tempo chuvoso, para se confrontarem os

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

resultados obtidos, e tanto as analyses das aguas como a dos gazes serão qualitativas, quantitativas e radioactivas.

6.ª Todas essas analyses serão feitas em agua quente colhida na propria fonte e tambem em agua fria, depois de 24 horas de repouso e resfriamento, e serão tambem qualitativas, quantitativas e radioactivas.

7.ª Todas essas analyses serão feitas nos gazes no momento de sua colheita nas proprias fontes e em gazes recolhidos 24 horas, e serão como as outras analyses qualitativas, quantitativas e radioactivas.

8.ª Estudos das correntes electricas e electromagneticas das aguas correntes de todas as fontes, na superficie das aguas e no fundo, calculando os desvios das correntes electricas, reversão, etc.

9.ª Tomar com o maior rigor o volume de agua, a temperatura de cada fonte e a pressão com que a agua é emitida do interior da terra.

10. A proporção que for concluindo a analyse completa de cada fonte, deve esta ser marcada com um numero, de modo que a todo tempo se possa saber qual a sua respectiva analyse e propriedade.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — Pedro de Toledo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, que a guia de mudança solicitada pelo capitão Manoel Joaquim de Souza é para a comarca do Rio Bonito e não para a de Itaboraí, como foi mencionado no aviso de 17 de dezembro ultimo;

Ao proffto do Alto Juruá, no Territorio do Acre, que, nos termos do art. 47 do regulamento annexo ao decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, que então vigorava, ao bacharel Caio de Carvalho, no exercicio da vara de direito, competia exonerar o promotor publico interino da comarca.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, com os respectivos documentos, cópia do decreto de 22 do corrente, aposentando com todos os vencimentos o escrivão da 5.ª vara criminal Alberto Lima da Fonseca.

Requerimentos despachados

Antonio de Oliveira Ferreira, pedindo cancelamento da nota existente em sua ficha anthropometrica.—Indeferido.

Nestor Costa Velho, Chauffeur, pedindo matricula independente de exam. de habilitação.—Dirija-se á Prefeitura Municipal, á qual cabe resolver sobre o pedido.

Augusto de Oliveira Braga, soldado da Brigada Policial, pedindo licença.—Indeferido.

José Alves Pereira, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Henrique Moutinho Reis, escrivão do 27.º districto policial, pedindo ser averbado em seus assentamentos o tempo de serviços prestados no Exército e Brigada Policial.—Indeferido. Tacs serviços só podem ser apurados por occasião da sua aposentadoria.

Expediente de 23 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o Dr. Joaquim Lobó Antunes, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Foram nomeados:

Guilherme Agostinho Pereira e José Lavrador de Mattos, para os logares de ajudante do almoxarife da Inspectoria do Serviço da Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica;

Moacyr Pereira da Silva, para exercer interinamente o logar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do auxiliar effectivo designado para substituir o amanuense Miguel Mello, que obteve seis mezes de licença.

— Accusou-se recebido o officio do commissario geral da Exposição Nacional de Borracha, no Estado da Parahyba, de 9 de dezembro ultimo, e agradeceu-se a comunicação que fez de haver sido instalado, em 5 do dito mez, o commissariado geral dessa exposição.

— Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que, conforme communicou o Ministerio da Fazenda no aviso n. 8, de 21 de janeiro corrente, a descarga das seis caixas vinhas no vapor *Belgrano*, e destinadas a mesma escola será feita na alfandega desta Capital.

Requerimentos despachados

Antonio Maria Affonso. — Não ha que deferir.

Laura da Cruz, pedindo a matricula de seu filho Augusto no Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Manoel José de Souza Vianna, pedindo uma certidão. — Não é possível dar a certidão pedida, por não ter sido recolhido a esta secretaria o livro a que allude o requerimento.

Dr. Victorino Arthur Pereira, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o despacho de uma petição anterior. — Venha pelos canaes competentes.

Joaquim de Carvalho, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Segundo sargento do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Manoel José Lopes, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Expediente de 27 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 674\$, de fornecimentos feitos a Colonia Correccional de Dous Rios, em dezembro de 1911. — A respectiva conta foi enviada ao Ministerio da Fazenda com aviso de 23 de janeiro de 1912.

Os mesmos, pedindo pagamento de duas contas nas importancias de 195\$ e de 76\$300. — As referidas contas foram transmitidas a Fazenda com avisos de 5 de fevereiro e 27 de janeiro de 1912.

Desembargador Elisiário Fernandes da Silva Tavora, presidente do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, pedindo que o seu ordenado seja pago no Thesouro a pessoa que o represente, a contar do 1 de janeiro corrente em diante. — A consignação só poderá ser feita a pessoa da familia.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos do Sr. Dr. director geral, de 20 do corrente mez, foram nomeados para a Inspectoria dos Serviços da Prophylaxia:

Encarregados de secção: Carlos Dshoul, Milton de Barros Figueira, Arthur Nascentes e Eduardo Neville;

Chefes de turnas: Francisco Severiano Osorio, Tito Laurentino Pontes, José Joaquim Brito, Alberto Pereira, Carlos Procureur, Alvaro da Rocha Faria, Alvaro Gonçalves Mendes, Antonio Corrêa de Sá, Jacintho Pedro Ferreira e Jonathan Martins Teixeira;

Auxiliares de escripta: Antonio Vieira, José de Oliveira Freitas, Deonidio Rodrigues de Oliveira, João Cavalcanti de Albuquerque Mello, Joaquim da Silva Almeida e Alfredo Pereira Couto;

Porteiros: Nicanor King e José Simonin;

Continuos: Geraldo Joaquim Souza e José Marcolino Silva.

Expediente de 25 de janeiro de 1913

Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton do dia 27 do corrente mez ao dia 1 de fevereiro proximo vindouro.

— Remetteram-se:

Ao director da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, a relação dos funcionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com a declaração das categorias e respectivos vencimentos;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de cinguições dentistas, devidamente registrados, pertencentes a Augusto Ferreira da Cunha Filho e Alvaro Paes de Barros;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Antonio Pinto Coelho, João Fagundes dos Santos, Annibal da Fonseca, Braz de Oliveira, Sergio Joaquim, Manoel Rodrigues da Cunha, Manoel Carollo, Francisco da Motta Lopes, Nestor de

Almeida Baptista, Abel José Augusto Rodrigues e João Pedro da Silva Junior;

Ao chefe de Policia, os de Pedro Camara Campos e Augusto Dormevil Ferreira;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Carlos Leopoldo Ferreira.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser enviada a esta directoria, uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e D. Clara, para uso do inspector sanitario Dr. Americo Galvão Bueno;

Ao director geral dos Telegraphos, no sentido de ser removido para outro local na mesma sala o aparelho telephonico installado no gabinete do director geral de Saude Publica, à rua Clap. n. 17, 1º andar;

Ao agente da estação da Praia Formosa, da Leopoldina Railway Company, Limited, afim de que sejam enviados a esta directoria geral quatro talões de passagens nos trens daquela companhia, entre as estações da Praia Formosa a S. João do Merity, sendo dous em 1ª classe para o inspector sanitario Dr. Monteiro de Barros e dous em 2ª para o servente Manoel José da Cunha Chaves.

Requerimentos despachados

Elvira Feijó (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer da Delegacia de Saude.

Rosa Francisca de Moura (2º districto). — A multa será relevada si a requerente no prazo que requer cumprir a intimação.

Maria C. Cocural (2º districto). — Providencien-se.

José Antonio dos Santos (4º districto). — Queira comparecer à secção de engenharia.

José A. Fernandes (5º districto). — Certifique-se.

Ernesto Balzgraff (5º districto). — Compareça à delegacia de saude, onde será attendido.

Antonio Braz da Cunha Soares (5º districto). — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto). — Deferido.

M. Fernandes Pires & Comp. (5º districto). — Deferido.

Demetrio Pires Lourenço (6º districto). — Certifique-se.

Joaquim da Silva Leitão (6º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

Maria José de Oliveira Sayão (6º districto). — Será relevada a multa cumprindo a requerente o que promette.

Alberto Daniel Adregue de Andrade (7º districto). — Deferido.

Isac Gomes Lopes de Moraes (7º districto). — Indeferido.

Carolina C. Santos (7º districto). — Deferido.

Manoel Pereira (7º districto). — Approvado.

Regina E. Miller (7º districto). — Deferido em 60 dias.

Manoel Raposo (9º districto). — Deferido.

Francisco Machado Coelho (9º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio Ottoni de Carvalho (9º districto). — Concedo a prorrogação de 30 dias.

V. R. Souza Sobrinho (9º districto). — Concedo 60 dias.

Relação das pharmacias inspeccionadas do dia 15 a 24 de janeiro de 1913*Locaes — Pharmaceuticos — Proprietarios*

Estrada do Braz do Pinna — Eduardo José de Moura Filho — Batesté & Comp.

Estrada da Penha n. 760 — Carlos M. Sá Hamberger — João L. Vianna & Comp.

Estrada da Penha n. 802 — Alberto Donadio Blois — Oliveira Lagt & Comp.

Estrada da Penha n. 1.147 — Alfredo B. Cavalcanti — Eduardo L. Martins & Comp.

Estrada da Penha n. 1.385 — Alcenor Ferreira Fraga.

Rua Uranus n. 14 — Muciano H. da Silva e Souza — Propria.

Rua Quinze de Novembro n. 1 — Heitor da Gama Corrêa — Padua & Comp.

Rua Leopoldina Rego n. 310 — Henrique Pinto Ferreira — Cardoso Pinto & Comp.

Rua José Vicente n. 80 — Waldemar da Rocha Braga — F. Nery dos Santos & Comp.

Rua Barão de Mesquita n. 758 — Francisco Nery dos Santos — Propria.

Rua Barão de Mesquita n. 838 — José de Souza Avila — Companhia America Fabril.

Rua Silva Guimarães n. 52 A — Optaciano Tatú — A. R. Freitas & Comp.

Avenida Salvador de Sá n. 77 — Julio F. Lopes Moitinho.

Avenida Gomes Freire n. 14 — Francisco Pereira Lessa — Propria.

Rua Frei Caneca n. 44 — Antonio Ferreira Pontes — Antonio F. Duarte & Comp.

Rua Frei Caneca n. 52 — Juvencio F. R. dos Santos — Mallet & Comp.

Rua Frei Caneca n. 153 — Joaquim Simões de Faria — Araujo & Comp.

Rua Frei Caneca n. 113—Octavio T. da Costa Miranda—Propria.
 Rua Frei Caneca n. 232 — Anizio D. de Magalhães—V. A. Magalhães & Comp.
 Rua Frei Caneca n. 239 — Oswaldo L. Galvão.
 Rua Frei Caneca n. 264 — Custodio Pereira Lima — J. Maia & Comp.
 Rua de Catumbi n. 14—Pedro R. Lepage—V. Castro & Comp.
 Rua de Catumbi n. 77—Lima C. de Magalhães—Propria.
 Largo de Catumbi n. 86 — Gastão A. Reis — Alvaro Toledo & Comp.
 Rua dos Invalidos n. 16 — Alfredo de Souza Pinto.
 Rua dos Invalidos n. 66 — João Caetano da Costa.
 Rua dos Invalidos n. 136—José S. Ferreira Pinto—A. Baptista & Comp.
 Directoria Geral da Saude Publica, 23 de janeiro de 1913. —
João Rodrigues da Silva Chaves, pharmaceutico.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 27 do corrente, ao inspector da Guarda Civil Pedro Campos foram concedidos 60 dias de licença para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por título de 26 do corrente, foi nomeado Hildebrando da Silva Barbosa para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Por portaria de 23 tambem do corrente, foi prorogada por seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Julio Maximiano da Silva.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 47 —Accusando o recebimento do vosso officio n. 812, de 16 de dezembro proximo findo, agradeço a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar do relatório desse tribunal, organizado de conformidade com o art. 8º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e referente ao exercicio de 1911.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 de novembro do anno passado exarado no processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 3.101, de 24 do mez anterior, foi lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em favor da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Bresilien, termo de transferencia da caução de 500.000\$ effectuada no Thesouro Nacional pela Companhia Viação Geral da Bahia, e constituida por 500 apolices da divida publica do valor nominal de 1:00 \$ cada uma, sendo 200 uniformizadas, ns. 61.285, 68.325 a 68.328, 251.144 a 251.147, 259.818 a 259.900, 297.186, 297.187, 347.939, 347.940, 351.378, 360.142 a 360.241, 405.057, 433.753 e 433.754; 200 do emprestimo de 1910, ns. 27.200 a 27.399, e 100 do emprestimo de 1911, ns. 76.437 a 76.536, em garantia do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de S. Francisco, no Estado da Bahia, com os onus que gravam as referidas apolices e a obrigação de ser apresentada, dentro de 30 dias, a contar de 11 do vigente, prova da transferencia dos alludidos titulos para a primeira das citadas companhias, visto ter ella ficado subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do contracto do arrendamento.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 32—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se acha annexo o requerimento em que a sociedade de auxilios mutuos de bonificação Reserva do Futuro, com sede nesta Capital, pede approvação de sua tabella de peculios para poder funcionar na forma de seus estatutos e encaminhado com o vosso officio n. 457, de 19 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 18 do vigente, approvar os planos relativos ás series «Funcionarios», «Popular», «Junior», «Senior», «Especial», «Colombo A» e «Colombo B», devendo, porém, quanto ás duas ultimas, ser excluida a clausula que estabeleceu a caducidade do peculio só pela falta de pagamento da contribuição do sortio.

Outrosim, vos communico, na forma do alludido despacho, que, só depois de satisfeitas as exigencias dessa inspectoraria, poderão ser approvados os planos correspondentes ás series «Extra» e «Brazil».

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 460, de 22 do dezembro proximo findo, e a que se acha annexo o requeri-

mento em que a Sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, solicita autorização para funcionar na Republica e approvação dos respectivos estatutos, resolveu, por despacho de 13 do vigente, que só poderão ser approvados os alludidos estatutos depois que a sociedade interessada adoptar as alterações propostas por essa inspectoraria.

— Sr. director da Estatica Commercial:

N. 31—Remetendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em Alagoas n. 96, de 23 do junho de 1911, relativo á classificação da mercadoria despachada na alfandega daquelle Estado pelo negociante Taciano Rego, pego-vos providencias a respeito da omissão notada na factura consular annexa ao mesmo processo, que opportunamente me devolveis.

— Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa, D. engenheiro chefe do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 30 — Em resposta ao vosso officio n. 281, de 14 do vigente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21, resolveu designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Affonso Luiz de Sá Athayde para representante da Fazenda Nacional na tomada de contas a que vos referis e relativa ás linhas ferreas Central do Mactahé, prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

— Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional Affonso Luiz de Sá Athayde:

N. 29—Havendo o engenheiro chefe do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 281, de 14 deste mez, pedidosa designação de um funcionario para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas das linhas ferreas Central do Mactahé, prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, em 20 do vigente, á rua D. Luiz n. 34, sobrado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 21, resolveu designar-vos para a referida função.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 12—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 28 do mez anterior á Directoria Geral de Contabilidade Publica, resolveu approvar o acto pelo qual accieistas de Saboia Albuquerque & Comp., contractantes da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral o recolhimento da quota de de fiscalização referente ao segundo semestre do anno passado, na importância de 9.000\$, que deverá ser escripturada na rubrica «Rendas industriais contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, etc.», convindo que providencias no sentido de ser feito o recolhimento das taes quotas por semestres adelantados, conforme prescreve a clausula XXII do contracto approved pelo decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18—Para que se possa resolver sobre o pedido de Alpheu de Barros e Vasconcellos, ex-machinista da lancha S. Luiz da alfandega desse Estado, e encaminhado com o vosso officio de 16 de julho do anno proximo findo, sob o n. 52, faz-se preciso que declareis si o requerente era antigo contribuinte do montepio civil; si pagou a joia e mensalidades; até quando, e sobre que vencimento, circunstancias que se tornam necessarias.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 53—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do vigente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 349, de 20 do mez findo, recomendo-vos scientificos á Associação Beneficente S. José que o Governo necessita do proprio nacional situado á rua do Ouvidor, em Ouro Preto, nesse Estado, e que fora confiado á guarda da mesma associação, a titulo provisório.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 59, de 28 de março do anno passado, resolveu approvar o acto dessa delegacia decidindo que o imposto sobre dividendos da Companhia de Tecidos Paulista, situada no municipio de Olinda, deve ser arrecadado pela collectoria das rentas federaes no mesmo municipio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construcções, cessionaria dos contractos da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 11 do outubro de 1911 e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 302, de 13 de fevereiro do anno proximo findo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXIV, letra b, do decreto n. 2.172, de 4 de dezembro de 1911, das telhas e do cimento a que se refere a relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 8, de 2 do fevereiro do seguinte anno, material esse que, em virtude do despacho do Sr. ministro de 12 do mez anterior, fora excluido da autorização constante da mesma ordem.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso

Officio n. 182, de 20 de agosto do anno passado, e relativo á reversão pretendida por D. Guilhermina Feijó, filha do chefe de secção da alfandega dessa cidade Vasco da Silva Feijó, do montepio que percebia sua finada mãe, D. Antonia Guilhermina Guimarães Feijó, recommendando-vos providencias para que seja cancelado o titulo expedido á viuva do contribuinte e corrigida a apostilla feita no outro titulo, da qual deverá constar si a importancia alli consignada é mensal ou annual.

N. 27—Declaro-vos, para os devidos fins, que o titulo de meio soldo de D. Maria do Carmo Canto e Mello a que vos referis em officio n. 35, de 17 de dezembro proximo findo, já foi devolvido a essa delegacia com a ordem da extincta Directoria do Expediente n. 415, de 4 de outubro de 1906.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 26 — Não tendo essa delegacia até a presente data prestado os esclarecimentos exigidos pela ordem desta directoria n. 492, do 7 de agosto de 1911, e relativos ao processo instaurado contra Serviliano Silva por infracção do regulamento do sello, assumpto de que trata o vosso officio n. 138, de 23 de março daquelle anno, reitero-vos a recommendação constante da alludida ordem.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1913

Sr. director geral da Secretaria de Marinha:

N. 8—Peço a V. Ex. se digna de devolver a esta directoria a escriptura de doação de uma decima parte de terras na Tapera, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, feita pelo Dr. João Carlos Teixeira Brandão a esse ministerio, escriptura essa que foi enviada ao Ministerio da Marinha juntamente com o processo que acompanhava o aviso do da Fazenda n. 100, de 28 de novembro do anno proximo findo, e que deixou de ser remetida com o aviso desse ministerio n. 1.162, de 16 de outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 1—Tendo o Ministerio da Marinha pedido ao da Fazenda, em aviso n. 72, de 15 do corrente, o immovel onde funcionou a Escola de Aprendizes Marinhheiros, sob a allegação do mesmo se achar desocupado, recommendando-vos que presteis as necessarias informações acerca da situação, confrontações, dimensões, applicação, valor real ou estimativo, proveniencia do dominio e todos os mais caracteristicos que distingam o dito immovel, e finalmente sobre si convem satisfazer a requisição feita pelo Ministerio da Marinha.

—Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1—Com relação ao assumpto tratado nos papeis que acompanharam o vosso officio n. 5, de 4 de junho do anno findo, recommendo-vos que informeis sobre quaes as providencias para essa delegacia já poz em pratica em obediencia ás ordens da Procuradoria Geral da Fazenda Publica ns. 218 e 219, de 5 daquelle mesmo mez e anno.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1—Afim de que presteis as necessarias informações sobre o caso, remetto-vos o incluso processo, referente ao pedido feito pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos no sentido de se proceder á medição de 100 alqueires de terras que adquiriu no municipio de Itaguahy.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 do janeiro de 1913

Carlos Stag (representação).—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Jacques Müller.—Dê-se a baixa.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix.—Faça-se a alteração para depósito, afim de ser cobrada sómente a taxa proporcional correspondente.

Antonio Tavares.—Transfira-se.

Abilio Pinto Prates.—Transfira-se.

Jorge de Gusmão Junior.—Dê-se a baixa.

Candal & Irmão.—Reduza-se o valor locativo a 900,000.

Silverio de Almeida.—Dê-se a baixa.

Maria Adelaide de Castro.—Transfira-se.

Antonio Alves de Oliveira.—Transfira-se.

Bento José de Oliveira.—Altere-se a classificação para botequim.

José Manoel Marques.—Transfira-se.

João Rodrigues França.—Transfira-se.

Guglielmo Orlandine.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Victorino Moreira Cerqueira Junior.—A' 2ª Sub-directoria

Velloso, Morelli & Comp.—Transfira-se.

José Antonio Dias.—Transfira-se.

Gustavo Leusinger Masset.—Transfira-se.

Costa Simões & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

João Victorio Paretto Junior.—Note-se a demolição em 1913 a 1914, levando-se ao rol de lacunas.

José Martins Bayão.—Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Serafim Martins Munhoz.—Officie-se.

Julio Pedroso de Lima.—A' 2ª Sub-directoria.

Maria Adelaide de Castro.—Transfira-se.

Luciano Teixeira.—Transfira-se.

Bento Wouterley Machado.—Transfira-se.

Virginia Maia Carvalhaes.—A' 2ª Sub-directoria.

Francisco Ritzzi.—Averbe-se a mudança.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.—Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, a quem compete o assumpto da reclamação.

José Cardoso Fontes.—Feita a rectificação, volte o processo.

Lilgarwood Mfg. Co. Limited.—Junte conhecimento original.

Officio da 4ª Vara Civil.—Responda-se.

Joquim Leite da Silva (representação).—A' 2ª Sub-directoria.

Francisco Corrêa Athayde.—Transfira-se.

Joquim Gonçalves de Faria.—Altere-se a classificação para 3ª classe.

Valentim Domingues de Sá.—Transfira-se.

João Pereira Patto e outros.—Transfira-se.

Constança Maria Ramos.—Transfira-se.

Marietta Rangel.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 2:400\$000.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil.—Transfira-se.

Francisca Pereira Cardoso.—Transfira-se.

Henriqueta Martinho da Silveira e Hilda M. da Silveira.—Transfira-se.

Vicente Antonio de Souza.—Selle o documento de fls. 4.

Antonio Pereira de Amorim.—Transfira-se.

Moreira & Costa.—Paguem o debito.

Mameo Marques.—Pague o debito.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.—Officie-se.

Mme. Magé.—Dê-se a baixa.

Joquim Luiz de Souza.—Pague o debito accusado.

Delphino Affonso Neves.—A' 2ª Sub-directoria.

Polycarpo da Cunha.—Pague o debito accusado.

Felix Placido da Silva.—Satisfaca a exigencia.

João Alves Pereira de Andrade.—Dê-se a baixa.

João Patrão.—Transfira-se.

João L. Salvador.—Transfira-se.

Antonio Marinho Bastos Souto Maior.—Pague o debito.

Salino Elias.—Pague o debito.

Celestino Prata & Comp.—Transfira-se.

José de Souza Braga.—Transfira-se.

Isabel Pinto de Camões Ferrari.—Transfira-se.

Antonio Pinto de Mello Loureiro.—Transfira-se.

Viuva Franklin Sampaio e outros.—Inutilizada a certidão od divida, volte o processo.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	19.333-10-0	2.399-0-0
Franco.....	—	5.030
Marcos.....	503.760	2.000
Mil réis ouro.....	—	1:560\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	392.528:468\$935
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	411.868:244\$951

Emissão

Notas em circulação.....	411.857:280\$000
Moeda subsidiaria.....	10:964\$951
Total.....	411.868:244\$951

O escripturario, E. M. Horta.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 39 — Remetendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis da Economizadora Paulista, Caixa I. de Pensões Vitalicias, com selo na capital do Estado do S. Paulo, relativo a alterações feitas em seus estatutos.

— Ao Sr. director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 40 — Remettendo as declarações do delegado regional na 5ª circumscrição para o assentamento de Fazenda.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 41 — Remettendo o requerimento, devidamente informado, da sociedade nacional de seguros, peculios e rendas A Victoria, desta Capital, em que solicita autorização para operar em peculios e rendas.

— Ao Sr. W. Crichton Stagg Esq. Secretary. Fire Off. Committee (Foreign):

N. 42 — Enviando os relatorios desta inspectoría de seguros relativos aos exercicios de 1905 a 1910.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1913

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 75 — De conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 858, de 14 do corrente, declaro-vos que resolvi mandar abonar a Onofre José da Costa, operario de 2ª classe da officina de aparelhos e velas desse arsenal, a gratificação adicional de 20 % sobre seus actuaes vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento vigente dos arsenaes de marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que este operario possa obter mais tarde.

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar-vos a designar o operario de 1ª classe Euclides Dumas Nunes, um de 3ª classe da officina de electricidade e o de 4ª classe João de Deus da Rocha Ferreira, da officina de caldeireiros de ferro, para servirem como auxiliares do capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, no serviço de fiscalização e recebimento do material destinado ás obras de construção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras, que a Société d'Entreprises au Brésil encomendou na Europa.

Os referidos operarios perceberão os vencimentos estipulados no aviso n. 696 A, de 11 de julho ultimo, e a diaria de \$4000.

— Sr. director geral interino da Secretaria da Marinha:

N. 79 — Conformando-me com o parecer do consultor juridico deste ministerio emitido em consulta sob o n. 365, de 14 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a antiguidade dos 2ºs e 3ºs officiaes desta secretaria de Estado, nomeados por decretos de 21 de fevereiro do anno proximo findo, deve ser observada na ordem em que vão abaixo classificados.

Segundos officiaes — Carlos Thomaz Garcia de Almeida, João Sabino Pereira Giraldos, Angelo Moudaini, Manoel Pessoa de Mello, Mario Eduardo de Avellar Brandão e Francisco Franklin de Castro Meneses.

Terceiros officiaes — Octavio Luiz Vianna, Alamiro de Siqueira Costa, Alfredo Carlos Wanderley, Edmundo Lopes de Mendonça, José Pinto de Magalhães Siqueira, Edgard de Noronha Torrezão, Nelson de Lemos Villar, José Garcia Tavares e Almiro Reis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1913

Francisco Juvencio Sadoek de Sá. — Compareça na 1ª secção da Secretaria da Marinha.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 163 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 939\$, da qual é credor o lente substituto da Escola Naval Dr. Francisco Ferreira Braga, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.885.

N. 164 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 441\$, da qual é credor o continuo porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital Henrique Leão Vanekert, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.929.

N. 165 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 918\$750, da qual é credor o

1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.913.

N. 166 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de habilitação provisoria, procedente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, relativo ao montepio militar a que tem direito D. Maria do Prado e os menores Altair, Sylvio e Mario, viuva e filhos do escrevente de 2ª classe da Armada Antonio Americo do Prado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 167 — Não comportando o saldo da verba 28ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha — do exercicio de 1912, o pagamento da conta, na importancia de 197:507\$554, relativa ás obras effectuadas em novembro ultimo, e bem assim a despeza a fazer-se com os trabalhos levados a effeito em dezembro passado, consulto-vos si pode ser aberto o credito extraordinario de 650:000\$, suplementar áquella rubrica e indispensavel á satisfação das clausulas contractuacs com a Société Française d'Entreprises au Brésil.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 169 — Em solução ao officio n. 49, de 14 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi, de accordo com as informações, deferir o requerimento de Antonio Pereira da Costa pedindo prorrogação, por 30 dias uteis, do prazo estipulado no ajuste firmado pelo requerente para a terminação dos trabalhos de espicamento e revestimento externo das officinas de modeladores, torneiros e fundição desse estabelecimento.

Requerimento despachado

Medeiros & Borges. — Autorizo o pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de janeiro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 168 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista das informações, deferiu o requerimento de Antonio Ferreira da Costa pedindo prorrogação, por 30 dias uteis, do prazo estipulado no ajuste firmado pelo requerente para a terminação dos trabalhos de espicamento e revestimento externo das officinas de modeladores, torneiros e fundição do Arsenal de Marinha desta Capital.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de janeiro de 1913

N. 311 — Tenho a honra de communica-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 33, 1ª secção, de 8 do corrente, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do ex-marinheiro nacional, foguista, José Izidro do Nascimento pedindo cancellamento da nota de exclusão do respectivo corpo, constante de suas assentamentos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado o aspirante a official Augusto Comte Torres Homem, para exercer, interinamente, o logar de ajudante de ordens do inspector permanente da 8ª região.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1913

Cincinato de Souza Castro. — A patente do requerente já foi para o Ministerio da Fazenda, onde devem ser pagos os emolumentos.

Primeiro tenente auditor de guerra Eugenio de Sá Pereira e engenheiro civil Antonio Candido Borges. — Certifique-se na forma da lei. Maria Joaquina Lopes. — Entregue-se mediante recibo.

Primeiro tenente medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas e Vicente Ferreira Bueno. — Indeferidos, em vista das informações.

Evaristo Xavier de Figueiredo Cassia. — Completa o sello do requerimento.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 27 dias do mez de dezembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara, almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechaes Carlos Eugenio, Bellarmino de Mendonça e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Stefano de Lacerda, soldado do pelotão de estafetas e exploradores da 1ª brigada de estratégia, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo por nullidade de praça porque, sendo o dito réo menor de 21 annos de idade quando virificou praça, deixou de exhibir e nem lhe foi exigido o documento de que trata o art. 64 n.º 3 da lei n.º 6.947, de 8 de maio de 1908.

Oscar Gomes Cardoso, 2º sargento do 29º batalhão do 10º regimento de infantaria, acusado de homicídio involuntario.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do artigo 151 do Código Penal Militar. O Sr. marechal presidente votou pela incompetencia do fóro militar e de accordo com esse voto votaram os Srs. ministros Drs. Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão.

Pedro Antonio dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia montada, acusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 n.º 3, do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Gertrudes Soares, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 152 do Código Penal Militar.

José Lopes Guimarães e Alfredo Luiz Gonzaga, ambos soldados, este da 8ª companhia de caçadores e aquella da 3ª bateria independente de artilharia e João Pereira dos Santos, marinheiro nacional grumete, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Gomes do Nascimento, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada.—O tribunal annullou a sentença do conselho de guerra por ter este applicado ao réo as penas do Código Penal da Armada, quando a lei penal vigente naquella brigada é o regulamento n.º 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Scilio Joaquim Monteiro, soldado do 1º batalhão do 4º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco José Netto, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de abandono de posto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 124 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1913

O thesoureiro interino da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Porfírio de Andrade Ramos recolheu ao Thesouro Nacional a quantia de 4.227:871\$028, da renda arrecadada pela referida estrada no periodo de 26 de novembro ultimo a 30 de dezembro proximo passado a saber:

Em 3 de dezembro sendo de 26 de novembro a 2 de dezembro.....	916:973\$677
Em 10 de dezembro, renda de 3 a 9 de dezembro....	796:776\$271
Em 17 de dezembro, renda de 10 a 16 de dezembro..	898:802\$682
Em 24 de dezembro, renda de 17 a 23 de dezembro..	903:745\$966
Em 31 de dezembro, renda de 24 a 30 de dezembro..	714:372\$432

4.227:871\$028

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Contabilidade—1ª Secção—Circular n.º 3 — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.

Para conveniente applicação das circulares n.º 6, de 18 de julho, e n.º 10, de 20 de dezembro do anno proximo findo, declaramos, que no calculo das facturas de fornecimentos em moeda estrangeira, deve ser observada a seguinte norma:

1ª. Si forem oriundas de contracto escripto, em que houver clausula determinando expressamente a taxa cambial, far-se-ha a respectiva conversão na taxa indicada.

2ª. No silencio do contracto, quando não for estipulada a taxa, a conversão será feita pelo cambio bancario da vespera da expedição de ordem de pagamento a 90 dias de vista, tratando-se de pagamento a effectuar dentro do paiz; e cambio à vista nas mesmas condições, si se tratar de pagamento em praça estrangeira, mediante compra de saques ou cambiaes.

3ª. Em qualquer hypothese, salvo o que ficou dito no n.º 1, guardarse-ha para a conversão o limite minimo de 16 d., que é a taxa official da Caixa de Conversão. Consequentemente, nas requisições de pagamento em moeda estrangeira, que de ora avante forem feitas por essa repartição, virá indicada a taxa cambial contractual, cabendo na falta a esta secretaria effectuar a respectiva conversão, de accordo com as indicações estabelecidas. Outrosim, no intuito de regular esse assumpto, recommendo-vos que nenhum contracto seja firmado com estipulação de taxa cambial sem communicação immediata a este ministerio. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, pela Star Drilling Machine Company, pedindo sobreestar o pagamento a C. F. Hargraves & Comp.—Não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Henrique Lopes dos Santos, no logar de ajudante da agencia de 1ª classe dos Correios de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. (aviso n.º 63);

De José Cardoso de Oliveira, no de carteiro da agencia postal em Campinas, Estado de S. Paulo (aviso n.º 64);

De Augusto Francisco de Almeida, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n.º 65);

De Antonio Emilio de Vasconcellos, no de carteiro de 2ª classe da mesma directoria (aviso n.º 66);

De Arthur Napoleão Paes Leme, no de telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n.º 67);

De Fernando José de Azevedo, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada (aviso n.º 68);

De Pedro Augusto da Costa Velho, no de archivista da administração central da Inspectoria Federal de Rios e Canaes (aviso n.º 69);

De Arthur Lourenço de Araujo, no de 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n.º 70);

De Francisco Joaquim Machado, no de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n.º 71);

De Camillo José Fazenda, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n.º 72);

De Carlos Frederico Bond, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná (aviso n.º 73);

De Jorge Henrique Gerken, no de mestre da linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n.º 74);

De Emiliano Gonçalves dos Reis, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n.º 75);

De Hilario de Assis Ribeiro, no de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n.º 76);

De José Mesquita, no de ajudante de manobreiro da mesma estrada (aviso n.º 77).

— Foi enviado á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de montepio do D. Maria Fernandes de Vasconcellos e outras, mãe e irmãs do fado contribuinte José Fernandes de Vasconcellos, praticante da Agencia dos Correios de Campinas, Estado de S. Paulo (juicio n.º 23, de 27 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1913

Vulpiano de Aquino Fonseca, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo reconsideração do despacho que o mandou submeter a inspecção de saúde nesta Capital, para os effeitos da aposentadoria que solicitou.—Cumpra o despacho anterior.

Eugenio Augusto Wanjeck, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, pedindo seja sustado o desconto que soffre em sua gratificação adicional a titulo de contribuição para o montepio civil.—A vista do aviso n.º 393, de 21 de novembro de 1911, dirigido á Directoria Geral dos Correios, nada ha que deferir.

Alvaro Pereira da Silva, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo seja sustado o desconto que soffre em sua gratificação adicional a titulo de contribuição para o montepio civil, e a restituição da importancia já descontada.—A vista do aviso n.º 393, de 21 de novembro de 1911, dirigido á Directoria Geral dos Correios, nada ha que deferir.

Felix Lourenço de Siqueira, administrador aposentado dos Correios do Estado de Santa Catharina.—Apresente nova certidão do seu

tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 45, de 26 de janeiro de 1894, extrahidas do livro do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou, e prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos de aumento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão deve-se ha declarar quaos os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi, ou si era isento de tal imposto, visto não estarem de accordo com a alludida circular as certidões já apresentadas.

Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro. — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças aos funcionarios abaixo, pertencentes à Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias, com dois terços da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Euclides Monteiro da Silva;

De 30 dias, com metade da diaria, ao official operario da 4ª divisão Procopio Pinto da Cunha Moura;

De 60 dias, com dois terços da diaria, ao guarda-freios de 3ª classe, Silvino Alves;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao praticante de conductor da trem Luiz Cavalcanti Caminho;

De 60 dias, com dois terços da diaria, ao praticante de machinista Verissimo de Oliveira;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Francisco de Alvaranga;

De 30 dias, com dois terços da diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe Manoel Pedro;

De 90 dias, com metade da diaria, ao guarda de 1ª classe Manoel Vieira Maciel;

De 60 dias, em prorrogação, com dois terços da diaria, ao guarda salão Augusto João da Nobrega;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão Antonio Fernandes Vianna;

De 60 dias, sendo 30 com dois terços da diaria e 30 com metade, ao operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Antonio José da Silva;

De 30 dias, com metade da diaria, ao trabalhador Alexandre Marques;

De 90 dias, com dois terços da diaria, ao servente de 2ª classe da 4ª divisão João Antonio da Silva;

De tres meses, em prorrogação, com a metade da diaria, ao escrevente de 2ª classe da 4ª divisão José Luiz Cavaca;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao ajudante do mestre das officinas José de Oliveira e Silva;

De 90 dias, com a metade da diaria, ao concertador de 3ª classe da 3ª divisão João Augusto Puga;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao escrevente de 1ª classe da intendencia Accacio Pegado.

Requerimentos despachados

José Braz da Siqueira, pedindo autorização para organizar estudos de uma estrada de rodagem para automovéis entre Campo Grande e a povoação de Ipehuni, ambas em Matto Grosso. — A lei não autoriza o Governo a permitir a organização dos estudos, que serão livremente effectuados pelos interessados. Fica mantido, pois, o anterior despacho de indeferimento.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 1 de janeiro corrente, foram exonerados na Inspectoria Federal das Estradas:

Por não haver verba para o respectivo pagamento e por não satisfazer as prescripções da lei n. 3.001, de 9 de outubro, Eduardo Morpurgo, do cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe;

Por não haver verba, os engenheiros Arthur Pereira de Castilhos, Edgar Vieira de Andrade e José Abrahão Leite, dos cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe;

Por não satisfazerem as prescripções da lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1880, os engenheiros: Antonio José Marques, do cargo de engenheiro fiscal de 1ª classe; Cicero Coelho de Faria e Alberto Candido Martins, dos cargos de engenheiros de 2ª classe.

— Por outras da mesma data foram nomeados:

Os engenheiros João Bley Filho e Getulio Lins da Nobrega, para os cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas;

Em comissão, para a fiscalização das linhas em construcção a cargo da mesma inspectoria: engenheiros Edgar Vieira de Andrade, Arthur Pereira de Castilhos e José Abrahão Leite, para os cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe; Alberto Candido Martins e Antonio José Marques, para os cargos de conductores de 1ª classe; Cicero

Coelho de Faria e Eduardo Morpurgo, para os cargos de conductores de 2ª classe;

Engenheiros Severo de Albuquerque e Manoel de Azevedo Gordilho, para os cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe; Lydio de Almeida, Augusto Cesar Sampaio e engenheiros Euphrasio Borges, Arthur Rios de Carqueira e Francisco de Assis Freitas, para os cargos de conductores de 1ª classe; Antonio Eurico Saraiva, José Augusto dos Reis, Alexandre Rogaciano de Castro, Marinho Memetério do Sacramento e Esthor Pinho, para os cargos de conductores de 2ª classe; Antonio de Figueiredo de Souza Junior, Alberto Sá, Norberto Gomes, Américo da Silva Gomes, Aristides Baptista de Magalhães, Pedro José de Andrade, Affonso Fernandes de Barros, Verissimo Oswaldo de Sant'Anna, João Lindolpho Rodrigues Gomes e Benecio de Souza Britto, para os cargos de escripturarios.

Promovendo os engenheiros fiscaes de 2ª classe João Bley Filho e Alvaro Agostini Durand aos cargos de engenheiros fiscaes de 1ª classe.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente mez, foi prorogada por 30 dias, com todos os vencimentos, de accordo com o art. 10 das instrucções approvadas por portaria de 26 de fevereiro de 1910, a licença, para tratamento de saúde concedida ao seccionista da Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense Domingos Joaquim dos Santos.

Expediente de 27 de janeiro de 1913

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a adquirir por cerca de 15.000\$, para a lancha *B'culho*, da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul, uma machina, systema Diesel, para kerozeno, uma vez que não é possível recorrer-se neste caso ao criterio da concorrência (aviso n. 25).

— Declarou-se:

A' Inspectoria de Obras contra as Seccas, que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 7:248\$807, do aqude particular «Picadinha», que Benedicto Amancio de Souza pretende construir em sua propriedade pastoril e agricola denominada «Tapêra», municipio de Pão dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com a lei em vigor (aviso n. 26).

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Que fica revogado o aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, que providencia sobre o prompto despacho das mercadorias importadas pelas repartições publicas (aviso n. 27);

Que os requerimentos de Leonardo Severo Torrentes e outros pedindo para ser reintegrados nos logares de que foram dispensados por occasião da reforma da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro foram indeferidos por não terem direito ao que solicitaram, não havendo, entretanto, inconveniente em ser o requerente Torrentes aproveitado opportunamente em logar identico ao que alli já occupou (aviso n. 28).

Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido constante do aviso n. 284, de 12 de dezembro de 1911, sobre as informações indispensaveis para que possa o Ministerio da Viação e Obras Publicas resolver sobre varias cassões de terrenos provenientes do arrasamento do morro do Senado, que foram requeridas (aviso n. 29).

Remetteram-se ao consultor geral da Republica os papeis relativos á escriptura publica que tem de ser lavrada, em virtude de accordo com o Convento da Lapa, no Estado da Bahia, para a venda de terrenos á União, afim de que omitta sobre o assumpto seu douto parecer (aviso n. 30).

Requerimentos despachados

Guilherme Cardoso de Souza Araujo, João Antonio Sobreiro, Alvaro da Costa Pinheiro, Manoel Pires Ferreira Filho e Raymundo Agostinho Pennafort, ex-empregados da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo para ficar addidos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Indeferidos, por não lhes assistir direito á effectividade dos cargos que occupavam.

José de Lima Braga, pedindo a demarcação de uma area de 6.000 metros quadrados de terreno na avenida do Cães do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a escriptura promissoria de venda, feita ao engenheiro José Augusto Prestes. — Indeferido, por não haver mais terrenos disponiveis no cães do porto para o fim requerido, e os que existem ainda só poderem ser vendidos em concorrência publica, quando o Governo julgar opportuno.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1913

Devolveram-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em solução ao aviso n. 71, de 4 de setembro proximo passado, o requerimento e mais papeis, acompanhados da informação prestada pelo secretario de Obras Publicas e Colonização do Estado do Paraná,

em que o major Alvaro Xavier de Camargo Andrade pede as vantagens do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e demais favores para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Salto Grande, no rio Paranapanema, bem como da exploração da ilha que fica abaixo da mencionada cachoeira.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra cópia da informação prestada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com relação á melhoria do abastecimento de agua á Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra no Realengo.

Requerimentos despachados

Themistocles de Menezes, auxiliar diarista da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Não tem direito á licença, por ser empregado jornalista, e-ei da lei n. 2.756, de 10 do corrente mez.

Major José Joaquim de Souza, reclamando pagamento de terrenos expropriados do espolio de Carlos Pereira Dias, para o serviço de abastecimento de agua a esta Capital. — Não cabe ao requerente representar o espolio, tendo em vista a procuração e o contracto archivados na Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 25 do corrente foram declaradas sem effeito as portarias de 23 :

Que nomeou o Sr. João Lopes carteiro da agencia do Engenho Novo, visto já ter sido nomeado praticante de 2ª classe de S. Paulo ;

Que removeu o carteiro da agencia de Santa Cruz Virgilio Carlos de Oliveira, para a succursal de S. Christovão, a pedido ;

Que removeu o carteiro da agencia do Realengo Paulo Jover Goulart Fraga, para a de Santa Cruz ;

Que nomeou o Sr. Ansio de Magalhães Braga para carteiro da agencia do Realengo.

— Por outra de 25 do corrente, foram nomeados serventes de 2ª classe os seguintes cidadãos: João dos Santos Fontes, João Caetano de Oliveira, Francisco Continho, José Corrêa Franca, José Ferreira da Costa, Benjamin de Alcantara, Pedro Bezerra de Andrade, Durval Xavier da Costa, Alexandre Cunha, Annibal da Rocha Soares, Eduardo Carneiro, Ernesto Brazil, Manoel Barboza, João da Silva Guimarães, Dario da Silva Ferraz, Tacito da Silva Malafaya, Paschoal Bailão de Almeida, Dionysio Arthur de Oliveira, Herculanio dos Santos Magno, Urias Fernandes de Oliveira, José Caetano Belisario, Oscar Pinto de Oliveira, Arlindo Bastos Monteiro, José de Souza Lima, Clementino de Almeida Torres, Arnaldo José de Sá, Carlos do Nascimento, Roberto dos Santos Martins, Demetrio Pinto, Floriano Ferreira Madeira, Luiz Marcellino Borges, Arlindo Machado Rosas, Tancredo Ferreira, José de Paiva Brito, Francisco Corrêa Braga e Epiphânio do Amaral.

— Por outra da mesma data foram removidos para os mesmos cargos na Directoria Geral os seguintes serventes :

Manoel Fernandes e Ernesto Rodrigues da Costa, da agencia da Avenida Rio Branco ; Raphael Costa, da agencia do largo de Santa Rita, e Armando Pinto de Souza, da agencia do largo da Lapa.

— Por outras de igual data, foram promovidos a serventes de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios os de 2ª :

Oscar Pinto Saldanha, Anatolino Pinto Moreira, Manoel José Pinheiro, Odorico França Barreto, Tiburcio Suzano dos Anjos, Clotario Augusto Ramos, Tiburcio Antonio dos Santos, Abel da Silva, Juvenino José Pacheco, Pedro Fortes Bustamante Sá, Leonilio Machado, Boaventura Barbosa Teixeira, Antenor José da Mota, João Clemente da Silva, José Ribeiro, Victorino Romero da Silva, Antonio Macedo Costa, Manoel Silverio de Oliveira e Claudionor da Silva Guimarães.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1913

José Rodrigues Rocha & Comp., pedindo licença para venderem sellos, etc. — Como requerem.

D. Maria Isabel do Prado Carvalho, auxiliar da agencia do Correio do Arsenal de Marinha, pedindo tres mezes de licença. — Concedo, sem vantagens, á vista do informado.

José Helene, estafeta distribuidor da Administracão Postal de S. Paulo, pedindo 15 dias de licença. — Concedo, á vista e nos termos do informado.

Antonio Corrêa Junior, chefe de secção da sub-administracão do Ribeirão Preto, pedindo licença. — Concedo.

Julio Mariano da Costa, carteiro de 3ª classe da Directoria, pedindo licença. — Concedo 30 dias com ordenado.

Antonio José Barbosa, carteiro de 2ª classe do Alagôas, pedindo licença. — Concedo 60 dias.

José Antonio dos Santos Junior, praticante de 1ª classe, pedindo reconsideração da portaria que o responsabilizou pelo registro n. 212. — Indeferido, á vista do parecer do expediente.

José da Silva Guimarães, pedindo ser nomeado continuo. — Deferido.

Pedro dos Santos Boemer, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença. — Indeferido, á vista das informações.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Expediente de 27 de janeiro de 1913

Com o officio n. 9, desta data, foi devolvido á 3ª secção ; por não ter sido aceita a respectiva proposta e por já ter sido approvada pelo Ministerio da Viação a minuta do contracto a ser firmado com o autor da proposta aceita, o recibo da caução feita por João Antunes de Maciel, para concorrer á arrematação da construção do açude «Bomfim», no município de S. Raymundo Nonato, no Estado do Piahy.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDO SECÇÃO

Expediente de 15 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda :

Em resposta ao vosso aviso n. 131, de 22 de novembro do anno findo, enviando a este ministerio, com o parecer do Dr. consultor geral da Republica, o processo da aposentadoria do naturalista viajante do Museu Nacional, Eduar. Teixeira do Siqueira, e communicando que o Tribunal de Contas, em officio n. 640, de 22 de julho tambem do anno findo, julgou illegal a concessão da referida aposentatoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento maior do que aquelle que elle percebia em effectivo exercicio, tenho a honra de declarar-vos que, á vista dos juridicos fundamentos do parecer do consultor juridico deste ministerio, junto ao processo, e ainda mais de accordo com a disposição final do art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro proximo passado, nenhuma duvida póde haver sobre a legalidade do art. 102 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, por mais de uma vez já reconhecida pelo proprio Tribunal de Contas, e no qual se baseou a concessão da dita aposentadoria (aviso n. 20).

—Sr. Euclides Ferreira, rua General Bruce n. 206 — Capital:

Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro, tomando em consideração o vosso requerimento de 27 de dezembro ultimo, em que solicitaes prorrogação do prazo para desocupardes o predio n. 206, da rua General Bruce, desapropriado por este ministerio, resolveu conceder-vos a prorrogação pedida somente até o dia 20 do corrente mez de janeiro (officio n. 21).

—Sr. inspector agricola do 20º districto, Matto Grosso :

Autorizo-vos a permittir que seja installada uma estação telegraphica em uma das dependencias do predio que serve de sede a essa inspectorias (aviso n. 22.)

—Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

De ordem do Sr. ministro. communico-vos que, no aviso n. 648, de 17 de dezembro ultimo, relativo ás alterações feitas pelo decreto n. 9.917, de 7 do mesmo mez, no art. 25 do regulamento approved pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, houve omissão das seguintes palavras : «bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica», palavras essas que no referido decreto n. 9.917, de 7 de dezembro, figuram na lettra b entre as palavras completa montagem da fabrica e as palavras durante o prazo de 25 annos, etc.

Nesse sentido, convém, portanto, que seja rectificado o edital relativo ao assumpto, não obstante ter sido publicado integralmente no Diario Official de 14 tambem de dezembro, o alludido decreto n. 9.917, a que se reporta o mesmo edital (officio n. 23.)

—Sr. director geral dos Telegraphos :

Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, o Sr. ministro autoriza o inspector agricola do 20º districto, Matto Grosso, a permittir que seja installada uma estação telegraphica em uma das dependencias do predio que serve de sede á referida inspectorias (officio n. 24.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de janeiro de 1913

Pediram-se providencias aos Sr. Pestana & Comp. no sentido de serem despachados para a legação do Brazil em Paris, com destino ao funcionario deste ministerio M. Pio Corrêa, tres caixas de n. 2, 4 e 6, contendo livros, chapas photographicas, originaes typographicos e especimens de historia natural, os quaes estão depositados na directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Pediram-se tambem providencias ao enviado extraordinario o ministro plenipotenciario do Brazil em Paris no sentido de, nos postos fiscaes daquela cidade, terem entrada livre de quaesquer direitos aduaneiros os não só referidos caixotes como tambem mais

quatro outros que posteriormente serão enviados com o mesmo destino de varios pontos do paiz, contendo livros, chapas photographicas, originaes typographicos e especimens de historia natural, elementos indispensaveis para a confecção de um livro, cuja impressão tem de ser feita em Paris, por conta deste ministerio.

Dia 24

Agradeam-se ao Sr. embaixador do Brazil em Washington a remessa que fez a este ministerio de um exemplar da *Dry-Farming and Rural Homes*, do mez de novembro ultimo, o qual foi enviado ao Serviço de Informaçoes e Divulgaçao, para os fins convenientes.

— Declarou-se ao syndico da Junta de Corretores, em resposta aos seus officios de 6 e 11 de dezembro ultimo, relativamente ao transpasse do contracto do predio da rua Candelaria n. 44, onde funciona a mesma junta, que, á vista da exigencia imposta pela Companhia Intermediaria do Café do Santos, locataria do referido predio, e attenta a deficiencia de verbo no orçamento vigente, convém providenciar no sentido de ser transferida a mesma repartição para outro predio em condições menos onerosas.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgaçao, para informar, o requerimento em que J. F. Tavares, director da revista *Broteria*, pede para que este ministerio tome algumas assignaturas da citada revista.

— Tendo o superintendente da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística trazido ao conhecimento desta Secretaria do Estado, por intermedio da Directoria Geral de Agricultura, que a impressão do relatório do Dr. Eduardo Cotrim sobre a Industria Pecuaría na Argentina, autorizada por officio n. 533, de 17 de julho do anno proximo findo, já se acha prompta, não podendo a mesma typographia terminar a obra por lhe faltar o papel para a capa e para impressão de gravuras, recommendou-se ao mesmo director que providencie com urgencia no sentido de ser fornecido á referida typographia o material necessario á ultimação do mencionado trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 27 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.943, de 28 de dezembro findo, pagamento de 89:50\$478, de serviços executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e setembro de 1912.

N. 227, de 23 do corrente, idem de 666\$666, ao engenheiro Augusto Hardbeyll, da folha de vencimentos do mez de dezembro ultimo;

N. 2.068, de 7 de agosto, idem de 500\$ a Juvencio Alves, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1912;

N. 4.003, de 31 de dezembro, idem de 253\$000 a diversos, idem á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em outubro e novembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 41, de 3 do corrente, pagamento de 2:100\$, ouro, ao Dr. Carlos Leoni Werneck, da 1ª prestação do premio de viagem conferido ao mesmo, em 1911;

N. 301 de 23 do corrente, idem de 210:008\$798 a Leopoldo Cunha & Filho, de obras executadas em predios occupados por dependencias da Brigada Policial, em 1909.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 141, de 15 do corrente, pagamento de 1:200\$ a Arthur Rombant, de gratificação;

N. 135, de 14 do corrente, idem 3:089\$815 ao Dr. Vernon Tillin Cook, de vencimentos a que fez jus, em dezembro ultimo;

N. 5.190, de 31 de dezembro, idem de 291\$500 a Porto & Comp., de assignaturas da revista *Agricultura* para o Serviço de Inspeção e Divulgaçao, no corrente anno;

N. 5.494, da mesma data, idem 227\$030 a diversos, de despachos feitos e passagens fornecidas á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno;

N. 5.500, da mesma data, idem de 100\$ ao porteiro da Junta Commercial, de auxilio para aluguel de casa, em outubro e novembro ultimos.

N. 5.509, de 31 de dezembro, idem de 800\$ a Chas H. Pratt, de fornecimento de uma machina de escrever e respectivos pertences ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 5.506, da mesma data, idem de 1:433\$334, de folha dos auxiliares da Inspectoria Agricola do 13º districto, em novembro ultimo;

N. 5.511, da mesma data, idem de 644\$600 á The Leopoldina Railway Company, de passagens fornecidas por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 5.540, da mesma data, idem de 6:649\$400 a Alberto Raena, de installações sanitarias no Museu Nacional, no corrente anno;

N. 117, de 14 do corrente, idem de 1:500\$, á *Revue Franco-Bresilienne*, de publicação por conta deste ministerio, no anno proximo findo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do general José Freire Bezerril Fontenelle e Malvino Coutinho Araujo, pagamento de 2:099\$500 e 101\$, de dividas de exercicios passados;

Do Maria Luiza de Abreu, Pinto & Comp., Leonel Romualdo da Silva Porto, José da Cunha Mello e outros, Mathews Cardoso, Levino Borges d'Almeida, Hilario Affonso Moreira e outros, Frederico Benkenlof, Camillo Alvaro, Armando de Araujo Placido, Antonio Estanislau de Almeida Cunha, Antonio Herculano Carneiro, Antonio Dias Pavão e Alvaro da Silva Gonçalves, idem de 45\$, 1:582\$400, 879\$166, 240\$, 577\$500, 600\$, 236\$666, 360\$, 137\$500, 265\$108, 335\$183, 16\$128, 12\$903 e 133\$500, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

3ª sessão extraordinaria, em 27 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo —Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Disxaram de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 519—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Irineu Rolrigues; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.076 —Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juiz da 2ª Vara; 2º appellante, o Banco do Brazil; 3º appellante, a União Federal; appellados, os herdeiros do conselheiro Dr. Domingos de Andrade Figueira. — Negou-se provimento ás appellações para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Pedro Mibielli e Pedro Lessa.

Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha, Guimarães Natal e Manoel Martinho.

N. 2.154—Capital Federal—(Habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; requerentes, os herdeiros do Dr. João Cravello Cavalcanti. — Julgu-se por sentença a habilitação de herdeiros requerida, unanimemente.

N. 1.790—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e André Cavalcanti; appellantes, Guialo & Comp.; appelladas, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Lt. e a Fazenda do Estado. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Sebastião Lacerda e Leoni Ramos.

N. 2.123—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Manoel Martinho; appellante, a União Federal; appellados, José Maria de Araujo Góes e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.030—Capital Federal —(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Antonio de Almeida Leite. — Foram desprovidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Pedro Lessa e Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 2.313 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 4ª Vara; 2º appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; 3º

appellante, a União Federal; appellada, The S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited.

N. 2.315 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Lopes de Barros e Josepha Marques da Silva Barros.

N. 2.316 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Fellipe Monteiro de Barros.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações civeis ns. 288, appellante, Eduardo Dhelomme; appellado, Daniel Bordecrave; 314 appellante, Agostinho Ferreira Chaves; appellado, Manoel Ramos de Paula; 316, appellante, o Juizo; appellados, Basilio José da Silva e sua mulher; 327, appellante, João Albino do Amaral; appellado, Manoel Ferreira dos Santos e 422, appellante, o Juizo; appellados, o Dr. João Caldas Vianna e sua mulher, terá lugar na proxima sessão da Primeira Camara, em 30 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de janeiro de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 27 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador João da Costa Lima Drummond
Secretario, o Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Comparceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca, Celso Guimarães e Pedro Francelino.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 263 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Julio Nunes Moreira; appellado, Antonio Passos Vianna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 306 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Dr. Henriques Guedes de Mello; appellado, Antonio Pereira da Cruz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 238 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, Carlos Liberalli; appellado, o Banco do Brazil. — Não se vencendo a preliminar de todo o processo por impropriedade de acção, contra o voto do Sr. desembargador relator, negou-se provimento, unanimemente.

N. 364 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, o Dr. Manoel Ribeiro da Motta Vasconcellos; appellados, Fellipe Borsetti e Cataneo & Borsetti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 400 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, o Juizo; appellados, Antonio Camacho Filho e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 125 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, Eduardo Paim Pamplona; appellados, o capitão Raymundo de Abreu e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade ns. 322, 100, 1.031, 1.550, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Em mesa:

Civeis ns. 233 e 346.

Com dia:

Civeis ns. 288, 327, 314, 316 e 422.

Accórdãos publicados:

Civeis ns. 306, 309 e 276.

Embargos de nullidade ns. 61, 173, 432, 1.269, 1.332 e 920.

Embargos de habilitação n. 1.419.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação aos legatarios do finado Adriano da Costa Ramalho, com o prazo de 30 dias, para se habilitarem ao recebimento dos legados que lhes foram deixados por esse finado

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Residuos, em exercício, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correu seus termos o inventario dos bens deixados por Adriano da Costa Ramalho, fallecido no dia 12 de julho de 1912, em Portugal, no estado de solteiro, sem descendentes nem ascendentes e com testamento cerrado que foi aberto por este juizo. E ora pelo testamenteiro foi dirigida a este juizo a petição seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Vara da Provedoria e Residuos.—Diz Arthur Loureiro Ferreira Chaves, testamenteiro do finado Adriano da Costa Ramalho, que foram instituidos pelo mesmo entre outros legatarios: Romana Nunes Ferraz Durão e, na sua falta, seu filho Francisco e, ainda na falta destes, seus legitimos herdeiros, de cinco

apolices geraes da divida publica brasileira do valor nominal de 1:000\$ cada uma e juros de 5 % ao anno; Mario, seu afillado e filho de sua sobrinha Albertina, de quatro apolices geraes da divida publica brasileira, do valor nominal de 1:000\$, cada uma e juros de 5 % ao anno; Adriano, filho de sua mencionada sobrinha Albertina, de 10 acções do Banco do Brazil, do valor nominal de 200\$ cada uma; e Adriano, filho de sua sobrinha Laurinda Alves da Cunha Storino e de seu marido Antonio Storino, de 10 acções do Banco do Brazil, do valor nominal de 200\$ cada uma; e como estejam estes legatarios em logar incerto e não sabido e seja occasião de se cumprir as disposições do testador, vem requerer a V. Ex. se digne de mandar cital-os por editaes, para comparecerem no cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, no dia e hora que forem designados, devidamente habilitados, afim de ser effectuada a entrega dos respectivos legados, e que si o não fizeram, sejam os referidos bens depositados no Thesouro Nacional, decorrido o prazo de 30 dias. P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.—Arthur Loureiro Ferreira Chaves. Está collada e inutilizada uma stampilha de 300 réis.) Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «J. Sim, em termos. Rio, 24—1—913.—Fortes». Em virtude do que, pelo presente, sito aos legatarios do finado Adriano da Costa Ramalho, mencionados na petição acima transcripta, para no dia immediato ao da terminação do prazo de 30 dias deste edital, que começará a correr de sua publicação no *Diario Official*, comparecerem á 1 hora da tarde, no cartorio do escrivão que este subscrive, na rua dos Invalidos n. 152, devidamente habilitados para receberem os legados que lhes foram deixados pelo dito finado, sob pena de, á revelia, serem os bens, objectos dos legados, depositados nos cofres publicos da Recebedoria do Rio de Janeiro. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser pelo porteiro affixado ás portas do *Forum*, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passa(b) nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 25 de janeiro de 1913. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de A. F. Joppert & Comp., para sciencia do pedido de homologação de um concordata preventiva, que os mesmos lhes fazem, e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 de janeiro vindouro, afim de deliberarem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo da Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de concordata em que são supplicantes A. F. Joppert & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte:—Despacho — Designo para a reunião de credores o dia 28 de janeiro. Nomio commissarios dos credores, Joaquim Machado de Mello, Manoel Antonio Guimarães e G. Banho & Comp. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912. — Alfredo Russell.—Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de A. F. Joppert & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, afim de pagar 70 % de seus creditos, sendo: 20 % a seis mezas, 25 % a 12 mezas e 25 % a 18 mezas, contados da data da homologação, e apresentarem ou allegarem o que entenderem a bem de seus direitos; e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios, discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se estes e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1912.—Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente Arnth Thun, para sciencia e responder aos termos de uma acção de divorcio, que lhe move sua esposa Jenny Thun, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, cita-se ao ausente em lugar incerto e não sabido, Arnth Thun, para sciencia de que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos do divorcio requerido por sua esposa D. Jenny Thun, e responder aos termos da mesma acção, que será desenvolvida em artigos de libello, na primeira audiencia, na qual foi lançado do prazo do presente edital, para a sua apresentação, sob as comminações de direito, sendo que as audiencias deste juizo toem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, na sala respectiva, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão

publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão, interino, subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Julgamento de embargo em junta

Pelo presente faço publico que, pelo meritissimo juiz de direito da 4ª Vara Civil, Dr. Eliezer Gerson Tavares, foi designado dia 31 de janeiro do corrente anno, á uma e meia hora da tarde, para ter lugar, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, a reunião da Junta de Juizes das antigas varas commerciaes, para julgamento dos embargos de nullidade e infringentes da sentença que negou provimento á appellação interposta no Juizo da 7ª Pretoria, por Gualter Oliveira & Comp., na acção summaria que lhes movem Domingos Machado e outros. Outrosim, são pelo presente convocados os Drs. juizes revisores. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Castro Lima & Comp

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Castro Lima & Comp., que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicacão do Dr. Pelagio Valentim do Nascimento Varella contra a massa fallida de Castro Lima & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Fallencia de Castro Lima & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Castro Lima & Comp., que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicacão de D. Maria Eugénia de Castro Lima contra a massa fallida de Castro Lima & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Ziede & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicacão de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ziede & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 343, com negocio de fazendas e armazém, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. Ribeiro Guimarães & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ziede & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 343, por sentença deste Juizo de 11 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de novembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores A. Ribeiro Guimarães & Comp., residentes á rua General Camara n. 109, ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, acompanhada dos respectivos titulos e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 11 de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 47, 48, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de janeiro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Theodor Langgaard & Comp.

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Theodor Langgaard & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citacão dos réos Eduardo Rodrigues Pacheco e Francisco Alves dos Reis, para assistirem ao summario e demais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benovides, juiz 1º suplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciados Eduardo Rodrigues Pacheco e Francisco Alves dos Reis, por este juizo, pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, e, não sendo encontrados para serem intimados afim de procederem ao summario, por se acharem em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores, a intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e, por isso chamou e cito os ditos réos Eduardo Rodrigues Pacheco e Francisco Alves dos Reis, para, no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicacão deste no *Diario Official*, virem a este juizo, ás 11 horas da manhã, afim de assistirem o summario da culpa no dito processo, sob pena de revelia, ficando scientes de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 27 de janeiro de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, o subscrevi.—*Salvador Corrêa de Sá e Benovides.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Cópia.— Termo de accôrdo modificando a clausula X do decreto numero cinco mil novecentos e setenta e oito, de dozeito de abril de mil novecentos e seis, referente á construcção das obras do melhoramento do porto de Belém do Pará

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria do Estado os engenheiros José Barbosa Gonçalves, Ministro de Estado dos Negocios da Viacão e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, o Luiz Raphael Vieira Souto, como representante da Companhia Port of Pará, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico do decreto numero nove mil novecentos e vinte e nove, de onze de dezembro de mil novecentos e doze, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, concessionaria das obras de melhoramento do porto de Belém, no Estado do Pará, a clausula decima do decreto numero cinco mil novecentos e setenta e oito, de dozeito de abril de mil novecentos e seis, já alterada pela de numero seis, do decreto numero oito mil trezentos e quarenta e nove, de oito de novembro de mil novecentos e dez, ficava assim modificada:—

Clausula decima. Durante o prazo desta concessão, a concessionaria terá o uso fructo dos terrenos de marinhás que forem necessarios ás obras e suas dependencias, e que ainda não estiverem aforados, bem como dos desapropriados e aterrados. De accôrdo com o Governo, a concessionaria poderá arrendar ou vender os terrenos que não forem necessarios aos fins desta concessão, respeitadas, porém, no fim daquelle prazo, as disposições da lei numero quatro mil cento e cinco, de vinte e dois de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e oito, que regula a concessão de terrenos de marinhás. O producto do arrendamento será remido aos das taxas do porto, para os effeitos de que trata a clausula vigesima quinta do contracto, e no caso de venda, a respectiva importancia será levada á conta de amortizacão do capital. O arrendamento ou venda poderá ter lugar depois do approved pelo Governo o plano de arrendamento dos terrenos accrescidos, ouvida a municipalidade de Belém, reservados os que forem necessarios para edificios publicos federaes, do Estado ou municipio de Belém. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante da Companhia «Port of Pará», engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official, e Ivan Artoë, terceiro official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que escrevi.

Secretaria de Estado da Viacão e Obras Publicas, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—*José Barbosa Gonçalves.*—*Luiz Raphael Vieira Souto.*—*Antonio Lourenço Pacheco.*—*Ivan Artoë.*—*Arthur Leal Nabuco de Araujo.* Confere.—27 de janeiro de 1913.—*Ananias Nilo Machado*, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, em exercicio nesta Secretaria de Estado. Está conforme.—27 de janeiro de 1913.—*A. Nabuco.*—Visto.—*Octaviano A. de Figueiras*, director de secção, interino.

NOTICIÁRIO

Estiveram ontem no Palácio Rio Negro, em Petropolis, os Srs. senadores Urbano Santos e Pires Ferreira, deputado Hosannah de Oliveira e capitão Moreira da Silva.

— O Exmo. Sr. Presidente da República telegraphou ontem a S. M. Guilherme II, imperador da Alemanha, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

— Conferenciaram ontem com o Exmo. Sr. Presidente da República, no Palácio Rio Negro, os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores e da Fazenda.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram ontem no Ministerio do Interior os Srs. senador Arthur Lemos, deputados Anthoro Botelho e Thomaz Delfino e Drs. Belisario Tavora, Custodio Martins, Raja Gabaglia e Eduardo Gordilho.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 222 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 192 com valor de folha corrida e 30 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 110, informações ás diversas autoridades policiaes e judiciarias; processou seis pedidos de cancelamento de notas; expediu 34 attestados de bons antecedentes; passou uma certidão; registrou 32 promptuarios e expediu 41 officios.

A secção de identificação criminal identificou 28 detentos; verificou a identidade de 38 presos; procedeu a oito verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judiciarias; verificou a identidade de dous individuos para sahirem da casa de correção; escripturou 318 individuos de dactylos-copias e 30 cartões de photographia signalética.

A secção de estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística do 3º e 4º trimestres de 1912, tendo iniciado e concluido a estatística do movimento do Gabinete de Identificação relativa ao 4º trimestre e bem assim a da Inspectoria de Policia Maritima e expediu o Boletim Policial ns. 4, 5 e 6, correspondentes aos meses de abril, maio e junho de 1912.

A secção photographica attendeu a seis requisições para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de um cadaver de pessoa desconhecida; retratou 30 presos; confeccionou 187 carteiras de identidade; forneceu tres photographias judiciarias ás diversas repartições de policia e autoridades judiciarias.

O gabinete estabeleceu a identidade de 6 cadaveres de individuos desconhecidos.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, Dr. Lobato Ayres, e interno de dia, alferes honorario João Rezende.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Osvaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia alferes Lopes Azevedo, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Daniel Cavalcanti e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo de Souza; Casa da Moeda, alferes José do Bomfim; Thesouro, alferes Octaviano de Sant'Anna e Caixa de Conversão, alferes Paula Madureira.

Promptidão permanente: do 4º batalhão, alferes Mello Silva e na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.

Estado-Maior nos corpos no 1º batalhão, tenente Celestino Pimentel; 2º, capitão Carlos Teixeira; 3º, capitão Brillante de Albuquerque; 4º, alferes Silva Telles; 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Odorico Neves, e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro designou o 1º escriptuario do Thesouro Nacional Affonso Luiz de Sá Athayde para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas relativa ás linhas ferreas Central de Macahé, prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, Carangola e Santo Eduardo ao Cachociro de Itapemirim.

— O Thesouro Nacional pagou hontem 450\$ de juros de apolices do emprestimo de 1903, para as obras do porto do Rio de Janeiro.

— O Dr. Francisco Salles não compareceu hontem ao seu gabinete.

S. Ex. subiu para Petropolis, onde foi conferenciar com o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— O deputado Antonio Carlos recebeu da Camara Municipal de S. João Nepomuceno, em Minas Geraes, um longo officio pedindo para S. Ex. representá-la no banquete que amanhã será offerecido ao Sr. Francisco Salles.

A Camara de S. João Nepomuceno dirigiu identicos officios aos deputados Ribeiro Junqueira e Silveira Brum.

— Os proprietarios do Club Lacroix, nesta Capital, recolheram hontem ao Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ para a quota de sua fiscalização referente ao primeiro semestre do corrente anno.

— Foi lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em favor da Compagnie Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, termo de transferencia da caução de 500:000\$ effectuada no Thesouro Nacional pela Companhia Viação Geral da Bahia e constituída por 500 apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo foram requisitadas informações sobre as medidas que já tinha posto em pratica em salvaguarda dos interesses da Fazenda na acção proposta por Julio Conceição sobre a demarcação de duas pedreiras em Santos.

— Foi remittido ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz o processo referente ao pedido feito pelo coronel Floracio José de Lemos no sentido de ser feita a demarcação de 400 alqueires de terras de que é foreiro no municipio de Itaguahy.

— O Sr. ministro nomeou os inspectores de Fazenda Proença Gomes, Cunha Junior e Francisco Guimarães, o 1º escriptuario Armando de Oliveira e o 2º João Cavalcanti para, em commissão, balancearem a 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

— Por decreto de 22 do corrente foi aposentado o ajudante da officina de fundição da Casa da Moeda Tiburcio de Souza Rios de Carvalho.

— Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi lavrada escriptura de um terreno no cães do porto adquirido pelo Banco do Brazil.

— Por titulo de 25 do corrente, o Sr. ministro nomeou Hildebrando da Silva Barbosa para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes da Barra do Pirahy, Estado do Rio.

— Foi expedido titulo de pensionista do montepio civil a D. Antonieta Jorge da Camara, viuva do fallecido Luiz Nicacio da Camara.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao delegado fiscal do Thesouro no Ceará que o Sr. ministro approvou o seu acto accetando de Saboia Albuquerque & Comp., contratantes da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, o recolhimento da quota de fiscalização referente ao 2º semestre do anno findo, na importancia de 9:000\$, que deverá ser escripturada na rubrica «Rendas industriaes—Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro; etc.» convido que esses recolhimentos sejam feitos por semestres adeantados, na forma da clausula XXII do respectivo contrato.

— O Sr. ministro mandou expedir titulo de pensão a D. Theresza Corrêa, filha solteira do finado contribuinte do montepio civil Maximiano Antonio Corrêa, 1º escriptuario da Recebedoria do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro assignou actos declaratorios das quantias que competem aos funcionarios aposentados: Antonio Rocha dos Santos, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Francisco Antonio da Costa, continuo de 1ª classe da Administração Geral dos Correios; Frederico Meyer, professor do Instituto Benjamin Constant; Dr. Manoel da Silva Oliveira, inspector de districto da Estrada de Ferro Central do Brazil, e ás seguintes pensionistas do montepio militar: DD. Colina Machado Braga, viuva do 2º tenente Francisco Antonio Vieira Braga; Joanna Rosa Godolphin, viuva do marechal Manoel Joaquim Godolphin, e Eudoxia Celina de Argalho Mendes, irmã do 1º tenente da Armada Pedro de Argalho Mendes.

— O Sr. ministro resolveu que a Sociedade Vitalicia Pernambucana, que requereu permissão para funcionar na Republica, só o poderá fazer depois que forem approvadas as alterações dos seus estatutos propostas pela Inspectoria de Seguros.

— Foi lavrada na Procuradoria do Thesouro a escriptura de um terreno sito nos fundos do predio da rua Senador Alencar n. 109, adquirido pelo Ministerio da Agricultura ao Dr. Manoel José de Oliveira, pela quantia de 5:097\$, e destinado ao novo Observatorio Nacional.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao inspector de Seguros ter o Sr. ministro approvado os planos relativos ás séries Funcionarios, Popular, Junior, Senior, Especial, Colombo A e Colombo B, da sociedade de auxilios mutuos e de bonificação Reserva do Futuro, com séde nesta Capital, devendo, porém, quanto ás duas ultimas, ser excluida a clausula que estabelece a caducidade do pedilio sómente pela falta de pagamento da contribuição do sorteio e que, só depois de satisfeitas as exigencias da Inspectoria de Seguros, poderão ser approvados os planos das séries Extra e Brazil.

Marinha

Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que desapareceu a boia sem luz do banco de Olinda, no Estado de Pernambuco, conforme telegramma do capitão do porto.

Novo aviso communicará o seu restabelecimento.

— A's autoridades navaes apresentaram-se: o 1º tenente Cesar Augusto Machado da Fouseca, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*; os 2ºs tenentes Ramon Robertie de Lima, por ter desembarcado do vapor de guerra *Carlos Gomes* e entrado no goso de 30 dias de licença para tratamento de saude; Joaquim Terra da Costa, por ter regressado da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital; Annibal Corrêa de Mattos e Antonio Guimarães, por terem desembarcado do navio-escola *Benjamin Constant*, e o 1º tenente graduado Henrique da Silva Jacques, por ter sido graduado.

— A' Superintendencia do Pessoal apresentou-se o 2º tenente Raul Lobato Ayres, por ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava, sendo designado para embarcar no cruzador *Barroso*.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que o pharol de Olinda, no Estado de Pernambuco, começará do dia 28 do corrente em deante a exhibir provisoriamente luz branca fixa.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

— Por aviso do Sr. ministro de 21 do corrente foi comprehendido o canhão de 101,6 m/m do armamento dos contra-torpedeiros, typo *Pará*, para a percepção da gratificação de incumbencia de chefe de canhão de médio calibre, de que trata a tabella annexa ao decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909.

— Acha-se franqueada a Bibliotheca e Museu da Marinha, de accordo com o respectivo regulamento.

— Ao guarda marinha machinista Agnello José dos Santos, do accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, em consulta n. 823 de 31 do mez findo, mandou-se addicionar ao seu tempo de serviço, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de quatro annos e quinze dias em que esteve com aproveitamento o curso de machinas da Escola Naval, de conformidade com o aviso n. 248, de 21 do vigente.

— Foram incluídos na Companhia Correccional os marinheiros nacionaes de 2ª classe, n. 131, da 20ª companhia Manoel Marques Guimarães, da guarnição do cruzador *Barroso*, e grumetes da 33ª companhia, n. 28, João José dos Santos, da do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e da 37ª, n. 34, Cicero Gomes da Silva, da do cruzador *Bahia*, á vista dos processos summarios a que foram submettidos a bordo dos mesmos navios.

— Desembarcaram o 1º tenente Mario Djalma de Araujo, do couraçado *Minas Geraes*; os 2ºs tenentes José Francisco de Paula Ramos, do contra-torpedeiro *Pará* e, engenheiro machinista extranumerario Saturnino José de Sant'Anna, do navio-escola *Benjamin Constant*; os sub-machinistas extranumerarios Antonio José Madeira, do couraçado *Minas Geraes*, e Constantino Aurelio Pereira Gomes, do couraçado *S. Paulo*; o armeiro de 2ª classe João Agostinho da Silva, do navio-escola *Benjamin Constant*; do mecanico naval de 2ª classe Djalma de

Azevedo, do cruzador-torpedeiro *Tupy*, e do escrevente de igual classe Ascendino Augusto Pereira e Souza, do cruzador *Rio Grande do Sul*.

— Em aviso n. 251 da 4ª secção da Secretaria da Marinha, de 21 do corrente, o Sr. almirante ministro da Marinha, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 285, de 31 de dezembro ultimo, resolveu mandar contar ao contra-almirante medico Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, para os effeitos da sua futura reforma, pelo dobro, o periodo decorrido de 8 de abril a 4 de outubro de 1897, no total de cinco mezes e vinte e seis dias, em que serviu em operações de guerra no Estado da Bahia.

— Embarcaram:

O 1º tenente engenheiro machinista José Antonio Lopes no couraçado *Minas Geraes* e o 2º tenente engenheiro machinista Rodolpho Gonçalves dos Santos no scout *Rio Grande do Sul*.

— Por aviso n. 124, de 10 do vigente, foi mandado cancellar a nota de prisão que consta na caderneta subsidiaria do fogueista extranumerario de 3ª classe Theodoro Propheta de Oliveira.

— O cruzador *Bahia* foi desligado da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro.

— A' Superintendencia do Pessoal apresentou-se o contra-mestre de 2ª classe João Pedro dos Santos, vindo inspecionado de saude da flotilha do Amazonas.

— Desembarcaram:

Os 1ºs tenentes Oscar de Barros Cavalcanti, do contra-torpedeiro *Amazonas*; o engenheiro machinista Firmiano de Freitas, do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e o commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, após a entrega dos objectos da Fazenda Nacional a seu cargo ao seu substituto; e o taifeiro José do Nascimento Rodrigues, da Defesa Movei, a seu pedido.

— O 2º tenente Joaquim Terra da Costa foi desligado da Superintendencia do Pessoal, por ter sido nomeado para servir como official da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

— Passou o guarda-marinha machinista Francisco Arthur Loto de Barros do contra-torpedeiro *Paraná* para o couraçado *Minas Geraes*.

— A' Superintendencia do Pessoal apresentou-se o 2º tenente pharmaceutico contractado José de Freitas, por ter sido desligado da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital e mandado servir no Hospital Central da Marinha.

— Foi approvedo pelo Sr. almirante ministro da Marinha o termo de despeza n. 5, lavrado a bordo do cruzador *Tiradentes*, para isentar o 1º tenente commissario José de Azevedo Maia da responsabilidade de uma bujarrona, um latino, uma mezena e um traquete latino, que foram consumidos no incendio da officina de velame na ilha das Cobras.

— O mecanico naval de 2ª classe Luiz Duarte da Gama foi designado para servir na flotilha do Amazonas.

— Ao marinheiro nacional grumete Fernando Ventura e ao fogueista extranumerario de 1ª classe João do Rego, o primeiro por já ter cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar e o ultimo por ter sido absolvido pelo mesmo tribunal, foi dada liberdade.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa do banco Massiambú, no Estado de Santa Catharina.

Novo aviso annunciará o restabelecimento da luz.

Guerra

Foi nomeado, interinamente, ajudante de ordens do inspector da 8ª região o aspirante a official Augusto Comte Torres Homem.

— Foi designado o aspirante a official Felicio Vieira Nunes para servir como auxiliar da bibliotheca deste departamento.

— Foi mandado addir ao 5º batalhão de engenharia, afim de servir na Comissão de Linhas Telegraphicas, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Ramiro de Noronha.

— Foram mandados servir: no Laboratorio Militar de Bacteriologia, como auxiliar tecnico, o 2º tenente pharmaceutico Muciano Heliodoro da Silva e Souza e na guarnição de Obidos o pharmaceutico contractado Diogenes Celestino de Oliveira.

— Em inspecção de saude a que se submetten nesta Capital, no dia 22 do corrente, foi julgado necessitar de 90 dias de licença para seu tratamento o capitão da arma de cavallaria Antonio Netto de Azambuja.

— Afim de seguir a seu destino, é hoje desligado de addido a esta repartição o tenente-coronel Adolpho José de Carvalho.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço aos 1ºs tenentes Adolpho da Cunha Leal, Miguel Salazar de Moraes, Nestor Rodrigues Silva e Amaro da Azambuja Villa Nova.

— Foi mandada archivar, por falta de fundamento, a representação feita pelo 2º tenente José Martins de Arruda contra o Sr. tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Pedra, commandante do 53º batalhão de caçadores.

— O Sr. ministro declara que a transferencia do 2º tenente José Casemiro Barboza para o 48º batalhão de caçadores foi motivada por conveniencia do serviço.

— Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, com permissão para gosar-se na Europa, ao 1º tenente medico Dr. João Florentino Meira de Faria, o qual deverá apresentar-se nesta Capital ao terminar a alludida licença (despacho de 25 do mez antecedente).

— Por terem terminados os trabalhos da comissão julgadora do concurso de pharmaceuticos do Exército, apresentaram-se ao Departamento da Guerra, no dia 25 do corrente, os seguintes officiaes: coronel Alfredo José Abrantes, pharmaceutico; capitães Alarico Damazio, Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, ambos medicos; Drs. Rozendo Cezar Teixeira e o 1º tenente José Benevenuto de Lima, ambos pharmaceuticos.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o coronel Felinto Alcindo Braga Cavalcanti, do 7º regimento de cavallaria, por ter vindo do Amazonas, em objecto de serviço; major Carlos Jansen Junior, do 1º regimento de infantaria, por ter assumido o commando do regimento; capitães Oscar Feital, do 7º batalhão de artilharia, por ter sido mandado addir a esta repartição; Antonio Eugenio Gadelha e medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães, por terem, respectivamente, de reunir-se ao 5º batalhão de engenharia e vindo da 13ª região; 1º tenente Augusto de Lima Mendes, do 1º regimento de cavallaria, por ter regressado da Alemanha e aspirante a official Octavio Alves de Araujo, por ter sido transferido para o 2º batalhão de artilharia.

— Afim de seguir a seu destino foi desligado de ad lido ao Departamento da Guerra o major da arma de engenharia Alberto Lavênere Wanderley.

— No Rio Grande do Sul, foram inspecionados, sendo julgados promptos, em 23 do corrente, o capitão Antonio Claudio dos Santos e o 2º tenente Argemiro Dornelles.

— O commandante do 20º grupo de artilharia de montanha, por intermedio da brigada mixta, solicitou providencias no sentido de que seja indemnizado o cofre daquelle corpo da quantia de 237\$146, quantia proveniente da differença dos generos comprados, durante a primeira quinzena do corrente mez, e a etapa de 1\$100 fixada para aquelle grupo, cujo valor é insufficiente para acquisição de generos pelo mesmo grupo, tendo o referido commandante no citado officio declarado que no minimo a etapa deve ser de 1\$582, conforme o calculo que fez.

Idêntica indemnização tambem solicitou o commandante do 55º de caçadores, na importancia de 767\$803, proveniente da differença dos preços dos generos adquiridos na primeira quinzena e a etapa de 1\$300 para os corpos desta Capital.

— O coronel Abilio de Noronha, commandante do 3º regimento de infantaria, mandou construir no quartel do regimento uma linha de tiro para exercicios de revólver para officiaes, e tiro reduzido para praças, sendo as provas do programma em alvo figurativo, as quaes começaram esta semana; tendo para isso o coronel Abilio conferenciado com o major Raphael Telles Pires, commandante da fortaleza da Lage, em vista dos exercicios se realizarem em moveis figurativos na entrada da barra.

— Assumiu o commando do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria o capitão Bernardo Araujo Padilha,

— Concluiu hontem a licença com que se achava para tratamento de saude o capitão Renato Barbosa Rodrigues.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª região o 2º tenente Benjamin da Costa Ribeiro, por haver tido alta do Hospital Central do Exército.

— O commando do 2º regimento de infantaria enviou á autoridade competente as fés de officio e respectivas notas referentes ao major Alfredo Menna Barreto Ferreira e capitão José Narciso da Silva Ramos, e o do 1º regimento de infantaria a fés de officio e notas referentes ao 1º tenente Manoel Vianna de Carvalho, os quaes tem direito á percepção de medalha militar.

— O aspirante a official José Nepomuceno Serra, cabo de esquadra José Mariano dos Santos e soldado Valdir Lopes da Cruz requereram: o primeiro, matricula na Escola de Artilharia e Engenharia e os dous ultimos na Escola de Guerra.

— O Dr. delegado da 2ª delegacia auxiliar solicitou a apresentação, no dia 29 do corrente, ao meio dia, do sargento ferrador Antonio José da Cruz Filho, do 1º regimento de artilharia.

— Foi transferido do 56º batalhão de caçadores para o 2º regimento de infantaria o cabo de esquadra João Pedro dos Santos.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Cattoete, patrulhas, serviço extraordinario e official para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, sargento Lamartine.

A brigada mixta dá o official para ronda, as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Indio do Brazil e Felipe Schmidt; deputados Joaquim Pires Ferreira, Paulente de Moraes Filho e Aurelio Amorim; contra-almirante José Carlos de Carvalho, coronel José Doria e Drs. Ferreira Vianna Filho, Benjamin Miranda Lima, Francisco Bhering, Antonio de Mattos, Cicero de Faria, Julio Koeller, Francisco Bolitreau, Arthur de Souza, Mendes Diniz e Frank Carney.

— Conferenciaram com o Sr. ministro os Srs. coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios; Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Lima Brandão, inspector federal das Estradas; Estandlau Pamplona, director geral dos Telegraphos e Fabio de Moraes Rego, chefe da comissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

— O Sr. ministro da Viação em circular de hontem aos chefes de repartições subordinadas ao seu ministério, estabeleceu a norma a ser adoptada no calculo para pagamento das facturas de fornecimentos em moeda estrangeira.

— Ao Sr. ministro da Viação foram dirigidos os seguintes telegrammas:

« PORTO ALEGRE, 26—Agradeço e retribuo congratulações posse Borges, seguida inauguração monumento Julio de Castilhos, verdadeira consagração eminentes vultos.

Abraços cordiaes.—*Pinheiro Machado.*»

« PORTO ALEGRE, 25—Assumindo hoje o exercicio do cargo de Presidente do Estado, cumpre-me apresentar-vos effusivas saudações confiante no vosso concurso valioso ao meu governo afim de que possa este realizar elevados intuitos em relação ao engrandecimento moral e material do Rio Grande do Sul.

Saudações cordiaes.—*Borges de Medeiros.*»

« CEARÁ, 26—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi hoje installada solemnemente a assembléa legislativa do Estado em sessão extraordinaria, sendo por mim lida a respectiva mensagem.

Saudações.—*Franco Rabello.*»

— A Spectoría de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a adquirir para a lancha *Bicalho*, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, uma machina systema Diesel, para kerozene, até 15:000\$, visto não ser possivel recorrer-se neste caso ao criterio da concorrência.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido de diversos ex-empregados da extincta Comissão Fiscal e Administrativa do Porto do Rio de Ja-

neiro, para ficarem addidos á Inspectoria Federal de Portos, Rios, Canaes, por não lhes assistir direito á effectividade dos cargos que occupavam.

— Foi declarado á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes ter sido revogado o aviso que providenciava sobre a prompto despacho das mercadorias importadas pelas repartições publicas.

— «Indeferido por não haver mais terrenos disponíveis no Cães do Porto, para o fim requerido, e os que existem ainda só poderão ser vendidos em concorrência publica quando o Governo julgar opportuno», foi o despacho do Sr. ministro no pedido de demarcação de uma área de 6.000 metros quadrados de terreno na Avenida do Cães do Porto do Rio de Janeiro, feito por José de Lima Braga, de accordo com a escriptura promissoria de venda, feita ao engenheiro José Augusto Prestes.

— Foi enviado ao Sr. consultor geral da Republica para dar parecer o processo relativo a escriptura publica que tem de ser lavrada em virtude do accordo com o convento da Lapa, no Estado da Bahia, para a venda de terrenos á União.

— Devidamente informado pelo secretario das Obras Publicas e Colonização do Estado do Paraná, foi devolvido ao Ministerio da Agricultura os papeis que se referem ao pedido do major Alvaro Xavier de Camargo Andrade, das vantagens do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira «Salto Grande», no rio Paranápanema, bem como da exploração da ilha que fica no mesmo local.

— A lei não autoriza o Governo a permittir a organização dos estudos, que serão livremente effectuaes pelos interessados; fica mantido pois o anterior despacho de «indeferimento», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de José Braz da Siqueira, p.dindo autorização para organizar estudos de uma estrada de rodagem para automoveis no Estado do Matto Grosso.

— Foi approved o projecto e orçamento na importancia de 7:248\$807, do açude particular «Picadinha» que Benedicto Amancio de Souza pretende construir em sua propriedade particular e agricola, denominado «Tapera», municipio de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

— O ministerio affirmo de poder resolver sobre varias cossões de terrenos provenientes do arrazamento do morro do Senado, que tem sido requeridas, reteio ao Ministerio da Fazenda o pedido constante do aviso n. 211, de 12 de dezembro de 1911, sobre informações que lhe são indispensaveis.

— «Aguarde a lei que está sendo elaborada pelo Congresso a respeito do assumpto», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Roberto Grey pede concessão para tornar navegavel o trecho do rio Madeira, entre Itacoatiara e Porto Velho.

— O Sr. ministro, respondendo ao aviso n. 202, de 29 de novembro do anno proximo findo, declarou ao da Fazenda que, estando os Srs. Walker & Comp. obrigados á conservação do muro do cães, além de outros trabalhos extraordinarios que estão sendo por elles executados e relativos á dragagem do canal de acesso ao porto desta Capital, entende que pode ser concedida a isenção de direitos dos materiaes cuja relação acompanhou o citado aviso.

— O Sr. ministro, satisfazendo o pedido constante do aviso n. 212, de 5 de setembro do anno proximo findo, remetteu ao da Fazenda uma relação das empresas de navegação cujos vapores gosam de regalias de paquetes e, bem assim, os nomes, com os respectivos documentos de concessão, de todas as embarcações já reconhecidas e incorporadas ás frotas das alludidas empresas.

— Foi remettido ao Sr. director geral dos Telegraphos, de ordem do Sr. ministro, uma relação dos funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes que, em objecto de serviço daquella repartição, se podem utilizar officialmente do telegrapho.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Octavio do Miranda Sá Barroso, telegraphista de 4ª classe, em comissão, pede a sua readmissão, sem perda de vencimentos, em virtude de não lhe assistir esse direito ao lugar que occupava em comissão, e, bem assim, em vista das circunstancias que determinaram a sua exoneração.

— Pelo Ministerio da Viação foram remettidos ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria:

De Henrique Lopes dos Santos, no lugar de ajudante da agencia de 1ª classe dos Correios de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

De José Carlos de Oliveira, no de carteiro da agencia postal em Campinas, Estado de S. Paulo;

De Augusto Francisco de Almeida, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios;

De Antonio Emilio de Vasconcellos, no de carteiro de 2ª classe da mesma directoria;

De Arthur Napoleão Paes Leme, no de telegraphista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil;

De Fernando José de Azevedo, no de machinista de 1ª classe da mesma estrada;

De Pedro Augusto da Costa Velho, no de archivista da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

De Arthur Lourenço de Araújo, no de 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo;

De Francisco Joaquim Machado, no de machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil;

De Camillo José Fazenda, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios;

De Carlos Frederico Bond, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná;

De Jorge Henrique Gerken, no de mestre de linha de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil;

De Emiliano Gonçalves dos Reis, no de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios;

De Hilario de Assis Ribeiro, no de conductor de trem de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil;

De José Mesquita, no de ajudante de manobreiro da mesma estrada.

— Foi enviado á Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de montepio de D. Maria Fernandes de Vasconcellos e outras, mãe e irmãs do finado contribuinte José Fernandes de Vasconcellos, praticante da agencia dos Correios de Campinas, Estado de S. Paulo.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 5:997\$122, para a construção do açude particular «Carnaúba», no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de L. Segundo Jacome.

O reservatorio projectado destina-se a minorar, tanto quanto possível, os prejuizos causados pelas secas ás culturas locais e a abastecer de agua a criação do gado.

— O Sr. director geral dos Telegraphos recebeu o seguinte telegramma:

«Cachoeira, 23 — Acabo de receber do encarregado da estação meteorologica de Caetitê a seguinte comunicação: Reina um sol abrazador. Entre lavradores desta zona ha grande desanimo por falta de chuvas, lavoura maior parte considerada perdida. Ha muitos dias a temperatura sóbri acima de 30 grãos; hoje 23 de janeiro subiu a 34,5 á sombra. — Bernardo»

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram promovidos:

A telegraphistas de 2ª classe, os de 3ª José Monteiro de Moura, Manoel Bernardino Vieira Filho e Frederico Pradel, por antiguidade; Manoel Guimarães da Luz Costa, Luiz Baptista Ferreira dos Santos e José Freire Hughes, por merecimento; a telegraphistas de 3ª, os de 4ª Ernesto Adhemar de Souza, João Cesar Bezerra de Menezes, Afonso Honorio de Oliveira, Fernando Francisco de Oliveira, Manoel Pinto de Abreu, Antonio Polycarpo da Silva Filho, Alfredo de Alcantara Faria, por antiguidade, e Carlos da Silva Lisboa, Jonathas do Nascimento Bomfim, Hieronides da Costa Pereira, Ulysses da Costa Paiva, Joaquim Coelho do Amaral e Manoel Sebastião de Barros, por merecimento.

— O Sr. director geral dos Telegraphos assignou hontem portarias, nomeando:

Telegraphistas de 4ª classe, os estagiarios bandotistas radio-telegraphista: Carlos Duarte Silva, Eduardo V. Filho, Vicente de Albuquerque Porciuncula, Oscar Luiz de Lima e Cirne, Pinio de Souza Aguiar, Dermeval Alvaro da Costa, Fernando Victor e Alizio Rocha de Souza.

Telegraphistas regionaes: José Quintino de Almeida, Odelsino Antunes da Rocha, José Rodrigues Lisboa, João Virgilio Lisboa, Antonio Josetti, João Baptista Pimenta, José de França Coelho, Martinho José Abranches, Ary Pogaça, José Abranches, Ignacio Alvaro de Oliveira, Horacio de Oliveira, Alcebiades Dias Moura, Jorge Mello, Armand Gonçalves Rubim, Manoel Gomes da Silveira, Angelo Bruno, Ramulpho Murinho, Domingos José de Azevedo, Alberico Tavares, José Osorio Ribeiro, Donato Valença, Alcides Parizio de Souza, Oswaldo Amorim, Arino Martins, Abilio Pires da Costa, Pedro Salmon, José Luiz da Costa Pereira, Francisco Rosa Junior, Adelino Ferreira, Antenor Moret Camara, Eurico Moreira Camões, Josino Luiz Vianna, Narciso Mesquita Pereira, Alberico Theodorico Falco, Waldemar da Costa Santiago, Jorge Lopes Ferreira, José Paula Corrêa, Antonio Maria Coelho, Agenor Narby Fernandes Lima e José Pereira Gomes.

— O Sr. ministro assignou as seguintes portarias relativas a funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas:

Nomeando:

Engenheiro fiscal de 2ª classe, o Dr. Getulio Lins da Nobrega;

Engenheiro fiscal de 2ª classe, em comissão, o Dr. Arthur Pereira de Castilhos;

Conductores de 1ª classe, em comissão, os Srs. Alberto Candido Martins, Antonio José Marques, Francisco de Assis Freitas, Arthur Rios de Cerqueira, Euphrasio Borges, Augusto Cesar Sampaio, Lydio de Almeida, Severo de Albuquerque e Manoel de Azevedo Gordilho;

Conductores de 2ª classe, em comissão, os Srs. Marinho Hemeiterio do Sacramento, Alexandre Rogaciano de Carvalho, José Augusto dos Reis, Cicero Coelho de Faria, Eduardo Morpurgo, Edgard Vieira de Andrade e Antonio Eurico Saraiva;

Escripturarios, em comissão, os Srs. Benicio da Souza Britto, Antenor Figueiredo de Souza Junior, João Landulpho Rodrigues Gomes, Verissimo Oswaldo de Sant'Anna, Affonso Fernandes de Barros, Pedro José de Andrade, Aristides Baptista de Magalhães, Americo da Silva Gomes, Norberto Gomes, Alberto da Sá e Arthur Pinho.

Promovendo:

A engenheiros fiscaes de 1ª classe, os de 2ª João Bley Filho e Alvaro Agostini Durandi.

Dispensando:

Do cargo de engenheiro fiscal de 1ª classe, o Sr. Antonio José Marques;

Dos cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe, os Srs. José Abraham Leite, Edgard Vieira de Andrade, Arthur Pereira de Castilho, Alberto Candido Martins, Cicero Coelho de Faria e Eduardo Morpurgo.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, em solução ao alvitre que lhe foi suggerido em officio pelo director do Directoria de Meteorologia e Astronomia, resolveu que o Brazil fará parte da Associação Internacional de Sismologia da Alemanha, devendo, porém, a respectiva despesa annual não ser superior a 4.000 francos e correr pela verba regular daquella directoria.

— Pelo Sr. ministro foi designado o Sr. Abram S. Gabriel, ajudante tecnico interino da secção de agronomia da Estação Experimental, para o cultivo intensivo do algodoeiro em Carutá, Estado do Maranhão, para fazer propaganda da cultura do algodão no Rio Grande do Norte, sem outras vantagens além dos vencimentos integrais do seu cargo.

— O Sr. director geral da Agricultura designou o Dr. Philippe Aristides Cairo, para inspecionar a cultura de vinha, pertencente ao Sr. Manoel Luiz Góes, situada na serra dos Pretos Forros, no Engenho de Dentro, nesta Capital.

Do exame feito, o Dr. Cairo deve apresentar minucioso relatório sobre a importancia da exploração de que se trata, abrangendo dados relativos a quantidade de plantas cultivadas, condições das mesmas, processos de cultura, de beneficiamento e colheita, produção annual tomada por quantidade, qualidade, peso o valor, capital empregado, machinas usadas, numero de trabalhadores, etc., remetendo a amostra do producto.

— Ao Sr. ministro, communicou o Sr. J. Amandio Sobral, Director do Horto Florestal, haver distribuido durante a semana finda 46.697 mudas de plantas ás Camaras Municipaes de Passa Quatro e Pitangui, ao Instituto João Pinheiro e aos seguintes: Camara Municipal de Passa Quatro, 21.200; Camara Municipal de Pitangui, 500; Instituto João Pinheiro, 500; Dr. Jeronymo Dias Ribeiro, 5.000; Fabio da Fonseca Horta, 3.050; Dr. Clemens Brandendurger, 2.000; Companhia America Fabril, 3.600; Oséas Vilella de Andrade, 1.200; Silveira & Santos, 5.300; Benjamin Vaz, 705; Dr. Oscar da Costa Lacerda, 400; Roberto Schildneche, 450; Dr. Francisco de Castro Junior, 68; José Wernack Maccena, 4; Antonio Figueira de Ornellas, 4; João Pedro Regazzi, 4; José de Araujo Soares, 4, e Astolpho C. de Moura Freire, 4.

— O Sr. presidente do Tribunal de Contas offereceu ao Sr. ministro um exemplar, encadernado, do relatório do mesmo tribunal, referente ao exercicio de 1912.

— Ao Sr. ministro communicou o Sr. Humberto de Souza Athayde haver sido, a 13 do corrente, eleito e empossado no cargo de prefeito municipal de Xiririca, no Estado de S. Paulo.

— No embarque do coronel Candido Marianno Rondon o Sr. ministro esteve representado pelo seu official de gabinete Dr. Paulo Vidal.

— Com as ultimas chuvas ficaram alagados os terrenos da fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura, fazenda essa localizada na Estação de Deodoro.

Por esse motivo ficou adiada para a semana proxima a experiencia do arado «Pedro de Toledo» que devia realizar-se amanhã, e á qual pretendia assistir o Sr. ministro.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo, de accordo com a proposta do director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, no Rio Grande do Sul, autorizou a distribuição entre os alumnos do mesmo aprendizado de 25% da renda produzida pela fazenda experimental annexa ao aprendizado, de accordo com o respectivo regulamento.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Serviço de Povoamento que acaba de inaugurar-se a ponte de 40 metros de extensão, sobre o rio Pardo, no Nucleo Colonial Monção. Assistiram á cerimonia inaugural as autoridades locais, administração do nucleo e o inspector do povoamento.

— Foram inscriptos no registro de criadores, lavradores e profissionais de industrias connexas os seguintes senhores, conforme requereram:

Francisco Augusto Py Sobrinho, Manoel Teixeira de Carvalho, Manoel Antonio Ferreira, Manoel Teixeira de Oliveira, Pedro da Itabapana, Francisco da Cunha Beltrão, Pedro Moutinho dos Reis, Ricardo Marques Freire, Maués & Tocantins, Antonio de Paula Pinto de Rezende, Edmundo Borchon, José Maria Moreira e Alfredo A. Braga.

Estrada de Ferro

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir em Commercio, o praticante Sizenando Lino da Costa; em Belém, o praticante Salyro Marques da Silva; em Caethé, o praticante Onofre de Albuquerque e em Rancho Novo, o praticante Luiz Machado.

— A renda da estação de S. Diego, no dia 24 do corrente, foi de 4:142\$900.

— O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 142 carros com 1.229.192 kilogrammas de mercadorias, 16 com 88.524 kilogrammas de mercadorias da estrada, 17 com 246.000 kilogrammas de carvão de particulares e 44 com 742.100 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 796 volumes com o peso de 302.590 kilogrammas; carvão da estrada 634.450 kilogrammas; total, 937.040.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.210 volumes com o peso de 88.125 kilogrammas; mineração, 230.000 kilogrammas; milho, 13 saccos, com 781 kilogrammas; feijão, 1.000 saccos com 59.079 kilogrammas; café, 28 carros com 7.008 saccos e 311.573 kilogrammas; total, 769.858.

Movimento do café:

Saccas existentes, 12.778 com 773.069 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.121 com 128.320 kilogrammas; ficaram 14.899 com 901.389 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diego, no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, não houve; materiaes, não houve; encomendas, 2.114 volumes com 14.232 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.151 volumes com 429.742 kilogrammas; materiaes, 7.422 volumes com 70.592 kilogrammas; carnes verdes, 1.091 volumes com 141.674 kilogrammas, e encomendas, 1.216 volumes com 51.930 kilogrammas. Total: 13.900 volumes com 696.933 kilogrammas.

— O movimento do gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 515 rezes; abatidas, 502.

Cruzeiro, embarcadas, 408 rezes; a embarcar (trafego mutuo), 468.

Bemfica a embarcar até 1 de fevereiro, 384 rezes.

Sítio, a embarcar até 1 de fevereiro, 1.264 rezes.

— Foram servir: em Norte, o praticante Jorge Moraes; em Todos os Santos, o praticante Leopoldo Magalhães; em Villa Queimada, o praticante Manoel Orestes Macedo; em Silva Xavier, o conferente Sizenando Santiago; em Cascadura, o conferente Manoel Pedroso Caldas; em S. Francisco Xavier, o praticante Anacleto de Abreu Franco; em Rocha Dias, o conferente Candido Gonçalves; em Sertão, o praticante Manoel Jardim de Mattos e em Cruzeiro, o praticante Guaniru Castro.

Prefeitura

O Sr. Leonel Sanesbroem de Azevedo Magalhães assignou, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, termo de contracto,

para, por si, ou empresa que organizar, no paiz ou no estrangeiro, construir casas populares destinadas a habitação de proletarios.

Para as casas do primeiro tipo, será o aluguel no maximo de 30\$; para as do segundo, de 45\$; para as do terceiro, 60\$ e para as do quarto de 80\$000.

— Pelas agencias abaixo foram impostas as seguintes multas:

De S. Christovão — A Rodrigues & Dias, de 10\$, por ter depositado madeiras em frente aos ns. 33 e 35 da praia de S. Christovão;

Da Tijuca — A Manoel Martins Maranhão, de 100\$, por ter construido um barracão nos fundos do predio n. 89 da rua Santo Henrique, sendo intimado por edital á demolição, no prazo de dez dias;

Do Andaraí — A Adelino do Nascimento Costa, de 200\$, por ter aberto negocio, sem licença, á rua Boulevard 28 de Setembro n. 431;

A José Gomes Pereira, de 100\$, por ter conduzido leite em vasilhame não rotulado, procedente da rua Souza Franco n. 242;

Do Espírito Santo — A Angelo Sperduto, de 200\$, por ter aberto officina á avenida Salvador de Sá n. 407, sem os devidos impostos;

Do Meyer — A Ancila Duarte e Carolina B. da Silva, de 100\$, a cada uma, por terem construido muros nos fundos dos terrenos dos predios em construção, á rua Zeferino ns. 47 e 49.

— Foram afixados editaes nos predios abaixo, pelos agentes dos districtos da Candelaria e Andaraí: da rua Primeiro de Março n. 108, intimando os herdeiros de Custodio Fernandes e outros a retirarem as peças estragadas da cobertura e a escovar esta immediatamente; e da rua Barão do Mesquita n. 481, intimando José Pires Carrapatoso, a demolir toda a cobertura, no prazo de 30 dias.

Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas 180 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de rentas pelos agentes dos districtos abaixo no total de 6:015\$750, sendo:

Ilhama, 100\$ de multas, 42\$ de leilões, 81\$ de impostos e 1:434\$ de enterramentos;

Jacarepaguá, 36\$ idem;

Campo Grande, 194\$ idem e 12\$ de multas;

Santa Cruz, 58\$ de enterramentos;

Meyer, 183\$ idem e 190\$ de impostos;

Candelaria, 1:373\$500 idem;

Santa Rita, 30\$ idem e 210\$ de multas;

S. José, 443\$ idem, 298\$ de impostos e 14\$ da matricula de cães;

Santo Antonio, 7\$ idem e 125\$ de multas;

Santa Theresa, 15\$ de multas e 14\$ da matricula de cães;

Gloria, 199\$ de multas;

Lagoa, 477\$ de impostos;

Gavea, 128\$250 idem;

Sant'Anna, 175\$ idem e 20\$ de multas;

Gambou, 69\$ idem, 10\$ de leilões e 7\$ de matricula de cães;

S. Christovão, 25\$ de impostos;

Eugenio V. Iles, 35\$ idem;

Eugenio Novo, 85\$ idem, 7\$ da matricula de cães e 205\$ de multas.

— Na Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, está aberta nova concorrência, que será encerrada, ao meio dia de 31 do corrente, para fornecimento de pão, frutas, legumes, carvão vegetal e ovos, aves e outros annuaes ao Asylo S. Francisco de Assis, Casa S. José, Necrotorio, Laboratorio Municipal de Analyses, Mata-douro de Santa Cruz e Posto Central de Hygiene.

— Pelo decreto n. 897, o Sr. prefeito deu a denominação da rua Valparaíso á rua aberta nos terrenos do n. 61 da rua Conde de Bonfim.

Foram proferidos os seguintes despachos:

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo Sr. prefeito:

José de Amorim Machado, moradores da rua Mariz e Barros. — Deferidos de accordo com as informações.

Balbina Borges Sardinha e outros. — Deferido nos termos da informação.

Moradores de Todos os Santos, moradores de Cascadura, moradores da rua Dr. Archias Cordoier, Custodio Dias Nogueira e outros. — Deferidos.

Joaquim Moreira da Silva. — Restitua-se.

Pelo Director Geral:

José Joaquim de Siqueira. — Concedo a licença.

Sydor & Comp., Hugo Ornestein. — Indeferidos.

Manoel José de Souza Moraes. — Compareça á directoria.

Pela 3ª Sub-directoria:

Pedro, Lopes & Fernandes, Luiz Sewicheli, Tinoco Machado & Comp., Companhia Ideal Garage, Antonio de Souza Pereira, Sociedade A. Fabrica de Tecidos Esperança, Leopoldina Gomes e Julieta da Cunha Bastos. — Deferidos.

Silvino Coqueiro, Gomes de Lima, Elisa Albano e Caseaux & Comp. — Compareçam.

— Pela 4ª sub-directoria:

Santa Casa da Misericórdia, 21.585. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Carlos de Castro Figueiredo, Adelina Magalhães Machado, Dr. F. P. Linuigi Filho e Francisco Meli. — Passem-se alvarás.

Miguel Ottoni Vieira. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

João Antonio Rodrigues e Antonio Simões. — Passem-se alvarás. Primo Cardoso Silva. — Indeferido.

Manoel Martins & Irmão, Eduardo Antonio de Abreu, Deolinda Augusta Pinto Silva e Custodio Gonçalves. — Passem-se alvarás.

José Manoel Teixeira. — Passe-se alvará depois de assignado.

Club da Tijuca, 1.263. — Passe alvará, com a abrigação de char-frar os dois cantos do muro da ponte, como manda a lei.

Antonio Simões da Motta e Jacintho Ferreira de Mello. — Passem-se alvarás.

Adelaide Carvalhaes de Araujo. — Passe-se alvará, depois de assignado a tramo.

João Antonio Granha, Lauriano Domingos Garcia, Manoel A. de Oliveira Micoel, Olympio Candido da Cunha, Dario Alonso Gonçalves, José Pinto de Oliveira, visconde de Moraes, n. 27 e Eduardo Tujague. — Passem-se alvarás.

1ª circumscripção:

Petronilha Ponco. — Satisfaza a exigencia.

João Antonio Rodrigues Dantas. — Compareça para explicação.

Dr. Alberto Bililuse. — Tenha a planta na obra.

Dr. Mario de Andrade Ramos. — Declare o prazo.

Georgina D. Martins. — Passe-se guia.

3ª circumscripção:

Manoel José Magalhães Machado. — Junte o alvará de proro-gação.

Alberto Francisco Pereira & Irmão. — Indique no projecto o novo nome da travessa onde se vae construir, que já não é o indicado na petição.

José Simões Fernandes, Sociedade Nacional de Seguros, Poenlios e Rendas da Victoria, Thomaz José Barros Rocha. — Passem-se guias.

Samuel da Silva Caldas. — Declare a extensão do terreno que vae occupar com os dois predios.

Hospital V. O. 3ª de S. Francisco de Paula. — Facilite o exame do predio.

Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto. — Cite o seu desenvolvimento das fachadas dos predios.

Rafael Reis. — Para o que pede não paga emolumentos.

Nogueira Bastos & Comp. — Indique as dimensões do letreiro a forma e dizeres.

Francisco Baptista Linhares. — Habilita-se.

J. Ferreira & Comp. — Compareça para esclarecimentos.

Thomaz Alves Pereira. — Junte-se o talão do deposito.

Samuel da Silva Caldas. — Satisfaza a duvida.

4ª circumscripção:

Antonio de Barros Ramalho Ortigão. — Apresente projectos de accordo com a lei.

José Fernandes do Couto. — Compareça para explicações.

Domingos Marciano. — Passe-se guia.

Adelaide Augusta B. da Cruz. — Satisfaza a exigencia.

Alfredo Corrêa Villaga. — Passe-se guia.

Antonio Teixeira Martins. — Pode habitar.

Camilla Gonçalves da Costa. — Passe-se guia.

Antonio José Fonseca Moreira e Pascoal Chrysipim. — Podem habitar.

5ª circumscripção — Manoel Fernandes da Silva, Francisco da Paiva Cardoso, Jesus Eugenio Germano, Manoel Chrysostomó Borges. — Podem habitar.

Joanna Alves. — Sati faça as duvidas.

Elvira Augusta da Conceição, Joaquim Nunes do Prado e Julieta Ramos da Costa. — Passem-se guias.

João Teixeira Soares Junior. — Satisfaza a duvida.

João Ferreira Nunes. — Declare o prazo de que necessita.

Joaquim Ferreira Chaves. — Passe-se guia.

Francisco Ribeiro Moreira. — Deixe a licença e projecto no local das obras, conclua as mesmas.

Judith Espindola. — Apresente a licença e o projecto approved na sede desta circumscripção.

Celia Teixeira de Carvalho. — Declare a área de excavação para o andaime.

6ª circumscripção — José da Costa Braga. — Compareça para explicações.

Alvaro Augusto Coelho. — Passe-se guia.

Gonçalves & Moreira. — Satisfazam as exigencias.

Commendador Candido Coelho de Oliveira; Orages & Bauman & Borges & Pestana. — Passem-se guias.

Manoel Lima Fernandes. — Declare as dimensões da taboleta.

7ª circumscripção — Figueiredo A. Martins, José Rodrigues da Motta, Seraphim Teixeira Alves, Izatell Antonio Salles, José Teixeira

Brochado, Rodrigo Manoel do Nascimento, Francisco Pereira da Cunha.—Satisfaçam as exigências.

Adalberto Augusto Motta e Daniel Teixeira.—Compareçam a circumscrição.

Antonio da Costa Rosa.—Complete o projecto.

Virginia Augustinho.—Junte o projecto approved.

Antonio de Souza Pinto, Pedro Braga e Joaquim Antonio A. Machado.—Podem habitar.

Francisca Thereza da Fonseca.—Diga como fecha o terreno e apresente projecto para o requerido.

Directoria Geral do Património:

Pelo Sr. prefeito:

Transferências de dominio util:

Augusto Pugnali, Carlos Passini, Joaquim C. Marques, Sociedade B. M. Almirante Custodio José de Mello, Joaquim F. da Costa, Maria M. Narcisa, Oscar R. de Azevedo, Antonio da Silva Braga e José L. de Oliveira Leite.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Francisco de M. França e João da S. Gaspar.—Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

José G. Guimarães.—Idem, nos termos da informação.

Crocencino B. de Carvalho, Tulha M. Pinho de Amorim, Maria M. Meirelles Montalvão, Julião R. de Macedo Soares, May Vor Vleck Lidgund e Angela B. Peixoto.—Deferidos.

Pelo director geral:

Hermínia L. da Silva.—Certifique-se.

Antonio M. dos Santos, Antonio T. de Barros Nobrega, Luiz V. da Silva, Amancio de O. Costa Cruz, José M. de Almeida, Antonio da C. Torres e Aristides Paes de S. Brazil.—Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Antonio M. dos Santos, Antonio T. de Barros Nobrega, Antonio da C. Torres, Luiz Valerio da Silva e José Maria de Almeida.—Legalizem a posse.

José R. Augusto Leal.—Compareça.

José J. Alves & Irmão.—Provem a posse.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Paraná*, para Dakar, Las Palmas e Marsella, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6 horas.

Pelo *Erlangen*, para Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Sierra Nevada*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaúna*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Adquiriram immoveis

Associação dos Funcionarios Publicos Civis, predio á rua Matto Grosso n. 2 B, por 5:000\$000 ;

Julio Alberto da Costa, terreno, á travessa Conde de Bomfim, por 32:130\$000 ;

David Pinto Morado, terreno, á rua S. Paulo, estação Sampaio, por 4:000\$000 ;

Dr. João Paulino de Siqueira Campos, terreno, á rua Voluntarios da Patria, por 34:625\$000 ;

D. Alice Augusta de Azevedo Freitas, predio, á rua Emilia Guimarães n. 50, por 5:300\$000 ;

Arnaldo Teixeira Soares, predio, á rua General Gomes Carneiro n. 63, por 8:000\$000 ;

Joaquim da Costa, terreno, á praia do Retiro Saudoso n. 201, por 6:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação :

Dr. Francisco de Moura Escobar.— Não ha que deferir.

Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro.— Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Major José Joaquim de Souza.— Não cabe ao requerente representar o espólio, tendo em vista a procuração e o contracto archivados na Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vulpiano de Aquino Fonseca, 3º official da Directoria Geral dos Correios.— Cumpra o despacho anterior.

Eugenio Augusto Wandek, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios.— A vista do aviso n. 393, de 21 de novembro de 1911, dirigido á Directoria Geral dos Correios, nada ha que deferir.

Alvaro Pereira da Silva, 3º official da Directoria Geral dos Correios.— A vista do aviso n. 393, de 21 de novembro de 1911, dirigido á Directoria Geral dos Correios, nada ha que deferir.

Felix Lourenço de Siqueira, administrador aposentado dos Correios do Estado de Santa Catharina.— Apresente nova certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou, e prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi, ou si era isento de tal imposto, visto não estarem de accôrdo com a alludida circular as certidões já apresentadas.

Licenças

Pelo Sr. prefeito :

De 60 dias, para tratamento de saude, ao guarda municipal Firmo Botelho Machado.

Obituario

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 44 pessoas, sendo nacionaes 37 e estrangeiros 7, total 44; do sexo masculino 17 e do sexo feminino 27, total 44; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 15, total 44 e indigentes 6.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 25 de janeiro de 1913, o seguinte :

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	1.076	774	1.850
Entraram	34	22	56
Sahiram	44	27	71
Falleceram	5	1	6
Existem	1.061	768	1.829

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 504 consultantes, para os quaes se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 129 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 26 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	1.073	770	1.843
Entraram	26	20	46
Sahiram	16	15	31
Falleceram	7	1	8
Existem	1.016	774	1.850

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 203 consultantes, para os quaes se aviaram 214 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.4	24.7	19.5	84	6.9	W	10	Nb, Ci-St
3. m.....	753.2	23.7	18.0	82	2.8	WNW	10	St, St-Cu
6. m.....	753.2	23.9	18.0	82	2.8	NNW	8	St-Cu, Ci-Cu, Ci
9. m.....	754.5	27.3	18.6	69	0.0	Calma	7	Ci-Cu, St-Cu,
1/2 dia.....	754.6	28.1	19.0	67	9.1	SSE	9	St-Cu, Nb, Cu
3. t.....	753.7	28.9	19.0	64	5.8	S	7	St-Cu, Nb, Cu
6. t.....	754.3	25.2	20.7	87	5.5	SSW	10	Nb, St-Cu, Ci-St
9. n.....	756.0	23.5	18.9	88	6.9	SSE	10	Nb

Temperatura maxima, 28° 9 às 3 hs. 3 m. t.; minima, 22° 4 às 9 h. 35 m. n. Evaporação em 24 horas, 6^m/°0. Ozona: 7 hs. n.; insolação, 6 hs. 12 m. Chuva cahida 20^m/°0.

Choveu e chuveou de 5 h. 50 m. t. às 11 h. 20 m. n.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	756.2	23.2	18.6	88	8.5	SSE	10	Nb
3 m.....	756.2	23.0	18.0	86	1.9	ESE	10	Nb
6 m.....	757.5	21.9	17.9	91	3.8	WNW	10	Cu, Nb
9 m.....	758.4	21.9	17.6	90	3.8	W	10	Cu
1/2 dia.....	758.1	24.5	17.2	75	2.5	NNW	10	Nb, Cu, C-Cu
3 t.....	757.4	23.1	18.3	87	11.0	SSE	10	Nb, Cu
6 t.....	757.7	22.8	18.1	83	3.3	SSE	10	Nb
9 n.....	758.6	21.8	18.4	95	3.4	NNE	10	Nb, Ci-St

Temperatura : maxima, 26° 0, ao meio-dia e 40 m.; minima, 21° 2 á meia-noite. Evaporação em 24 horas 3m/m0. Chuva cahida em 24 horas, 42m/m2. Ozona : 7 h. m. 6; 7 hs. n. 3. Insolação: 0 h. 36 m.

Choveu fracamente e chuveou de 2 hs. 30 m. m. até 4 hs. 10 m. m., de 9 hs. 35 m. m. até 11 hs. 15 m. m., de 11 hs. 2 m. m. até 11 hs. 30 m. m.

Chuveou de 1 h. 40 m. m. até 2 hs. 10 m. m., de 5 hs. 30 m. m. até 6 hs. 45 m. m., de 8 hs. 30 m. m. até 8 hs. 40 m. m., de 11 hs. 0 m. m., 11 hs. 10 m. m., de 3 hs. 0 m. t. até 3 hs. 10 m. t., de 9 hs. 35 m. m. até 10 hs. 15 m. m., de 11 hs. 0 m. m. até 11 hs. 30 m. m. Choveu fracamente de meia-noite e 20 m. até 1 h. 0 m. m., de 2 hs. 10 m. m. até 2 hs. 30 m. n., de 4 hs. 20 m. m. até 5 hs. 0 m. m., de 8 hs. 10 m. m. até 8 hs. 30 m. m., de 9 hs. 25 m. m. até 10 hs. m. m., de 9 hs. 20 m. m. até 9 hs. 35 m. m. Choveu fortemente : de 1 h. 0 m. m. até 1 h. 40 m. m., de 4 h. 10 m. m. até 4 hs. 20 m. m., de 5 hs. 0 m. m. até 5 hs. 30 m. m., de 7 hs. 45 m. m. até 8 hs. 10 m. m., de 5 hs. 40 m. t. até 6 hs. 10 m. t., de 7 hs. 0 m. n. até 9 hs. 0 m. n., de 9 hs. 20 m. n. até 9 hs. 35 m. n., de 10 hs. 15 m. n. até 11 hs. 0 m. n.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Caixa de Amortização, pagará de hoje até o dia 31, os juros das apolices da divida publica aos possuidores das letras A a Z.

No Banco do Brazil, serão attendidos no pagamento do respectivo dividendo, hoje, os nomes Joaquim e José e amanhã as letras K L e M diversos.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 28 — Companhia Constructora e Empreiteira, á 1 hora, para prestações de contas e eleições.

Dia 29—Docas da Bahia, a 1 hora, para integralizar o capital.

Dia 30—A Providencia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 31—Agricola do Sumidouro, ao meio-dia, para apresentação de contas.

Dia 5 de fevereiro — Empresa Aguas Gaseosas, ás 3 horas, para apresentação de contas.

Dia 8—Egualdade, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Companhia Metallurgica, a 1 hora, geral extraordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

Petropolis Industrial, uma entrada de capital a razão de 10 % por acção, até 31 do corrente.

Minas Fabril, a 4ª entrada de capital, a razão de 20 % por acção, até 5 de fevereiro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices municipaes de 1909, os juros vencidos até 31.

Apolices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o *coupon* de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas do ns. 1 a 50.

Apolices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º *coupon* de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º *coupon* de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º *coupon* do emprestimo de 2.400.000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas *debentures*, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas *debentures*, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das *debentures*, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas *debentures*, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º *coupon* de juros de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o *coupon* vencido de suas *debentures*.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º *coupon* das *debentures*, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.

Industrial de Valença, o 5º *coupon* de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º *coupon*, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hansoatica, o 1º *coupon*, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º *coupon*.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º *coupon*, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, os juros de suas *debentures* a partir de 18.

O Paiz, o 6º *coupon* de suas *debentures*, no proprio escriptorio, até 31.

Jornal do Brazil, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empresa do Aguas de Caxambú, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o *coupon* do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros das *debentures*, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.

Companhia Petropolitana, juros vencidos até 31 do corrente.

Dividendos:
Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 36º dividendo, á razão de 4\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Locativa e Constructora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 2\$500 por acção.

Seguros União dos Varejistas, desde já, 6\$ por acção.

Seguros Providente, desde já, o dividendo de 16\$ por acção.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

Companhias Madeiras Nacionais, o dividendo de 9\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros Brazil, o dividendo do anno findo, desde já.

Melhoramentos do Brazil, o dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios, o 43º dividendo a razão de 3\$ por acção, desde já.

Companhia Manufactora Fluminense, o 32º dividendo, até 30.

Companhia America Fabril, a partir de 1 de fevereiro, o 28º dividendo.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, o seu dividendo semestral.

Paulista de Electricidade, o 14º dividendo de 20 % ou 20\$ por acção, de 27 em diante.

Companhia M. de Conservas Alimenticias, a partir de 30, dividendo do semestre findo.

Companhia Saneamento, desde já, o dividendo de 3\$ por acção.

Companhia Predial, o dividendo do anno findo, a razão de 20\$ por acção.

Companhia Petropolitana, de 1 em diante, o dividendo semestral.

Companhia Industrial Mineira, o dividendo do 2º semestre a razão de 6\$ por acção integrada e de 2\$800 por acção não integrada, na casa Vivaldi.

Companhia Constructora Brasileira, o dividendo de 6 % ao anno, a partir de 1.

S. Paulo Tramway Light, *coupon* n. 44, do dividendo de 10 %, a a partir de 1.

O CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, com pouco movimento em cambiaes, o mercado monetario, por isso que era pequena a procura tanto do bancario, como de particular.

Os bancos estrangeiros forneciam letras a 16 9/32 e 16 19/64 d., mas o do Brazil saccava a 16 5/16 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

Foram reeditadas as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., sobre Londres, fechando o mercado inalterado e calmo.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725

A vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Espanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$5095 a \$5080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5930 a \$5920
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$598 a \$592

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 19/64
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$587 a \$584—\$595 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$732	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 27

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	19.333-10-0	2.399-0-0
Francos.....	—	5.030
Marcos.....	508.760	2.000
Dollar.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	1:560\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coróas austríacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito.....	392.528:468\$933	
Responsabilidade do Tesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	411.868:244\$931	
Emissão:		
Notas em circulação.....	411.857:280\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:964\$931	
Total.....	411.868:244\$931	

A BOLSA

Regularam hontem mais animados os trabalhos no mercado de fundos, tendo apresentado alguma firmeza as apolices geraes.

Os papeis de jogo continuaram ainda pouco trabalhados e não apresentaram alteração de interesse, a não ser os da Docas da Bahia que subiram a 118\$500, compradores e a 120\$, vendedores.

Em acções de bancos e de varias companhias de tecidos, sem os respectivos divi lidos, houve algumas operações, tudo como se infero das vendas e offertas adeante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	942\$000	939\$000
Emissão de 1912, 5 %.....	930\$000	929\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	927\$000	925\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	919\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	500\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	1:000\$000	980\$000

Apolices estaduais:

Rio, 5005, port. (6 %).....	510\$000	509\$000
Rio, 5005 nom. (6 %).....	510\$000	509\$000
Rio, 1003 (4 %).....	925\$000	923\$000
Almas, 1:0005 (5 %).....	—	924\$000
Espirito Santo (6 %).....	855\$000	845\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	205\$000
Item 1906 (port.).....	203\$500	205\$000
Item de 1909.....	—	195\$000
Item 220, ouro (nom.).....	295\$000	294\$000
Item (port.).....	297\$000	294\$000

Debentures:

Manufactura Fluminense.....	200\$000	190\$000
America Fabril.....	210\$000	205\$000
Tecidos Alliança.....	205\$000	—
Confiança.....	—	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	204\$000	198\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	198\$000
Tecidos Mageense.....	198\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	206\$000	203\$000
Industrial Campista.....	204\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	185\$000
Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	—	204\$000
Luz Stearica.....	204\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	203\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	212\$000	210\$000
Fiat Lux.....	—	198\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carraagens.....	202\$000	200\$000
Companhia Brasileira.....	202\$000	193\$000
Auto Viação.....	202\$000	—
Jornal do Brazil.....	189\$000	—
Saneamento do Rio.....	282\$000	281\$500
Trajanos da Madeiros.....	200\$000	—
Companhia Progresso.....	205\$000	203\$000
Extativa Brasileira.....	202\$000	198\$000
Hauseatica.....	210\$000	195\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	252\$000	245\$000
Commercial.....	235\$000	223\$000
Do Commercio.....	203\$000	201\$000
Da Lavoura.....	180\$000	—
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	255\$000	252\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	258\$000	240\$000
Corcovado.....	—	250\$000
Confiança Industrial.....	215\$000	221\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	300\$000	275\$000
Botafogo.....	280\$000	250\$000
Manufactura Fluminense.....	220\$000	212\$000
Petropolitana.....	300\$000	280\$000
Brazil Industrial.....	350\$000	300\$000
S. Pedro de Alcantara.....	245\$000	240\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
S. Felix.....	80\$000	75\$000
Esperança.....	—	220\$000
Nacional de Jute.....	190\$000	—
S. Joaquim.....	—	410\$000
Mageense.....	170\$000	—

Seguros:

U. dos Varegistas.....	—	160\$000
Garantia.....	265\$000	230\$000
Providente.....	600\$000	—
Confiança.....	—	87\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
Cruzeiro do Sul.....	200\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	120\$000	118\$500
Loterias Nacionais.....	58\$000	57\$500
M. S. Jeronymo.....	18\$000	16\$500
Terras e Colonização.....	11\$500	10\$500
Sul Mineira.....	98\$000	91\$000
Docas de Santos.....	580\$000	575\$000
Ditas ao portador.....	590\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	25\$500
Estrada do Ferro de Goyaz.....	75\$000	70\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	50\$000	52\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	125\$000	115\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	—	58\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	50\$000	40\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botânico.....	—	208\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Agric. e Commercial.....	—	4\$000
Cantareira e Vição.....	223\$000	—
Auto Vição.....	180\$000	—
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Empresa Esperança Maritima.....	—	5\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 6, 8, 10, 20.....	940\$000
Provisórias, 5 %, 100.....	929\$000
Provisórias, 5 %, 4, 5, 6, 20, 25, 107.....	930\$000
Miudas de 500\$, 1.....	930\$000
Empréstimo de 1903, 18.....	1:015\$000
Empréstimo de 1903, 13.....	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 17.....	922\$000
Empréstimo de 1909, 100.....	923\$000
Empréstimo de 1909, 15.....	923\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 13, 43.....	92\$000
Espirito Santo, nom.; 6 %, 10.....	850\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port. 100.....	295\$000
Empréstimo de 1906, port. 5, 10.....	205\$000
Empréstimo de 1906, nom. 10.....	205\$000
Empréstimo de 1909, port. 11, 12.....	195\$000

Bancos

Brazil, 2.....	245\$000
Brazil, 10.....	250\$000
Brazil, 23/40.....	320\$000
Mercantil, 100.....	250\$000
Commercio, 13.....	203\$000

Companhias

J. Botânico, c/ 60 %, 12.....	124\$000
Docas de Santos, nom., 50, 50, 50.....	589\$000
Docas de Santos port., 30, 50.....	585\$000
Docas da Bahia, v/c. 30 dias, 100.....	121\$000
Seguros do Brazil, 25.....	30\$000
Loterias Nacionais, 50, 100, 200.....	57\$500

Debentures

Confiança, 5.....	208\$000
Tecidos Aliança, 50.....	203\$000
Docas de Santos, 6.....	206\$000
Mercado Municipal, 15, 25, 25, 50.....	210\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as operações seguintes:

Assucar:

2.000 saccos, branco, crystal, bom.....	Kilogs. \$420
2.000 ditos, idem, idem, idem.....	\$410
532 ditos, idem, superior idem.....	\$400
150 ditos, idem, idem, bom.....	\$390
150 ditos, idem, idem, idem.....	\$390
200 ditos, idem, 3ª sorte.....	\$370
200 ditos, demerara.....	\$300
197 ditos, mascavinho superior.....	\$330
500 ditos, idem bom.....	\$200
837 ditos, mascavo, regular.....	\$200
300 ditos, idem, bom.....	\$200
400 ditos, idem, superior.....	\$210
410 ditos, idem, bom.....	\$200

O CAFÉ

Esteve fraco esse mercado, hontem, por isso que não só os compradores estiveram retrahidos em grande parte, como as bolsas dos centros de consumo accusaram evoluções desfavoraveis.

Na abertura, deram os interessados, sobre o typo 7, o preço de 11\$600, que era, aliás, considerado nominal devido a pequenez dos negocios realizados.

Contudo, durante o dia houve maior numero de vendas que orçaram por 6.000 saccas, contra 4.500 de sabbado, mas o mercado fechou frouxo, com vendedores a 11\$300 e compradores a 11\$500.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.545
E. F. Central do Brazil.....	6.198
Total.....	8.743
Desde 1 de julho.....	2.028.798
Vendas apuradas:	
Hontem.....	6.000
No dia de ante-hontem.....	4.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	110.500
Desde 1 de julho.....	1.166.500
Passagem por Jundiahy.....	12.600
Pauta da semana 790 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	163.076
Ultimas entradas.....	4.277
Total.....	167.353
Ultimos embarques.....	10.475
Stock actual.....	156.878

ENTRADAS

De 1 a 26:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	58.771	3.526.260
E. F. Central.....	58.580	3.511.800
Por via-Maritima.....	12.868	772.080
Total.....	130.219	7.813.140

Dia 1 a 27:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	61.316	3.678.960
E. F. Central.....	64.778	3.886.680
Por via-maritima.....	12.868	772.080
Total.....	138.962	8.337.720

EMBARQUES

Dia 25:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	5.305	318.360
Europa.....	3.654	219.240
Rio da Prata.....	200	12.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.315	78.900
Total.....	10.475	628.500

De 1 a 25:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	54.022	3.241.920
Europa.....	51.426	3.085.560
Rio da Prata.....	7.297	437.820
Pacifico.....	1.070	64.200
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	11.545	692.700
Total.....	125.370	7.522.200

Desde 1 de julho..... 2.005.251 120.315.060

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	12\$300 a 12\$400
N. 4.....	12\$100 a 12\$200
N. 5.....	11\$900 a 12\$000
N. 6.....	11\$700 a 11\$800
N. 7.....	11\$500 a 11\$600
N. 8.....	11\$200 a 11\$300
N. 9.....	10\$900 a 11\$000

EM SANTOS

O mercado do café, nessa praça, funcionou sabbado paralisado, cotando-se o tipo 7, por 10 kilos, ao preço de 78200.

Entraram 19.400 saccas e sahiram 107.718, tendo passado hon-tem por Jundiahy, 12.000 ditas.

Foram recebidas des 1 de dez 344.241 saccas, na média de 13.769; desde 1 de julho 7.491.640, sendo o stock de 1.933.781 saccas.

CENTRO DOS CONSUMIDORES

Evolução da abertura das bolsas

Dia 27:

Nova York, baixa de 2 a 8 pontos.

Havre, baixa de 2 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfenigs.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, malterado.

Havre, malterado.

Hamburgo, baixa de 25 p'fens.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 25

De Bordéus e escalas — Paquete francez *Sonara*, commandante Fromont, 3.848 toneladas. Passageiros: A. P. Gonzales, Joaquim Bayoc, F. Salles e mais tres em 3ª classe. Carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Amsterdan e escalas — Paquete hollandez *Zelandia*, commandante Bocheson, 4.943 toneladas. Passageiros: Genaro Castro e familia, A. la Dier e mais 212 em 3ª classe e 526 em transito. Carga: varios generos a F. Martignoli.

De Santos — Paquete allemão *Petropolis*, commandante Ehorn; 3.093 toneladas. Passageiros: Manoel Antonio Coelho, J. Silva e senhora, Carlos Vieira e mais 34 em terceira classe. Carga: varios generos a Th. Wille.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapoan*, commandante Niclevich.

De Bordéus e escalas — Paquete francez *Burdigala*, commandante Fromont, 5.152 toneladas. Passageiros: Edmund Gellbryn, Alex Bugda, Ernesto Hasselbein, Armando Parts, H. Hoffmann e familia, 432 em 3ª classe e mais 875 em transito. Carga: varios generos a G. Sal A. Munique.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Paraná*, commandante Muniz, toneladas 3.861; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Amsterdam e escalas — Paquete hollandez *Amstellan Is.*, commandante Gergeh, toneladas 3.413; carga: varios generos a Fratelli & Martinelli.

De Marselha e escalas — Barca italiana *Nera*, commandante Fortunayo, toneladas 1.067; carga: varios generos á ordem.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itauna*, commandante Valds, toneladas 403; carga: varios generos a Lage & Irmão. Santos — Paquete allemão *Erlangen* — commandante Werdig, toneladas 3.337; carga: varios generos a Hermann Stoltz.

Sahidas:

Para Nova York e escalas — Paquete ingl'z *Eastern Prince*, commandante Jinnity, passageiros, tres em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete hollandez *Zeelandia*, commandante Docks, passageiros Dr. José Carlos Macedo Soares e familia, Dr. José Assio Macedo Soares, madame Simonds, A. G. Gillarins, e mais 54 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Burdigala*, commandante Duply, passageiros Juan Abercor e familia, José Dias Fontes e mais 34 em 3ª classe.

Para Munões e escalas — Paquete nacional *Rio de Janeiro*, commandante Domibzso, passageiros: José D. de Almeida, Maria Ignacia, Julia Cordon, C. Cellaer, D. Leonor Bueno e familia. José P. de Castro e familia, Francisco Monteiro, Maria Isabel Monteiro, Dr. José T. de Luma e familia, coronel Henrique Ferraz, Dr. Eurico Santa Cruz, Dr. Alfredo C. Carneiro, Dr. A. C. Paes Barreto e familia, José C. Figueira, Dr. Salvador J. da Silva, Augusto L. C. Ruas e familia. Dr. José D. A. Salles e familia, Dr. Eneas C. Pinheiro, tenente L. O. D. C. Carneiro, Luiz Salgado, Guimomar Ferreira, Dr. Victor N. Beltran e familia, Renato de Barros Vasconcellos, Joaquim Barbosa Rodrigues, madam: Lopes da Silva, tenente Custodio Principe da Silva, coronel Candido Roman, Dr. Francisco H. M. de Oliveira, tenente Minervino de Abreu, Domingos de Abreu e mais 38 em 3ª classe.

ENTRADAS NO DIA 27

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cap Vilano*, 5.609 toneladas, commandante Tancero; passageiros: N. A. Sozxo e familia, Mauricio Hinmann, Olga Nunes, José de la Fuente, Ernesto Chiado, Pierre de la Poissierro, Corvedic Silveira, Gustavo Lopes, Dr. A. H.

Stss., Dr. Leopoldo Gianelli, Homero Prates, Carlos Toledo, Izabel Portugal e familia, Dr. Osorio de Almeida, Eugenio de Campos e familia, Luiz Bompico Otoni, Dr. O. L. Seidman, Dr. H. L. Wlostley, Luiz Rucenyer, Henrique Rudinger, Dr. Earl A. Emornem, Guilherme Rolon, Maximio Mayor, Dr. Nery Gonzalez e familia, Bruno Fori e mais 74 em transito.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Norbertons, 513 passageiros; tenente-coronel Gritdino Bays e familia, Antonio Portella, Francisco do Amaral e familia, Lourenço Roberto e familia, Luiz Buenos Aires, Antonio Scholler, Durval Faleiro, Lauro de Almeida, Alfredo Teixeira, capitão Maximiliano de Mello, B. Francisco Santos, José de Azevedo e familia, Ernesto B. Garcia e familia, José Ribeiro dos Santos, Gabriel Garcia e mais 21 em terceira classe; carga, varios generos a Lage & Irmãos.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Crefeld*, commandante Meyer, 2.443 toneladas; passageiros: 126 em terceira e segunda classe e mais 75 em transito, carga, varios generos a Ed. Ville.

De Valparaizo e escalas — Paquete allemão *Riol*, commandante Boichards, 3.379 toneladas; carga e varios generos a H. Soltz.

De Nova York e escalas — Paquete ingl'z *Comerie*, commandante Jean, 2.593 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Antuerpia e escalas — Paquete ingl'z *Axel Jobonson*, commandante Guttberg, 2.321 toneladas; carga, varios generos a Luiz Campos & Comp.

De Callão e escalas — Paquete ingl'z *Nonato*, commandante Pidero, toneladas 2.153; carga: varios generos a Mala Real Ingloza.

SAHIDAS DO DIA 27

Para Hamburgo e es escalas — Paquete allemão *Cap Vilano*, commandante Feldman, passageiros: J. Fanay e familia, Alfonso Lopes da Miranda e familia, Francisco Socomburg, José da Silva Guedes, Ivo Saint Amaral, Antonio de Borboco Meirelles e familia, João Martinho Bastos, Adolpho Barbosa e familia, Dr. Machado de Mello e familia, Alvaro Cunha e familia, Dr. Pedro Rozendo e familia, Antonio da Silva Pinheiro e familia, Anisio Meyer e mais 65 em 3ª classe.

Para Cabo Frio — Hiatos nacionais *Colt* e *Saldanha da Gam*, commandantes, respectivamente, Canon e Flores.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	26
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	29
Portos do sul, <i>Ratinga</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Oropeza</i>	28
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	28
Portos do norte, <i>Manões</i>	28
Genova e escalas, <i>San Paolo</i>	28
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	28
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	29
Nova York, <i>Byron</i>	29
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	29
Santos, <i>Belgrano</i>	30
Callão e escalas, <i>Oreoma</i>	30
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	30
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Cidbons</i>	30
Gothenburgo e escalas, <i>Suecia</i>	30
Portos do norte, <i>Itanema</i>	30
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	31
Bordéus e escalas, <i>Garunna</i>	31
Rio da Prata, <i>Desna</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>K. Franz Josef 1º</i>	31
Trieste e escalas, <i>Emilia</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	31

Fevereiro:

Trieste e escalas, <i>Sofa Hohenberg</i>	1
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	2
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	2
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Luizianiu</i>	3
Portos do norte, <i>Brazil</i>	5
Nova York, <i>Nassovia</i>	5
Rio da Prata, <i>Arlanca</i>	5
Santos, <i>San Paolo</i>	5
Rio da Prata, <i>La Gascoyne</i>	5
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	7

VAPORES A SAHIR

Santos, <i>Crefeld</i>	28
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Callão e escalas, <i>Oropeza</i>	28
Santos, <i>San Paolo</i>	28
S. Fidelis e escalas, <i>S. João da Barra</i>	28
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	29

Portos do norte, Itauna.....	29
Portos do sul, Itaperuna.....	29
Rio da Prata, Ducca Degli Abruzzi.....	29
Buenos Ayres e escalas, Amazon.....	29
Villa Nova e escalas, Prudente de Moraes.....	29
S. Matheus e escalas, Industrial.....	29
Villa Nova e escalas, Satellite.....	29
Liverpool e escalas, Orcoma.....	30
Nova York, Voltaire.....	30
Manaos e escalas, Sergipe.....	30
Portos do norte, Itaipava.....	30
Portos do norte, Itatinga.....	30
Portos do sul, Itapuca.....	30
Rio da Prata, Succia.....	31
Rio do Prata, Garmina.....	31
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	31
Buenos Ayres e escalas K. Franz Joseph.....	31
Southampton e escalas, Desna.....	31
Maranhão e escalas, Victoria.....	31

Fevereiro:

Amarração e escalas, Mantiqueira.....	1
Portos do sul, Itapuca.....	1
Buenos Ayres e escalas, Sofia Hohenberg.....	1
Laguna e escalas, Laguna.....	1
S. Matheus e escalas, Itapemirim.....	1
Manaos e escalas, Pirangy.....	1
Porto Alegre e escalas, Satellite.....	1
Recife e escalas, Bragança.....	1
Montevideo e escalas, Sirio.....	2
Genova e escalas, Luiziania.....	3
Rio da Prata, Araguaya.....	3
Portos do sul, Itaituba.....	4
Bordões e escalas, La Gasconne.....	5
Southampton e escalas, Arlanza.....	5
Genova e escalas, San Paolo.....	5
Porto Alegre e escalas, Pyreneus.....	5
Rio da Prata, Amazonas.....	5
Villa Nova e escalas, Rio Pardo.....	5
Montevideo e escalas, Acre.....	6
Bremen e escalas, Crefeld.....	6
Manaos e escalas, Ceará.....	6
Rio da Prata, K. F. August.....	7
Hamburgo e escalas, Asuncion.....	7

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$386	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$5087
Libra esterlina — em moeda.....	—	\$5012
Ouro nacional — em vales por \$5000.....	—	\$5087
Apolices geraes, miudas, de 5 %.....	—	93\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	93\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulo provisorio).....	—	93\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:01\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	92\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	20\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	20\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	20\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1908, port.....	—	19\$000
Apolices Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	—	\$50\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	92\$000
Banco do Commercio.....	—	20\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	20\$000
Banco do Brazil.....	—	20\$250
Companhia de Seguros Brazil.....	—	20\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	5\$500
Companhia Jardim Botânico, c/60 %.....	—	19\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	58\$375
Debentures Tecidos Alliança.....	—	20\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	20\$000
Debentures Tecidos Confiança Industrial.....	—	20\$000
Debentures Mercado Municipal.....	—	21\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c, 30 dias.....	121\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 928 saccas, na base de 11\$570 por arroba, para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.881 saccas ao preço de 11\$600, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 5.809 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.545
E. F. Central do Brazil.....	6.198
Total.....	8.743

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Partes
Entradas em 25.....	125
Sahilas em 25.....	1.197
Existencia em 27.....	30.522
Mercado estavel.	

Observações

Mercado de Liverpool, inalterado. As entradas foram de Pernambuco.

MERCADO DE ASSUGAR

	Saccos
Entradas em 25.....	—
Sahilas em 25.....	3.801
Existencia em 27.....	347.221
Mercado firme.	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 9 DE JANEIRO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida a acta da sessão anterior, que foi approvada.

Expediente:

Elital do juizo de direito da 6ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia de Pedro Pampure, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 246.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Antonio José da Silva Brandão Alves, socio solidario da firma Brandão Alves & Comp. para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De Fray Steffels, austriaco, socio solidario da firma Hago Heydtmann & Comp. para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De The Ohio Karmish & Comp. Estados Unidos, para o registro de duas marcas «Protecto Metal» e «Cementono», que distinguem vernizes e tintas de sua fabricação.—Indeferido por não estar cumprido o disposto no art. 33 do decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904 e 54 do decreto n. 5.424 de 10 de janeiro de 1905.

De J. & P. Coats Limited, Inglaterra, para o registro de quatro marcas consistentes em uma etiqueta redonda com um envelope branco ao centro, com dizeres, que distinguem linha para coser e para fazer crochet, carretils e meadas ou novellos de sua fabricação.—Junta em original o certificado do paiz de origem e volte.

De Monteiro & Campos para o registro da marca «Calçado River», com desenho caracteristico e dizeres, que distingue calçado de sua fabricação.—Como requerem.

De M. Saavedra & Comp., para o registro de marca «Camisaria Lupa Branca» com um desenho de uma lupa preta e dizeres, que distingue roupas brancas, armarinhos e perfumarias de seu commercio.—Como requerem.

De Bernardo Santos & Comp., para o registro da marca «Carbonario», que distingue cognac, cerveja, vinhos, etc. de seu commercio.—Juntem novas descrições da marca com data posterior á do des-

pacho que mandou declarar quaes as bebidas do seu commercio e voltam.

De A. Pinto dos Santos Junior & Comp., Portugal, para o registro de 11 marcas: a 1ª consistente na figura de castello, a 2ª «Mourisco», a 3ª consistente na figura de cacho de uvas, a 4ª «Quinta do Castello», a 5ª «Alvaro Cabral», a 6ª «Lagrima Christi», a 7ª «Diamante», a 8ª «Montebello», a 9ª, consistente em um losango com as letras W. e S., a 10ª «Diamantino» e 11ª «Azeite do Douro Quinta do Castello» que distinguem os dez primeiros vinhos em geral e vinho do Porto e a ultima azeite da sua fabricação e commercio.—Indeferidas as marcas; «Alvares Cabral», «Mourisco», «Quinta do Castello» e a emblematica (cachos de uva) e «Castello», por imitarem as marcas ns. 1.059, 5.658, 1.661, 1.388 e 5.5835 já registradas, e deferidas as demais.

De M. Senin, para o registro da marca «Irinem Machado», que distingue charutos e cigarros de seu commercio.—Indeferido, por não ter cumprido o disposto no art. 22, §§ 1º e 2º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1903.

De Luiz de Mattos Britto, estabelecido no Estado do Rio Janeiro, para o registro da marca «Zilay», que distingue pós de arroz e perfumarias em geral de sua fabricação.—Como requer.

De Luiz de Mattos Britto, estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Antalgina», que distingue um preparado pharmaceutico de seu commercio.—Indeferido, por constituir imitação da marca nacional n. 8.516, já registrada.

De J. & R. Zolaing, para a transferencia à sua nova firma John & R. Zolaing de sua marca «Tiger», registrada nesta junta sob numero 7.663.—Como requer.

De Guimarães Abreu & Comp., para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 4.764.—Como requerem.

De João Toschi, para o deposito de sua marca «Aurora», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 1.859.—Como requer.

De Paulo Kraemer & Filho (3), para o deposito de suas marcas «Salvob», «Sinolina» e «Dorob», registradas no Rio Grande do Sul sob ns. 1.993, 1.994 e 1.995.—Como requerem.

De Antonio Carlos Lopes, para o deposito de tres marcas «Richele», «Ricinoles» e «695», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 1.978 a 1.980.—Indeferido, de accordo com o art. 22, §§ 1º e 2º do decreto n. 5.424 de 10 de janeiro de 1903.

Da Companhia do Linho Perine, para o archivamento dos documentos referentes à sua liquidação.—Estando cumprido o despacho anterior como requer.

De Antonio Nunes da Silva & Comp., Silva & Sá, Loireiro & Borges, Steinberg, Meyer & Comp., Corrêa & Caldas, Candido Herrera & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Coutinho Pinto & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Sellem a petição e voltam.

De G. Laport & Comp. e Martins Bordallo & Fontoura, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Pousa & Alonso, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido por figurar o nome do socio de industria na firma adoptada, o que não é legal.

De Paulo Passos & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem.

De Alves Magalhães & Comp., para o archivamento da prorrogação do seu contracto social.—Como requerem.

De Carlos Schlosser & Comp., e A. Araújo & Comp., para o archivamento de seus distratos sociaes.—Como requerem.

De Santos & Filho, França, Gomes & Comp., Francisco Veiga & Valentin, Guilherme Witte, Lothar Kastrup & Comp., E. Meziat & Comp. e Manguon & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Domingos de Aguiar Mello, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Maximino Teixeira, para o registro de sua firma commercial.—Junta prova do pagamento do imposto e volte.

De Moreira dos Santos Sá e Francisco Segreto & Comp., para anotação no registro de suas firmas da mudança do seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da rua da Sauda n. 135 para a rua Camerino n. 10 e o segundo da rua General Pedra n. 68 para a rua Senador Ezebio n. 344.—Como requerem.

De Daniel Alves & Comp., para anotação no registro de sua firma da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, de n. 109 para n. 283 à rua Vinte Quatro de Maio.—Como requerem.

De L. Rufier, para anotação no registro de sua firma, da mudança do seu escriptorio de n. 168 para o n. 166 e bem assim a abertura de cinco filiaes, nas ruas Vasco da Gama ns. 169, 171 e 178, Mourão Valls n. 27, Praia da S. Christovão n. 40 e Praia do Retiro Saudoso n. 20.—Como requer.

De João de Carvalho, para transferencia a elle peticionario do livro copiador em branco, pertencente à extincta firma João de Carvalho & Comp. de quem é successor.—Como requer.

De Mello & França, para transferencia a elles peticionarios de livros, em branco, pertencentes à extincta firma J. A. de Mello, de

quem são successores.—Indeferido por não constar do contracto serem os supplicantes successores da J. A. de Mello.

De Companhia Fiação e Tecidos Magéense, para o archivamento da acta da assembleia geral extraordinaria que tratou do augmento de seu capital.—Como requer.

Nos autos de agravo em que é agravante Victorino Rodrigues Ramos, agravados Leite & Martins e a Junta Commercial, esta proferiu o seguinte accordão:

Vistos, etc.:

Considerando que este recurso foi interposto do acto desta junta que indeferiu o registro da marca do agravante por haverem os agravados obtido o direito da prioridade da qual pretendiam registrar e registraram;

Considerando que a marca destes foi apresentada a esta junta em 9 de dezembro do anno passado, quando a do agravante só o foi a 10 do mesmo mez;

Considerando que portanto aos agravados cabia a prioridade da apresentação para o registro nos termos do art. 9º do decreto numero 1.236, de 24 de setembro de 1904, o que excluiu por completo a falsa allegação de simultaneidade de apresentação que obrigaria esta junta a cumprir o disposto no art. 9º § 3º ultima parte do citado decreto;

Considerando que a allegação de uso anterior escapar á competencia desta junta para julgamento, cabendo a decisão do caso á Côrte da Appellação, que, por certo, em cumprimento do que dispõem o art. 10 § 2º do citado decreto n. 1.236 remetteria o agravante para a acção de nullidade, que é o unico regular de direito;

Considerando que são falsas, descabidas e não provadas as demais allegações da minuta agravada, que se funda em razões de ordem pessoal, dos quaes por esse motivo deixa esta junta de tomar conhecimento porque são desmentidas por documentos e pela verificação dellas, realizada com o costumeado cuidado e escriptulo;

Manteria a Junta o despacho aggravado si os agravados não houvessem insistido da marca requerendo o seu cancelamento, como se vê da petição de fls. 35, que pôs termo a este recurso pelo que manda que se a cancele o se admitta a do agravante visto ter cedido a prioridade incontestavel da primeira e dever portanto ser registrada a segunda, que não mais encontra o obstaculo legal do qualquer outra marca identica no registro da repartição.

E manda que se archivem os autos por não haver mais razão para o recurso.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de janeiro de 1913.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distratos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 9 do corrente

Contractos:

De Alfredo Steiberg, Alfredo Meyer, Carlos Schlosser e Husberg & Spier para o commercio de importação e exportação de generos nacionaes e estrangeiros, à Avenida Rio Branco n. 63, com o capital de 1.500.000 marcos, sob a firma Steiberg, Meyer & Comp.

De Antonio Nunes da Silva e Sebastião Simões de Magalhães, para o commercio de calçado que fabricam, à rua da Prainha n. 41, com o capital de 50:000\$, sob a firma Antonio Nunes da Silva & Comp.

De Luiz Jesé Corrêa e Albino José Caldas, para o commercio de secos e molhados, à rua Zulmira n. 51, com o capital de 5:563\$300, sob a firma Corrêa & Caldas.

De Candido Herrera e o pharmaceutico Gamaliel Gamorino, para a exploração de pharmacia, à rua S. Luiz Gonzaga n. 104, com o capital de 15:000\$, sob a firma Candido Herrera & Comp.

De Alexandre Lassere e G. Laport e os socios de industria H. Vannier, Raymond Lassere e Eduard Lassere, para o commercio de armas, à rua dos Ourives n. 34, com o capital de 319:290\$740, sob a firma G. Laport & Comp.

De Augusto dos Santos Lameiro e José Antonio Borges, para o commercio de casa de pasto, à praça da Republica n. 59, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Lameiro & Borges.

De Manoel Jorge da Silva e José Antonio de Sá, para o commercio de secos e molhados, à rua Frei Caneca n. 322, com o capital de 10:000\$, sob a firma Silva & Sá.

De Manoel Martins Borges, Galdino Augusto Bordallo e João Fontoura Ramos, para o commercio de padaria, à Estrada Real de Santa Cruz n. 2.812, com o capital de 22:400\$, sob a firma Martins Bordallo & Comp.

Alterações dos contractos:

De Paulo Passos & Comp., pela elevação do capital social de 1.800:000\$ a 2.600:000\$, prorrogação do prazo que terminou em 31 de dezembro ultimo por tres annos.

De Alves Magalhães & Comp., prorrogando o prazo do contracto social por tempo indeterminado.

Distratos:

De Carlos Schlosser & Comp.; A. Araújo & Comp. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de janeiro de 1913.—Honorio de Campos, 1º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 27:

Em ouro.....	486:290\$364
Em papel.....	303:450\$873
Total.....	489:741\$134

Renda arrecadada de 1 a 27 de janeiro de 1913.....	8.982:657\$503
Em igual periodo de 1912.....	9.410:458\$668
Diferença a maior em 1913.....	427:801\$165

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 1 a 25 do corrente.....	2.066:793\$162
Renda arrecadada no dia 27.....	92:322\$750
	2.459:415\$912
Em igual periodo de 1912.....	4.826:862\$317

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.538

Antonio Gouvêa & Oliveira, estabelecidos á rua General Camara n. 248, adoptam para distinguir os calçados de todas as qualidades a marca supra, que poderá variar em typo de letras e cores. Consiste ella no nome «Fabrica de calçado Box» sobre uma bordadura. A referida marca será usada nos ditos calçados ou em quaesquer involucros que os contiverem, assim como em notas, annuncios, reclames, facturas, afim de bem distinguir os mesmos calçados de seu fabrico. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1912. — Antonio Gouvêa & Oliveira (inutilizava uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 55 minutos do dia 6 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.538 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.543

Lago & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 53, adoptam para distinguir os remedios homeopathicos de seu fabrico a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella na figura de um dragão de azas abertas que segura com as garras um escudo onde se leem os dizeres: «Laboratorio e pharmacia homeopathia de Lago & Comp.» A referida marca será applicada em vidros que contiverem os mesmos medicamentos ou em papeis que os envolverem, assim como em notas, facturas, annuncios, afim de bem garantir o melhor distinguir os ditos preparados. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — Lago & Comp. (inutilizava uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 21 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.543 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

n. 1.465

Certifico em cumprimento do despacho acima que a marca «Azeite portuguez de Lourenço Martins & Comp.», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.465, foi depositada nesta Junta em sessão de 12 de julho de 1911, juntamente com a folha offi-

cial que trouxe a publicação dessa marca: Eu, Francisco do Moura Brandão, 1º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial, 27 de janeiro de 1913. — Francisco de Moura Brandão (sobre 1\$100 de estampilhas federaes devidamente inutilizadas). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens 14 e 16, nos dias 28, 29 e 31 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

SP: Vinte e cinco amarrados sem número, contendo sardinhas em conserva, pezando mil e cem kilos.

Idem: Dez caixas ns. 1 a 10, contendo sardinhas em conserva, pesando duzentos e trinta e cinco kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 5 de setembro de 1911.

Lote n. 2

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de setembro de 1911.

Lote n. 3

FLF: Uma caixa sem número, contendo roupa usada, *ad-valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 11 de setembro de 1911.

Lote n. 4

S&C: Um encapado n. 1, contendo um guarda roupa de madeira fina, de dous corpos, com espelho.

Idem: Um encapado n. 3, contendo uma mesa de madeira fina para costura ou semelhante incompleta;

Idem: Uma mesa n. 4, para cabeceira de madeira fina e de qualquer feitio;

Idem: Dous encapados ns. 5 e 6, contendo uma cama de madeira fina, para casados, vindos de Marseille no vapor *Provence*, descarregados em 25 de outubro de 1911, consignados á ordem.

Lote n. 5

SCC: Uma caixa n. 28 D, contendo 34 kilos de perfumarias em vidros ordinarios; quatorze kilos de perfumaria em vidros n. 2 e quatro kilos de bocetas de papelão para confeiteiros e semelhantes, vinda de Marseille no vapor *Provence* descarregada em 25 de outubro de 1911 e consignada a Maeder Du Bois.

Lote n. 6

Triangulo G travessão: Uma caixa n. 797, contendo quadros annuncios de uma só côr, pesando vinte e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Verde*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e consignada a Hermg Hack; marca GKK.

Lote n. 7

JRC: Uma caixa n. 20.968, contendo um pneumatico para automovel, pesando 12 kilos, *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Verde*, descarregada em 18 de novembro de 1911, consignada a João Ramos & Comp.

Lote n. 8

Dous triangulos 2.594: Uma caixa n. 5.307, contendo 26 duzias de luvas de algodão;

Idem: Uma caixa n. 5.311, contendo 18 duzias de luvas de algodão, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 20 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 9

R. Guerry: Um engradado sem numero, contendo cubos de madeira para carroças, pezando 48 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 28 de novembro de 1911.

Lote n. 10

OC: Um engradado n. 4, contendo um espelho grande de tres faces *ad-valorem*; vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de dezembro de 1911 e consignado a The London Plate Bank.

Lote n. 11

Y&C: Uma caixa n. 20.219, contendo toalhas felpudas, pezando liquido 102 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 6 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Santos 200: Quatro barricas ns. 34, 35, 31 e 75, contendo cimento em pó, pezando 476 kilos, vindo de Montevideo no vapor *Jupiter*, descarregada em 7 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 13

Quadrilatero JRC: Uma caixa n. 5.011, contendo colla não especificada, pezando liquido 14 kilos, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Asturias*, descarregada em 13 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 14

CG: Duas caixas ns. 29112, contendo estampas não classificadas, pesando 304 kilos, vindas de Bremen no vapor *Nordenfjorden* descarregadas em 9 de janeiro de 1912 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 15

LZGR: Quatro caixas ns. 1.845 a 1.848, contendo cartões cortados para qualquer mister, pezando 428 kilos liquido, vindas de Bremen, no vapor *Nordenfjorden*, descarregadas em 5 de janeiro de 1912 e consignadas a C. A. Raznsford.

Lote n. 16

MC: Uma caixa sem numero, com vinho de mais de 14 até 24 grãos, pezando 13 kilos, vinda de Calão, no vapor *Orita*, descarregada em 17 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um amarrado de obras de ferro batido, sem numero, pezando cinco kilos, obras simples, vindo de Calão, no vapor *Orita*, descarregado em 17 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 18

JCC: Duzentas caixas sem numero, contendo duas mil trezentas e sessenta garrafas com vinho de mais de 14° até 24 grãos, pesando tres mil e sessenta kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Karthago*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 19

Sem marca: Um amarrado de ferro batido simples sem numero, pesando cinquenta kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Karthago*, descarregado em 6 de fevereiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 20

Cruzeta LCRJ: Quinze caixas ns. 1 a 15, contendo obras de ferro batido, pintadas, pesando trezentos e dezesseis kilos. Idem: Duas caixas ns. 75.138 e 75.139, contendo papel para escrever, pesando duzentos e oitenta e cinco kilos, vindas de Nova York, no vapor *Scottish Prince*, descarregadas em 5 e 6 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 21

Pazar Francez: Uma caixa n. 337, contendo quinze kilos de perfumarias, em vidros n. 2.

Cincoenta e nove kilos de perfumarias em vidros ordinarios vindos de Bordéus, no vapor *Wimbledon*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada ao Bazar Francez.

Lote n. 22

JH — contra marca — BR: Uma caixa n. 1.991, contendo noventa e oito kilos de couros marroquinados, vinda de Bordéus, no vapor *Wimbledon*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada a Antonio Martins Costa.

Lote n. 23

BFL: Uma caixa n. 12, contendo duzentos e sete kilos de obras impressas de uma só cor.

Idem: Uma caixa n. 13, contendo obras de folha de flandres, não classificadas, pesando duzentos e vinte e nove kilos envernizadas, vinda de Bordéus, no vapor *Wimbledon*, descarregada em 9 de fevereiro de 1912 e consignada a Raul Ferreira Leite.

Lote n. 24

Sem marca: Um carrinho para creança sem numero, usado, e quebrado, *ad valorem*, vindo de Buenos Ayres, no vapor *K. F. August*, descarregado em 3 de fevereiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 25

ZO n. 1: Um barril vasio armado vindo de Bordéus no vapor *Wimbledon*, descarregado em 5 de fevereiro de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 26

ESL: Uma mala de mão com roupa usada, *ad valorem*, de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 27

VA: Uma caixa n. 21, contendo duas espingardas para caça, de dous canos.

Duas espingardas para caça, de um cano, vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de fevereiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 28

LM contramarca APC: Uma barrica n. 2.501.

Uma caixa n. 2.502.

Dous volumes contendo uma aeronave, *ad valorem*, vindos de Manãos no vapor *Brazil* descarregados em 14 de março de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Uma mala contendo um revolver de seis tiros com cabo de madreperola, e roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Manãos no vapor *Pará*, descarregada em 14 de março de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 30

ML: Seis barricas ns. 112, 113, 123, 173, 160 e 155, contendo lampadas electricas, pesando bruto 529 kilos e liquido legal duzentos e sessenta kilos, *ad valorem*, vindas de Antuérpia no vapor *Good Hope*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 31

AG: Oito caixas ns. 3.167 a 74, com oitenta garrafas de «Champagne», pesando cento e cincoenta e dous kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas a Alcino Guanabara.

Lote n. 32

AN: Duas caixas ns. 9.175 e 9.176, com vinte e tres garrafas de «Champagne» pesando quarenta e tres kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 21 de março de 1912 e consignadas a R. Antonio Nery.

Lote n. 33

VGC contramarca DJ: Vinte e cinco caixas contendo queijos de qualquer qualidade, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 20 de março de 1912 e consignadas a V. Gomes & Comp.

ARMAZEN N. 16

Lote n. 34

Triangulo B: Cinco caixas ns. 4, 4, 4, 4 e 4, com sessenta e um kilos, peso bruto, de farinha de milho.

Idem: Uma bolsa de papelão n. 10, com amostras de alumínio, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Scottish Prince*, descarregadas em 24 de outubro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 35

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo roupas de algodão usadas, pesando liquido oito kilos, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, descarregado em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 36

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo couro preparado e curtido, com pello não especificado, pesando liquido tres kilos, vindo de procedencia ignorada. K. F. August, descarregado em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 37

Sem marca: Uma lata sem numero, com oitocentas grammas, peso liquido, de gravatas de seda, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Purús*, descarregada em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 38

Sem marca: Uma bolsa de viagem sem numero, pesando bruto um kilo, com diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danub*, descarregada em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 39

Sem marca: Uma bolsa de viagem sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo sete kilos, peso liquido, de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danub*, descarregada em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 40

Sem marca: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso liquido de palha para cigarros em março vinda de procedencia ignorada no vapor *Aragon*, descarregada em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 41

Sem marca: Um sacco sem numero, com sessenta e seis revolvers de seis tiros cada um, vindo de procedencia ignorada no vapor *Aragon*, descarregado em 7 de novembro de 1911.

Lote n. 42

GAC: Um sacco n. 51, com oito kilos, peso liquido, de fructas seccas, vindo de Marselha no vapor *Espagne*, descarregado em 11 de novembro de 1911.

Lote n. 43

AP: Uma caixa n. 3, com trezentos e cincoenta e oito chapéus de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Sardegne*, descarregada em 14 de novembro de 1911 e consignada a Attelio Poce.

Lote n. 44

LCC: Uma caixa n. 450, com vinte kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de verniz em garrafas, vinda de Eufrie, no vapor *Tiber*, descarregada em 14 de dezembro de 1911.

Lote n. 45

MCC: Dezoito fardos ns. 1/18, com dous mil novecentos e quarenta e dous kilos, peso bruto, de papel para embrulho, vindos de Hamburgo, no vapor *K. Victoria*, descarregados em 18 de janeiro de 1912; consignados á ordem.

Lote n. 46

Losango M: Dezesseis fardos sem numeros, com mil seiscentos e trinta e quatro kilos, peso bruto, de papel para encadernação, vindos de Hamburgo, no vapor *K. Victoria*, descarregados em 18 de janeiro de 1912; consignados á ordem.

Lote n. 47

JT: Cinco rolos encapados ns. 1.871/75, com quatrocentos e trinta e dous kilos peso liquido, de correias de couro para mactinas, descarregados em 17 de janeiro de 1912, consignados a Junqueira Botelho Pinheiro.

Lote n. 48

Losango Lux, contra marca LW: Uma caixa sem numero, contendo seis extictores de incendio com pó secco portateis.

Dezoito kilos, peso bruto, de pó para extinguir incendio (productos chimicos não classificados), *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Houde*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912; consignada a Luiz Welluche.

Lote n. 49

SDC: Duzentas e cincoenta caixas sem numeros, com doze mil duzentos e cincoenta kilos, peso liquido, de folhas de flandres simples, vindas de Nova York, no vapor *Pondo*, descarregadas em 1 de março de 1912; consignadas a Simões Diniz & Comp.

Lote n. 50

DGC: Trinta tambores de ferro sem numeros, com mil oitocentos e vinte e seis kilos, peso bruto, de tinta preparada de oleo, para pinturas de casas.

Idem: Dezesseis caixas, com oitocentos e trinta e dous kilos, peso bruto, de tinta preparada a oleo para pintura de casas, vindas de Genova, no vapor *Assuncion*, descarregadas em 9 de março de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 51

EB: Vinte e uma caixas sem numeros, com quatrocentos e setenta e nove kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de cognac em garrafas, vindas de Genova no vapor *Assuncion*, descarregadas em 9 de março de 1912; consignadas á ordem.

Lote n. 52

Triangulo SCAF, contra marca 13: Uma caixa, contendo uma caixa postal da madeira ordinaria com installação electrica, pesando quarenta e cinco kilos, *ad valorem*, vinda de Genova, no vapor *Assuncion*, descarregada em 9 de março de 1912 e consignada a Dr. Marcelló Bifano.

Lote n. 53

Sem marca: Dous tubos de ferro simples sem numero, pesando liquido sessenta e cinco kilos, vindos de Genova, no vapor *Assuncion*, descarregados em 9 de março de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 54

DA: Um barril de quinto inteiro vasio sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912 e consignado a Domingos Abreu

Lote n. 55

JPS: Um barril de decimo inteiro vasio, sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912 e consignado a José Pedro dos Santos

Lote n. 56

Quadrilatero 1.213: Uma caixa n. 1, com doze kilos peso bruto de diversas amostras de peixes, legumes e vinagres *ad valorem*.

Quadrilatero 1.213: Uma caixa n. 2, com quatro kilos, peso bruto de diversas amostras de conservas *ad valorem*.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de sal refinado.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto de biscuitos.

Tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto de confeitos.

Dez kilos, peso bruto de estampas annuncios colladas em papelão.

Idem: Duas caixas ns. 3 e 4, com quarenta e cinco kilos e seiscentas grammas, peso liquido de sal refinado em frascos e em pacotes, vindas de Amsterdam, no vapor *Rynland*, descarregadas em 30 de março de 1912 e consignadas a Carlos Roque.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigir, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE A VERIFICAÇÃO E CONFERENCIA DE 12 MALAS COM A MARCA HD, VINDAS EM TORNA VIAGEM DOS PORTOS DO SUL, NO VAPOR NACIONAL « SATURNO », E ENTREGUES NESTA REPARTIÇÃO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega, notifica-se, a quem quer que possa interessar, que, tendo sido entregues pelo official de bordo do vapor nacional *Saturno*, de torna viagem dos portos do sul, em 9 do corrente, como consta da comunicação da Guarda Moria do referido dia, por não terem sido procuradas em porto nenhum do destino daquelle navio 12 malas com a marca HD, ns. I a XII, que neste porto haviam sido embarcadas como bagagem; e porque até esta data não foram pedidas ou solicitadas a despacho, fica marcado o dia 4 de fevereiro proximo, para serem abertas e conferidas e mandadas classificar convenientemente, afim de melhor e mais acertadamente serem cobrados os direitos e apurada a responsabilidade de quem for seu dono, pois que taes volumes tendo marca e numeros semelhantes a outros de Henry Doller, a elle não pertencem, segundo já em requerimento procurou justificar perante esta repartição.

E pois, quem se ejulgar e m direito a taes volumes pôde comparecer a assistir a conferencia, que se realizará nesta repartição, ás 12 horas do dia indicado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 25 de janeiro de 1913.— O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha,

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciara como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, srão os ditos volumes vendidos, em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 235 da mesma Consolidação.

Vapor inglez *Vestsis*, entrado em janeiro de 1913.
Armazem n. 16 — AMTC: 1 barrica n. 24, vasando.
Vapor inglez *Baron Ogilby*, entrado em 13 de janeiro de 1913.
Armazem n. 8—RCC: 1 barril n. 796, vasando com falta ; Idem
1 dito n. 738, idm idem.

Vapor allieiro *Belgrano*, entrado em janeiro de 1913.
Armazem de estiva — A—Ho's: 4 barris sem numero, vasando;
Gronado: 1 dito item, item; CH&C: 1 dito item, item; Riselli: 4
ditos item, item; AA&C: 1 dito item, item; Camillo Monteiro: 4
ditos item, item; Francisco Borges & Comp.: 4 ditos item, item;
idem: 2 ditos item, item; R&C: 4 ditos item, item; AS&C: 1 dito
item, item; AA&C: 7 ditos item, item; Francisco Borges: 6 ditos
item, item; JML: 6 ditos item, item.

Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913.
Armazem n. 9—Almida Chaves: 3 barris sem numero, vasando;
GIC: 4 ditos idem, idem; Cavado: 9 ditos idem, idem; GZC: 3 ditos
idem, idem; TC: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglês *Cavour*, entra-lo em dezembro de 1912:

Armazen n. 9—RFM: 3 latas sem numero, vasando; Item : 2
ditas idem, idem ; Idem : 2 ditas idem, idem ; Idem : 2 ditas idem
idem; Idem : 2 ditas idem, idem; Idem : 2 ditas idem, idem ; Idem : 2
ditas idem, idem; Idem : 2 ditas idem, idem ; Idem : 2 ditas idem,
idem; Idem : 2 ditas idem, idem; Idem : 2 ditas idem, idem ; Idem : 1
dita idem, idem; Idem : 1 dita idem, idem; Idem : 1 dita idem, idem;
Idem : 1 dita idem, idem ; Idem : 1 dita idem, idem; Idem : 1 dita
idem, idem; Idem : 1 dita idem, idem; ALC: 1 dita idem, idem; Idem :
1 dita, idem; Idem : 1 dita idem, idem.

CPC: 6 barris sem numero, vasando; Coelho Dantas: 2 ditos sem numero, idem; GVC: 1 dito sem numero, idem; GZC: 1 dito sem numero, idem.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 6.—AM: 1 quartola sem número, vasando; AM: 3 ditas sem número, idem; DM: 15 ditas sem número, idem; LD: 5 ditas sem número, idem; MF: 4 ditas sem número, idem; ME: 1 dita sem número, idem; NZC: 8 ditas sem número, idem; NZC: 6 ditas sem número, idem; N'PC: 5 ditas sem número, idem; RDA: 10 ditas sem número, idem; VM: 7 ditas sem número, idem.

Vapor austriaco *Drad*, entrado em janeiro de 1913.
Armazem n. 15—SS: 4 barris ns. 1/4, vasando.

Vapor nacional *Orion*, entrado em janeiro de 1913.
Armazém de bagagem—MM Reis: 1 caixa sem numero, vasando.
Vapor allemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913.

Arfimezen n. 9 GZC: 3 barris sem numero, vasando; CTC: 7 ditos sem numero, idem; Teixeira Borges: 4 ditos sem numero, idem; Coelho Duarte: 2 ditos sem numero, idem; PC: 3 ditos sem numero, idem; Fernandes Alvares: 4 ditos, idem.

Vapor inglês *Scottish Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n.º 16 — AR—B 935: 2 caixas sem números, vasando;
Idem: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas
idem, idem; Idem: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas idem, idem;
Idem: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas
idem, idem; Idem: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas idem, idem;
Idem: 2 ditas idem, idem; ALC: 2 ditas idem, idem; Idem: 2 ditas
idem, idem; Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor alemão *Santos*, entrado em janeiro de 1913:
Armazem n. 9 — CTC: 2 barris sem numeros, vasando; Idem: 2 ditos idem, idem; Casado: 4 ditos idem, idem; GZC: 1 dito idem, idem; Idem: 1 dito idem, idem; Almeida Chaves: 1 dito idem, idem; FCC: 5 ditos idem, idem; Teixeira Borges: 4 ditos idem, idem.

Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em jangiro de 1913:
Armazem n. 9 — LM: 2 barris sem números, vasando; Silva
Boavista: 3 ditos idem, idem; PC: 1 dito idem, idem; AC: 2 ditos
idem, idem; idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor alemão *Erlangen*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 1 — JE&C: 3 barris sem numeros, vasando.

Vapor austriaco *Arad*, entrado em janeiro de 1913:
Armazem n. 15 — EA: 2 barris sem numeros, vasandos; Idem:
2 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem;.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 15 de janeiro de 1913:
Armazem n. 6 — CRC: 10 barris sem numeros, vasando; VIIIc:

10 ditos idem, idem; Idem: 5 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; Idem: 1 dito idem, idem; CTC: 5 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; Idem: 1 dito idem, idem; CRC: 5 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; Idem: 2 ditos idem, idem; Idem: 1 dito idem; Idem: 1 dito idem, idem;

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 24 de janeiro de 1913.—
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:
Armazem n. 9—CSC: 2 caixas sem numero, vasando; idem: 2 ditas idem, idem; idem: 2 ditas idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; idem: 1 dita idem, idem; idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—LJ&F: 1 barril encapado n. 3.393, vasando; idem: 1 dito idem n. 3.389, idem; idem: 1 dito idem n. 3.387, idem; idem: 1 dito idem n. 3.386, idem; idem: 1 dito idem n. 3.391, idem; idem: 1 dito idem n. 3.388, idem; idem: 1 dito idem n. 3.392, idem.

Vapor alemão *Assuncion*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem de bagagem—Sem marca: 3 bahús sem numero, vasando; OC: 1 caixa idem, idem.

Vapor alemão *Santa Cruz*, entrado em janeiro de 1913:

Estiva—GIC: 4 barris sem numero, vasando; CTC: 12 ditos idem, idem; Almeida Chaves: 2 ditos, idem; PC: 1 dito sem numero, idem; Casado: 7 ditos idem, idem; GZC: 3 ditos idem, idem; Silva Boavista: 1 dito idem, idem; NC: 2 ditos ns. 8.192 e 8.502, idem; C: 1 dito n. 44, idem.

Vapor alemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da Estiva—Pereira Carvalho: 3 barris, vasando; Silva Boavista: 2 ditos, idem; Almeida Chaves: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; JAR: 6 ditos, idem; CR&C: 1 dito, idem; LC: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 1 dito, idem; Mourão & Comp.: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; idem: 1 dito, idem; Camillo Mourão: 2 ditos, idem; idem: 2 ditos, idem; JFC: 3 ditos, idem.

Vapor inglez *Orlanza*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4—W: 10 latas sem numero, vasando; idem: 10 ditas sem numero, idem; idem: 10 ditas sem numero, idem; idem: 10 ditas sem numero, idem.

Vapor alemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem da Estiva.—Pereira Carvalho: 2 barris, vasando, sem numero; RA & C: 4 ditos idem, idem; CT: 3 ditos idem, idem; Peixoto Serra: 1 dito idem, idem; Figueredo Marinho: 3 ditos idem, idem; Julio Couto: 2 ditos idem, idem; Mourão & Comp.: 2 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; Almeida Chaves: 2 ditos idem, idem; F & C: 2 ditos idem, idem; Camillo Mourão: 2 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; CA & C: 1 dito idem, idem; G: 4 ditos idem, idem; idem: 4 ditos idem, idem; idem: 4 ditos idem, idem; idem: 4 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; Cardoso: 2 ditos idem, idem; Thomé & Comp.: 4 ditos idem, idem; JMI: 2 ditos idem, idem; idem: 2 ditos idem, idem; Figueredo Marinho: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 4.—W: 2 latas sem numero, vasando; idem: 2 ditas idem, idem; idem: 2 ditas idem, idem; idem: 2 ditas idem, idem.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1913.—O chefe, M. F. Barros.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidadas a comparecer nesta procuradoria os devedores do imposto de industrias e profissões do 2º districto do exercicio de 1911, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, sob pena de, si o não fizerem no prazo acima marcado, serem as dividas remettidas á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 24 de janeiro de 1913.
— Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, papel, artigo 6 %, de ns. 200.655 a 200.657, emitidas em 1870 e pertencentes a Anna Révoil, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de janeiro de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, pelo presente edital fica intimado Ualíz Tommazi, do termo de perempção lavrado na Collectoria Federal em Juiz de Fora em 21 do corrente mez, visto como deixou de recorrer da decisão pela qual foi imposta a multa de 500\$, minimo do art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de janeiro de 1913. — O sub-director da 2ª sub-directoria, Turibio Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

Nova concorrência

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 31 de janeiro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 18

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas sendo nellas especificadas, sem acrescimos, entrelinhas emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$ em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem documentos de repartição aduaneira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17, e os talões de impostos em original ou publica forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, opportunamente lavrar-se-ha na Secretaria de Estado, um contracto para cada grupo; obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para o grupo 18; 3:000\$, para o grupo 19 e 1:000\$, para o 26º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 31 de janeiro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria fôr publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 2 horas da tarde do dia 30 de janeiro corrente. O concorrente, que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os artigos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, de accordo com a letra b, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para os grupos 19 e 18 servirão de base como preços maximos, os seguintes: ternos de zuarle, 7:500; ternos de kaki, 12\$; ternos de panno azul, 47\$; ternos de kaki, officiaes, 25\$; ternos de kaki, musica, 25\$; algodão enfiado, metro, 4\$050; cobertores encarnados, 8\$; colchões

de capim, 98; camisolas, zuarte, 3\$440; sapatos de lona, 78; e sapatos, couro, 7\$000.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade;

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 30 de Janeiro corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento novas propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colônia durante o primeiro semestre de 1913, visto ter o Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal mandado chamar nova concorrência, por se ter apresentado um só licitante.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colônia, até a vespéra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colônia, para garantia e fiel execução do contracto a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colônia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento, a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colônia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colônia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colônia, com recursos para o Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela subconsignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes, do material da colônia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto conservando o deposito de 1:000\$ de que trata a clausula 1.ª e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia, 18 de janeiro de 1913. — Juvenio G. Leite, servindo de escripturario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a clausula 9.ª do edital de 26 de novembro do anno findo, são convidados a comparecer, nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de assignarem os contractos para fornecimentos: R. Ferreira Leite, para o grupo 4.º — leite fresco — e A. F. de Sá & Comp., para o grupo 15.º — fumo e artigos para fumantes — sob pena da perda da caução.

Directoria da Contabilidade, 23 de janeiro de 1913. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Brigada Policial do Districto Federal

Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 7 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e outros, durante o corrente anno.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos, serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricados.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido na especie em que apresenta proposta, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, do haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, á dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 olo da referida quantia.

9.ª A Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á

concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de janeiro de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsável pelo predio n. 273 da rua General Pedra a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saúde, para cumprimento de um laudo de vistoria, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que a 2ª Delegacia de Saude que funcionava á Praça Duque de Caxias n. 2, passou a funcionar no predio da rua do Gattete n. 280, sobrado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de janeiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. B. Cassio de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsável pelo predio n. 20 da rua Barbosa da Silva, casa n. 1, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Alberto Gertsch reassumiu as funções de consal geral da Suissa nesta Capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913. — O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção para a matricula nos cursos de marinha e de machinas, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 de janeiro do corrente, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, declarando o curso a que os mesmos se destinam e instruidos dos documentos que comprovem:

1º, que é brasileiro;
2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
3º, que a sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarias á vida do mar;

5º, que tem bons antecedentes de conducta, provados por attestados dos directores dos estabelecimentos de instrucção que tenha frequentado;

6º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar ou nos exames de admissão prestados perante commissões examinadoras desta escola nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia geral e especialmente do Brazil, cosmographia, historia geral e especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica, chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que acceitam as responsabilidades estatuidas no n. 2 do art. 23 do regulamento vigente.

Os candidatos serão submettidos nesta escola a concurso de admissão, que consta das seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, desenho geometrico elementar.

Para satisfação do estatuido no n. 4 acima declarado os candidatos serão submettidos a inspecção medica effectuada por uma junta de saude desta escola.

Escola Naval, 9 de janeiro de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Escola Naval

CONCURSO PARA O LOGAR DE ADJUNTO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por ter sido nomeado lente cathedratico o respectivo docente, é aberta nesta data a inscripção para o concurso do cargo de adjunto da 3ª aula do 1º anno do curso de marinha e aula do 1º anno do curso de machinas (desenho de aguadas e de projecções), a qual será encerrada no dia 23 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Para este concurso poderão concorrer offiaes da Armada ou outras pessoas que sejam approvedas nos respectivos cursos da Escola Naval.

As pessoas que quizerem inscrever-se devem comparecer á secretaria da escola, afim de effectuarem a inscripção, que tambem pode ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Por occasião da inscripção os candidatos podem apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, de que será passado recibo pelo secretario.

Escola Naval, 23 de janeiro de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino, devo comparecer dentro do prazo de 48 horas o 2º tenente commissario João Caminha, auxiliar da 1ª secção desta superintendencia, sob pena de ser declarado ausente.

Superintendencia do Material, 24 de janeiro de 1913. — *Antonio Gayoso*, capitão-tenente assistente.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante reformado, presidente da commissão examinadora, faço sciente aos interessados que, no dia 28 de janeiro corrente, ás 11 horas a. m., na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de geographia, historia, direito publico e administrativo os candidatos abaixo mencionados:

Florencio Aguiar de Mattos.
Nelson de Magalhães Feitosa.
José Cabral de Lacerda.
Carlos Ayrosa Ribeiro.
Antenor de Souza Braga.
Carlos Alberto Bastos.
Ignacio Linhares da Veiga.
João Feliciano dos Santos Reis.
Raul Helmold de Souza Soares.
Raul Martins de Oliveira.

Turma suplementar

Alvaro Pinto da Luz.
Alberto Pereira Fernandes.
Mário Faustino dos Santos.
Raul Lopes da Costa.
Narciso dos Anjos Lima.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 25 de janeiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa do canal de Bragança, no Est. do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa do Canal de Bragança, no Estado do Pará.

Novo aviso annunciara o restabelecimento da luz.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de janeiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, em reunião deste conselho realizada em 27 do corrente mæz, foram julgados edoncos para concorrer ao fornecimento no corrente anno dos artigos dos grupos 5 Fazendas e 7 Calçados, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitua a lettra A do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Grupo 5 — Fazendas — Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Leitão Irmãos & Comp.; Luiz Menlonça; Ferreira Passarello & Comp.

Grupo 7 — Calçado, etc. — Ferreira Souto & Comp.; José Ignacio Coslho & Comp.; José Silva & Comp.; Lameirão Marciano & Comp.; Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Rodrigo Vianna; Vasconcellos & Comp.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 27 de janeiro de 1913.—J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente secretario.

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 4 de fevereiro do corrente anno, no edificio da Superintendencia do Material, a uma hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 5—Fazendas e aviamentos e 7—Calçado, couros e peles, sóment nos dizeres, sapatos e pernecas de couro.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo de 5:000\$ para cada grupo de caução previamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente secretario.

Ministerio da Guerra

Nona Região de Inspeção Permanente

SERVIÇO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general inspector permanente, faço publico que no dia 3 de fevereiro, ao meio-dia, na secção da engenharia, serão recebidas e abertas as propostas para illuminação electrica do quartel-general da 1ª brigada estrategica na avenida Pedro Ivo, nas seguintes condições:

- 1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.
- 2.ª Os materiaes serão de 1ª qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar as obras.
- 3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo ministro da Guerra.
- 4.ª Não serão acceptas propostas por preço superior ao do orçamento.
- 5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação.
- 6.ª O proponente apresentará tambem documento do pagamento do imposto de industria e profissão.
- 7.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da comissão de concorrência.
- 8.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.
- 9.ª Para ser assignado o contracto, o concurrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.
- 10.ª O governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da comissão de concorrência.

11. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12. Todas as informações relativas ao trabalho a executar serão fornecidas aos interessados no quartel-general da 9ª região militar, na secção de engenharia, de meio-dia, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe interino do serviço de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 31 do corrente mæz, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de 430 grammas de fio metallico para o fechamento de carros, iguaes á amostra existente na intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, isento unicamente dos direitos aduaneiros.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma, excepto para as do ramal de Santa Barbara, além do Rancho Novo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que as provas do concurso para praticante terão inicio no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officinas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—H. D. da Fonseca, sub-director do Expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida do Cães), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua da Saude ns. 14 a 18 (antigos), que se achava occupado pelo almoxarifado do Lloyd Brasileiro, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará de demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante, cuja proposta for aceita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação, pelo *Diario Official*, da acceptação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 500\$, a qual revertirá á favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—A. Marques da Silva, escripturario, encarregado do expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 1º de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (avenida Lauro Muller), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua do Senado n. 226, antigo, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará da demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de dois mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for aceita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 400\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 32, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado seis dias depois da notificação pelo *Diario Official*, da acceptação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 300\$, a qual revertirá á favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos, provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 4 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—A. Marques da Silva, 1º escripturario encarregado do expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 86 da rua Baroneza do Engenho Novo, 230 da rua do Hospicio, 43 da travessa Cerqueira Lima, 103 da rua Barão do Bom Retiro, 39 da rua Bráulio Cordeiro, 86 da rua Francisco Eugenio, 26, 112, 128, 216, 29, 43, 63, 65, 81, 207, 221, 126 e 188 da rua Barão de S. Felix, sendo que os 2º e 3º já se acham multados em 100\$, e os demais em 300\$, cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de janeiro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujos projecto, organamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de água com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argilosa humedecida e apilada mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura máxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de água, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e acessórios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, organamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no organamento, serão pagas pelos preços unitarios do organamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no organamento desta clausula, ou pelos preços diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no organamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o organamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do organamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..... submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no município de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o organamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do organamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao organamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do organamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-la dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das caucões e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fôr dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficarão a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em

envolucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envólucro é necessário escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envólucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Agnes de Souza, sub-inspector, em exercício.

(*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no *Diário Official*, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por omissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 28 do janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes do grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolico da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente selladas a primeira via, serão fechadas em envólucros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envólucro serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

-IX-

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 5:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despacha-los.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua acquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, levando neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos foram encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas do preço que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for

escolhido o concorrente para esse período, ao qual caberá então a preferência, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução em favor da Fazenda Nacional, sem defeito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo.

a) a pedido do contractante;

b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;

c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;

d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução, e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admitido o contractante.

Directoria Geral da Contabilidade, 17 de dezembro de 1912. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canabarro n. 338, a inscripção para os candidatos aos concursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentaes, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

1.ª Cadeiras e aulas dos cursos fundamentaes

1.ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2.ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3.ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4.ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5.ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mecanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5.ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

1.ª, execução de um trabalho pratico;

2.ª, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

3.ª, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enumeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção e documentos que provem a sua capacidade physica e achar-se no gozo de seus direitos civis.

As inscripções tambem poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, Gustavo R. P. d'Utra

Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, communs aos cursos especiaes de engenheiros-agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, constam da execução de:

a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;

b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

c) uma prelecção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado a sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatória.

II. A comissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funcionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte della o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do concurso.

III. A comissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres dellas para constituir o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de prelecção feita em presença da comissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscripção para o concurso deverá requerer a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diário Official*, não sendo admittida nenhuma inscripção depois de terminado o referido prazo, que será de 20 dias, iniciando-se o concurso dois mezes após o encerramento da inscripção.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaisquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de títulos, attestados ou certificados scientificos, trabalhos, monographias e quaisquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia ou de serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documento que prove achar-se no gozo dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato juntar os títulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-^{ção} forma dos me-^{nos}, ficando dispensado da apresentação de folha com a aquelle que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de títulos), que será tomada em consideração na classificação dellas.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella comportar, embora algumas não tenham de ser mencionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela comissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presença do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approvada, o concurso será *de facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas e fiscalizadas por dois membros do jury, durante a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcará a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no angolo externo do alto da primeira folha, recebendo-o o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao concluir-a e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará, em um envoltorio, lacrá-la e assignará, assignando o jury tambem em presença do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações especificas, ensaios, breves analyses, dosagens de elementos, montagem de apparatus, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accordo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permittida nenhuma comunicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatório acerca da aptidão revelada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á comissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a commissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos juries.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato classificado em primeiro logar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não somente os conhecimentos theoricos dos candidatos, mas tambem a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta de julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feito, devendo se reunir no dia seguinte a commissão para assignar com o director o officio a ser remettido ao ministro, acompanhado das cópias das provas escriptas e da dos relatorios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utr.*

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Chamo a attenção dos interessados para o seguinte aviso do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

«Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 38 — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Convindo que as alterações feitas no edital de 29 de agosto de 1912, de concorrência para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, cheguem ao conhecimento de todos os interessados, de modo a serem tomadas em consideração na organização das respectivas propostas, determino que o referido edital seja novamente publicado na integra com as alludidas alterações, ficando mais uma vez prorogado o prazo para o recebimento das propostas até 31 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

Em obediencia ao determinado no aviso supra, reproduz-se na integra o edital de concorrência de 29 de agosto de 1912, para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, com as alterações feitas na letra j da clausula 2ª do edital por aviso n. 473, de 26 de setembro de 1912, e nas letras b e e do art. 23, do regulamento, (transcripto na clausula 1ª do edital), por decreto n. 9.917, de 7 de dezembro de 1912, ao qual se referem os avisos ns. 648, de 17 de dezembro de 1912, e 23, de 15 de janeiro de 1913, e igualmente se faz publico que o recebimento das propostas fica transferido para o dia 31 de janeiro corrente, ao meio-dia, no escriptorio da Superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, pôdendo, entretanto, as cauções a que se refere a clausula V ser feitas no Thesouro Nacional até o dia 30.

Reprodução do edital de concorrência de 29 de agosto, com as alterações feitas:

«O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e

no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira; até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha.

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de vinte e cinco annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto ao dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estadoaes e municipaes pelo prazo mencionado na letra b.

c) direito de desappropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennialmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.º Apresentar ao Ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto e detalhado das fabricas;

b) orçamento das despezas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principais objectos que se pretende fabricar, o prego minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.º Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula de reversão, findo o prazo combinado.

3.º Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despezas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois do inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.º Enviar annualmente ao Ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do Ministro da Agricultura.

2ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil, após a publicação desse edital, às horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1ª, as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcritos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital;

2ª, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento.

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paraphrasis unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltorio o nome do apresentante.

4ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envoltorios fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª) e do capital a que se refere a letra k, será feita por extenso e em algarismos.

5ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 30 do corrente, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), ou dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas caucões serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra c) da clausula 2ª.

6ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta,

não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$), por dia de excesso, além de trinta até sessenta; e de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso de sessenta até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23 do regulamento de 17 de abril.

8ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9ª

Na época da reversão, tanto as fabricas como as usinas, deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios, em perfeito estado de conservação.

10ª

As caucões a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.398 — *Memorial descriptivo de uma capa-annuncio, de tecido apropriado e com o formato do movel, a que se destina, de invenção de Simões, Leão & Comp., domiciliados nesta Capital*

A capa-annuncio consiste em um envoltorio de qualquer tecido de paño, couro ou pellica, sendo uma das partes em oleado ou qualquer outro corpo flexivel, para proteger os encostos das cadeiras, poltronas, bancos ou outros moveis quaesquer, nos lugares de reunião, de diversão publica, nos vehiculos de toda a sorte, conservando assim a hygiene de taes moveis e contribuindo para a limpeza das casas commerciaes, theatros, vapores, autos, estradas de ferro, etc.

Nessa capa, na parte composta de oleado ou outro qualquer tecido é e-lleado o dizer do annuncio, na parte exterior, como por exemplo: nas costas de uma cadeira do alto a baixo, na frente de um banco ou circulando qualquer movel, adaptada a capa por meio de colchetes, botões, mollas, pressão ou qualquer outro processo, de modo a facilitar a sua retirada quando for necessaria a lavagem e limpeza da capa.

O formato da capa depende do movel sobre o qual deva ser adaptada, sendo interiores de enfiar sobre os encostos pela parte de cima ou enfiada por qualquer outro lado. Póde a capa-annuncio ser também dividida em diversas peças, quantas exigir o movel a ser empregada.

A capa annunciio tem por fim: resguardar os moveis, conservando-lhos a hygiene, e contribuir para o aseo das casas commerciaes, etc., etc. Terá a capa-annuncio em suas diversas faces, re-lamos e preconcios de casas commerciaes, industriaes e diversões, etc., ligando assim a sua utilidade hygienica ao serviço de propaganda que tende naturalmente a favorecer o commercio e o fisco, proporcionando maior desenvolvimento ao annuncio, que é o vehiculo principal de publicidade e de progresso. As figuras, emblemas, letras, etc., etc., de que se compuzer o annuncio-reclamo, podem ser pintados, gravados, bordados, etc., conforme as exigencias reclamarem.

A capa-annuncio póde ser applicada ao todo no objecto ou parcialmente, como seja: só no braço de uma cadeira, nas costas de um movel ou em qualquer parte dello, etc., etc. A capa-annuncio poderá ser almofadada, acolchoada, com mollas para assento e encostos.

E' ponto caracteristico da nossa invenção: uma capa de tecido apropriado com o formato do movel a que tiver de ser adaptada, para a exploração de annunciios de casas commerciaes e industriaes, capa essa que póde ser acolchoada, almofadada, com mollas para assento ou encosto de moveis, e na qual são gravados, pintados, bordados ou impressos, re-lamos de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912. — *Simões, Leão & Comp.*

ANNÚNCIOS

Fabrica de Tecidos Botafogo

(Sociedade Anonyma)

52, Rua Visconde de Caravellas, Botafogo — 34, rua Barão de Mesquita, Andarahy

Capital realizado..... 2.631:100\$000
Capital subscripto..... 6.000:000\$000

Manifesto para o lançamento de um empréstimo por obrigações preferenciaes na importância de 6.000:000\$, dividido em 30.000 debentures do valor nominal de 200\$ cada um, juro de 8% ao anno.

Emissão ao par

A assembléa geral extraordinária de 4 de janeiro de 1913, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, autorizou a presente emissão e lhe fixou as condições, conforme consta da acta publicada no *Diário Official* de 8 de janeiro de 1913 e *Jornal do Commercio* de 3 de janeiro de 1913.

Os seus estatutos estão publicados no *Diário Official* de 31 de dezembro de 1912, alterados portanto os anteriores de 1 de março de 1909, 24 de julho de 1911 e 2 de abril de 1912.

A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, com sede á rua Primeiro de Março n. 66, nesta cidade, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tem por objecto a fiação e tecelagem de lã, algodão ou de outras quaesquer fibras, nas suas actuaes fabricas á rua Visconde de Caravellas n. 52 em Botafogo e rua Barão de Mesquita n. 314, no Andarahy ou em outras que possa adquirir.

As condições do empréstimo que ora se offerce, são:

- a) importância de 6.000:000\$000;
- b) juros de 8% ao anno, vencíveis e pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada anno;
- c) valor nominal do debenture 200\$000;
- d) typo da emissão par;
- e) amortisação annual á razão de 1,36%, por sorteo ou compra, sendo a primeira em 15 de abril de 1915;
- f) prazo do empréstimo, 25 annos, contados da data da primeira amortização, reservando o direito de antecipar o resgate, no todo ou em parte;
- g) os titulos sorteados só vencerão juros até o dia anterior ao em que começar o pagamento;
- h) as importancias dos debentures sorteados ou amortizados que não foram apresentados a resgate, poderão ser depositados nos cofres dos depositos publicos, ou estabelecimento bancario, á escolha da directoria, por conta de quem pertencer, e o deposito equivalerá a real e effectivo pagamento, servindo de prova plena da solução do empréstimo na parte depositada.

E' garantia do esprestimo:

- a) terrenos e edificios á rua Visconde de Caravellas n. 52, esquina da rua conde de Itajá, na freguezia de S. João Baptista da Lagoa, medindo a area total de 2.368 metros quadrados, dos quaes 2.000 occupados com edificios construidos com alvenaria de tijolo, sendo em parte de dous pavimentos;
- b) terrenos e edificios á rua Barão de Mesquita n. 314, freguezia do Engenho Velho, com uma area de 60.000 metros quadrados, onde estão construidos os seguintes edificios:
 - 1º, o do escriptorio e almoxarifado, de um só pavimento, occupando uma area de 605 metros quadrados;
 - 2º, o dos teares, onde estão installados 526 teares, urdideiras, tinturaria, etc. em uma area de 5.636 metros quadrados;
 - 3º, o da fiação, occupando uma area de 3.900 metros quadrados;
 - 4º, o dos transformadores, com a area de 60 metros quadrados;
 - 5º, o do deposito, officinas e casa de caldeiras, com a area de 575 metros quadrados;
 - 6º, o da nova installação de lã, em uma area de 12.000 metros quadrados, com 103 teares já funcionando, cardas, fiação, lavanderia e todas as machinas necessarias para o acabamento da produção de 254 teares que será o total;
 7. O dos banheiros e mais aparelhos sanitarios.
8. O destinado ao alvejamento, mercerisagem, tinturaria, estamparia de fios e tecidos, em uma área de 1.875 metros quadrados.
9. Todos os demais bens, machinismos correspondentes a uma fabrica de primeira ordem incluindo ferraria, carpintaria, installação contra incendios, etc.
- c) terreno situado entre a rua Conselheiro Costa Pereira, Drummond e Ribeiro Guimarães, com a área de cerca de 14.000 metros quadrados, onde está situada a villa operaria com 66 casas já edificadas, promptas e occupadas por operarios da fabrica.

A garantia será de primeira hypotheca, visto como será resgatado o empréstimo anterior, tornando-se portanto, após o resgate de série unica.

O destino do empréstimo é:

- a) resgate do empréstimo de 3.000:000\$ em circulação;
- b) augmento da villa operaria de forma a tornal-a apta á residência de maior numero de operarios do que comporta a actual, insufficiente para a residência do pessoal da fabrica;
- c) encargos sociais;
- d) aquisições diversas.

Os anteriores empréstimos emitidos nesta praça, por intermedio do corrector de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva, conforme as escripturas publicas de 14 de abril de 1909, 5 de agosto de 1911, acham-se de todo extinctos, estando em circulação somente o de 14 de abril de 1912, da importancia de 3.000:000\$ que vae ser resgatado com parte do presente empréstimo.

Os certificados provisorios serão assignados por dous directores, obrigando-se a sociedade a substituil-os sempre que forem negociados, para garantia dos seus possuidores.

O activo actual da sociedade é de 13.526:375\$600 e o seu passivo é de 4.393:100\$030, excluindo o capital, debentures em circulação e reservas.

A inscripção eventual deu-se a 23 de janeiro de 1913, no Registro Geral e das Hypothecas do 2º districto, sob n. 30.423 no protocolo n. 1 K a pag. 294 e livro 8 pag. 83 sob n. 133.

As entradas serão integraes e de uma só vez no acto da subscripção.

O primeiro coupon será pago a 15 de abril proximo futuro, sendo os juros contados de 15 de janeiro corrente á razão de 8% ao anno.

Os debentures do empréstimo em circulação que não foram apresentados para a troca, serão resgatados por pagamento, quando se annunciar, e os que nessa occasião não forem apresentados, terão o seu valor e respectivos juros depositados nos cofres publicos ou estabelecimento bancario, na forma da escriptura da emissão por conta de quem pertencer.

A subscripção será aberta no Banco do Commercio e no escriptorio do corrector Eugenio José de Almeida e Silva, á rua Primeiro de Março n. 66, no dia 28 do corrente mez de janeiro e encerrando-se logo que esteja subscripto o capital.

Os recibos das entradas, assignados pelo Banco do Commercio ou pelo corrector Eugenio José de Almeida e Silva serão opportunamente substituidos pelos titulos ou certificados provisorios.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—Pela Fabrica de Tecidos Botafogo, Dr. Joaquim de Lamare, presidente.—Pelo Banco do Commercio, Conde de Acellar, presidente.—Corrector, Eugenio José de Almeida e Silva.

Companhia Federal de Fundição

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua General Camará n. 40, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—O director presidente, Alceu G. de Azevedo.

Companhia Constructora Brasileira

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a viem receber na respectiva thesauraria, á rua do Rosario n. 100 (sobrado), a começar do dia 1 de fevereiro, das 11 horas ás 3 da tarde, o dividendo de 6% ao anno, relativo ao segundo semestre do anno proximo findo.

Ficam suspensas as transferencias das acções desta companhia até o fim do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—A directoria. .)

Companhia Navegação do Amazonas

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa convocada para hoje, são novamente convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, em sua sede, á rua da Sando n. 1, 1º andar, ás 2 horas da tarde do dia 31 deste mez, afim de resolverem sobre diversos assumptos de interesse geral e principalmente sobre o augmento do capital social e emissão de um empréstimo por meio de obrigações debentures, destinado a desenvolver o objecto da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—Os directores, L. R. Vieira Souto.—João Nepomuceno Baptista.

Fallencia de Almeida Gonçalves & Comp

Diaz & Alão, syndicos da fallencia de Almeida Gonçalves & Comp. communicam aos interessados que se acham das 4 ás 5 da tarde, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 30, sobrado, todos os dias uteis, afim de prestarem quaesquer informações e receberem as declarações de creditos até 31 do corrente. Declaram mais que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio*.

Rio, 23 de janeiro de 1912.—Diaz & Alão.

CLUBS

DA CASA

RIO TRIUMPHAL

73, Rua do Ouvidor, 73

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS

16º CLUB — Foram sorteados os números 71, 72, 46 e 68.

17º CLUB — Foram sorteados os números 71, 72, 46, 68 e 43.

18º CLUB — Foram sorteados os números 71, 72, 46, 68 e 43.

RIO, 27 DE JANEIRO DE 1913.

Adjuncto Ferreira.

O fiscal do Governo,

Cyrillo Brillhante.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official»-constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, a 4\$800 o exemplar.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 7*

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 1 de fevereiro

NOVO PLANO

282 — 3*

40:000 \$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

200 — 1*

200:0000 \$0000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 410\$, quintos a 22\$ e quatragesimos a 28\$00, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema da urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 27 de janeiro de 1913

Club XCVI — 77ª semana — N. 31 — Ilmo. Sr. coronel João Baptista Araujo Vasconcellos, negociante em Sant'Anna, no Ceará.

Club XCVII — 74ª semana — N. 69 — Ilmo. Sr. Basilio de Magalhães, rua Corréa Dutra n. 38, Capital Federal.

Club XCVIII — 68ª semana — N. 122 — Ilmo. Sr. Guilherme Decourt, rua Ferreira Penteado n. 78, em Campinas, São Paulo.

Club XCIX — 64ª semana — N. 136 — Ilmo. Sr. Acrisio Branco de Toledo, Companhia Central de Armazens Geraes, em Santos.

Club C — 58ª semana — N. 2 — Ilmo. Sr. José Ribeiro de Oliveira, negociante, em Itabuna, Bahia.

Club CI — 51ª semana — N. 102 — Ilmo. Sr. Albino Campos, negociante, rua de S. Pedro n. 164, Capital Federal.

Club CII — 50ª semana — N. 146 — Ilmo. Sr. Dr. Emiliano Stanislaw Affonso, magistrado, Palácio da Justiça, Manaus, Amazonas.

Club CIII — 43ª semana — N. 168 — Ilmo. Sr. Dinarte da Silveira, rua da Alfandega n. 21, Capital Federal.

Club CIV — 38ª semana — N. 115 — Ilmo. Sr. João Pinto Ramalho, industrial e lavrado, em Espirito Santo do Pinhal, São Paulo.

Club CV — 43ª semana — N. 126 — Ilmo. Sr. Arthur Silva, Manaus Harbour Co. Limited, Trapicho n. 7, em Manaus, Amazonas.

Club CVI — 32ª semana — N. 55 — Ilmo. Sr. José Candido Pereira, collector federal em Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo.

Club CVII — 34ª semana — N. 70 — Ilmo. Sr. João B. Santos, rua Formosa n. 25, em Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 26ª semana — N. 31 — Ilmo. Sr. Carolino Pinto, empregado na Alfândega de Santos, S. Paulo.

Club CIX — 20ª semana — N. 2 — Ilmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Vice-Presidente da Republica.

Club CX — 13ª semana — N. 12 — Ilmo. Sr. Dr. Manoel Joaquim de Lemos, magistrado, em Mauhuassú, Minas Geraes.

Club CXI — 15ª semana — N. 145 — Ilmo. Sr. Emiliano Alfredo Araujo, Casa Mello & Comp., em Manaus, Amazonas.

Club CXII — 5ª semana — N. 12 — Sra. D. Theresza Priante Calderaro, Estação Floriano, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. — O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippo são compostos de 1841 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO

GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quizes restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de anticipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippo; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CXIII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXIII.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81